



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XXIII — N.º 122

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1968

ATA DA 20.ª SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa,
da 6.ª Legislatura

(Convocação Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Alvaro Maia
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Achilles Cruz
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna
Péricles Pedro
Armando Sorni
Bezerra Neto
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

O Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado, nos termos do parágrafo único, do artigo 58, da Constituição, a seguinte Mensagem do Senhor Presidente da República:

MENSAGEM Nº 385, de 1968

(DO PODER EXECUTIVO)

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 352, de 19 de junho de 1938, que dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do parágrafo único do artigo 58, da Constituição tenho a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 18, e republicado no de 21 do mesmo mês, que dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais e dá outras providências.

SENADO FEDERAL

Brasília, em 21 de junho de 1968.

— A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SGMF — GB, — Nº 171, DE 1968, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Brasília, DF, 31 de maio de 1968.
Pagamento de débitos fiscais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Ministério, visando solucionar problemas na área do imposto de renda, congestionada por situações que têm ocasionado prejuízos substanciais, quer na parte do recolhimento, quer na administração desse tributo, resolveu elaborar projeto de Decreto-lei, com fundamento no Artigo 58, item II, da Constituição no sentido da solução urgente desses problemas, com possibilidade de imediato aumento de arrecadação do imposto de renda.

2. Relacionados a fatores de ordem financeira e a situações criadas por defeituosa redação dos dispositivos legais, os prejuízos substanciais ocasionados à Fazenda Nacional estão a exigir medidas de solução, dentro dos princípios da justiça fiscal. Essas medidas proporcionando facilidades ao contribuinte, permitirão ao Departamento do Imposto de Renda, pelo recebimento dos débitos fiscais em atraso, descongestionar e atualizar os seus serviços, tornando-o, em consequência, melhor aparelhado para intensificar o processo de fiscalização de forma a atingir maior número de contribuintes e exercer sobre estes controle mais efetivo.

3. O artigo 1º permite o recolhimento dos débitos atrasados em prestações mensais sucessivas, com diminuta correção monetária, reduzindo-se percentualmente as multas conforme o número de prestações. Tal medida, que não representa um desestímulo ao contribuinte pontual, amparada em adequadas normas de defesa, que dificultava a possibilidade de reincidência, carrearia para o Tesouro Nacional agradável soma de recursos.

4. O parágrafo primeiro do artigo 1º estende o benefício ao remanescente dos débitos parceladamente solvidos, vedando-se, porém, a compensação ou restituição de qualquer importância. Trata-se de medida que se impõe pela equidade, e a ressalva da parte final é necessária para defesa dos interesses da Fazenda.

No parágrafo segundo, procura-se evitar novos atrasos no pagamento impondo-se a perda dos favores e o restabelecimento da multa, calculada sobre o saldo devido, providenciando-se imediatamente a cobrança executiva.

sais e se justifica pela possibilidade de permitir às firmas a atualização de suas obrigações e pelos recursos carreados para o Tesouro Nacional.

Os parágrafos 1º e 2º deste artigo constituem, o primeiro uma norma geral de defesa da Fazenda, e o segundo, um reestabelecimento de vantagens em decorrência da liquidação dos débitos.

9. O artigo 6º ratifica uma obrigação já existente, funcionando, ao mesmo tempo, como aviso de que os contribuintes relapsos sobre os favores concedidos.

10. O artigo 7º e seu parágrafo único atendem a aspeto de grande alcance econômico, permitindo a regularização do pagamento do imposto sob a alíquota anterior, dentro do prazo de 30 dias, e afastando a possibilidade de reclamação contra a Fazenda.

11. O artigo 8º tem o objetivo de corrigir uma deficiência de redução do § 3º do artigo 19, do Decreto-lei nº 62, de 21 de novembro de 1966, o que tem gerado dificuldades na determinação das parcelas de antecipação nela previstas. Uma alteração de redação tornaria fácil o cálculo do chamado "duodécimo" resolvendo sério problema para os contribuintes.

12. O artigo 9º fixa critério para correção monetária, facilitando aos contribuintes o recolhimento de impostos, resolvendo sério problema para os contribuintes.

12. O artigo 9º fixa critério para correção monetária, facilitando aos contribuintes o recolhimento de impostos atrasados.

13. O artigo 10 estende os favores aos contribuintes já só ação fiscal, atendendo a um critério de justiça e equidade.

14. Com relação ao artigo 11, cabe destacar que o parcelamento dos débitos fiscais, atualmente autorizado pelos diversos departamentos tributários, conforme o caso, tem acarretado desproporções de critério, prejudiciais à uniformização dos serviços. A transferência da faculdade de autorizar o parcelamento para autoridades mais próximas dos fatos a atender, seria de grande vantagem. Por outro lado, a inovação trazida pelo artigo 11 do projeto, resultaria em maior segurança do próprio mecanismo de parcelamento dos débitos fiscais e teria a vantagem de liberar os órgãos de fiscalização de tarefas de controle de arrecadação, dando-lhes oportunidade de concentração de recursos no aperfeiçoamento de seus serviços.

A permissão à autoridade administrativa de exigir dos devedores o efetivo pagamento de bens em garantia de efetiva liquidação de seus débitos fiscais, é medida de defesa da Fazenda, imposta por condições especiais (artigo 12 e seus parágrafos 1º e 2º).

15. O artigo 13 disciplina a concessão dos favores aos débitos já ajuizados, nas condições convenientes à Fazenda Nacional e aos interesses dos contribuintes.

16. A dispensa do reajuste constante do artigo 14, atende a uma conveniência dos serviços, já que na prática tal exigência tem se revelado de difícil cumprimento sem uma vantagem considerável para a Fazenda Nacional.

17. A norma do artigo 15, atende aos princípios de uniformização de serviços do Ministério da Fazenda e leva em conta o saldo positivo de aplicação do auto-lançamento às pessoas jurídicas, estendendo-se as pessoas físicas, quando julgado oportuno. No parágrafo a este artigo, adotam-se medidas que defendem os interesses da Fazenda, obrigam o contribuinte a um cuidado maior, exigindo por este tipo de procedimento.

18. O artigo 16 vedava a aplicação de disposições às operações realizadas através de entidades nacionais e estrangeiras que não estão autorizadas a funcionar no país.

19. O conjunto de medidas explícadas e justificadas acima, está substanciado no anexo projeto que tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e cuja aprovação permitirá a solução urgente de sérios problemas, melhorando o rendimento dos serviços com reflexos na arrecadação.

Aproveito a oportunidade para reenovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

— Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N° 352, DE 17 DE JUNHO DE 1968

Dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 58, item II, da Constituição federal:

Art. 1º Os contribuintes sujeitos ao regime de declaração, em atraso com o pagamento de débitos do imposto de renda, relativos a exercício financeiros até 1967, intitulive, e os obrigados ao recolhimento do imposto retido na fonte, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1967, poderão ser pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, no máximo de 6 (seis), sem redução das multas, com recolhimento da primeira prestação até 30 dias após a publicação deste Decreto-lei.

§ 1º Aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 2º e 4º ao contribuinte que, no curso do parcelamento concedido, incorrer em mora, por atraso do pagamento do imposto lançado ou devido na fonte, a partir do exercício financeiro de 1968 inclusive.

§ 2º Os benefícios de que trata este artigo serão requeridos ao Diretor-Geral da Fazenda Nacional, que poderá delegar competência para decidir os pedidos aos Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda.

§ 3º Se o débito estiver em face de cobrança executiva, os benefícios de que trata este artigo serão requeridos ao Juiz competente, que decidirá, depois de ouvido o representante da União, efetivando-se os recolhimentos, com os encargos devidos, mediante guia do Cartório ou Secretaria.

Art. 2º O contribuinte que requerer os benefícios previstos no artigo anterior, cujo pedido não tenha sido decidido, ou cujo débito total não tenha sido anteriormente fixado pela repartição lançadora, deverá providenciar, no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto-lei, o recolhimento do imposto e o depósito das multas que julgar cabíveis, com observância das prestações e redução previstas no artigo 1º, sob pena de arquivamento do pedido e imediata inscrição da dívida.

Parágrafo único. O depósito previsto neste artigo será imediatamente convertido em renda, observada a competente classificação.

Art. 3º Os valores expressos em cruzeiros na legislação fiscal federal serão atualizados, anualmente, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, desprezadas as frações inferiores a NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

Parágrafo único. Nas importâncias relativas aos rendimentos brutos, bem como nas referentes às deduções e aos abatimentos solicitados nas de-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SECAO DE REBOAS
FLORIANO GUIMARAES

DIARIO DO CONGRESO NACIONAL

SECAO II

Expresso no oficina do Departamento de Imprensa Nacional — DRA. G. B. D.

cendo-se a primeira 30 dias após a publicação deste Decreto-lei.

§ 1º Se o débito já tiver sido parcialmente solvidos, aplicar-se-ão os benefícios deste artigo sobre o remanescente da dívida, vedada a compensação ou restituição de qualquer importância.

§ 2º A falta de pagamento, nos prazos fixados, de 2 (duas) prestações sucessivas, importará na perda dos favores previstos neste Decreto-lei, ficando restabelecido a multa original, calculada sobre o saldo de imposto, com a inscrição imediata da dívida para cobrança executiva.

§ 3º Os débitos decorrentes de imposto retido na fonte, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1967, poderão ser pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, no máximo de 6 (seis), sem redução das multas, com recolhimento da primeira prestação até 30 dias após a publicação deste Decreto-lei.

§ 4º A falta de pagamento nos prazos fixados no parágrafo anterior, de 2 (duas) prestações sucessivas, importará no vencimento do saldo da dívida e na sua imediata inscrição para cobrança executiva.

§ 5º Aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 2º e 4º ao contribuinte que,

clarões das pessoas físicas, serão despesadas as frações de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

Art. 4º Fica dispensada a juntada de comprovantes de deduções e abatimentos às declarações de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas, obrigando-se, todavia, os contribuintes a manter em boa guarda os aludidos documentos, que poderão ser exigidos pelas repartições lançadoras quando estas julgarem necessário.

Art. 5º As sociedades em geral que se utilizarem da faculdade contida no artigo 83 e seus parágrafos, da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, e que se encontram em mora quanto ao recolhimento do tributo devido, poderão liquidá-lo com base na alíquota de 15% (quinze por cento) estipulada no citado artigo acrescido das multas e juros moratórios, em seis prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias da publicação deste Decreto-lei.

§ 1º A falta de pagamento, nos prazos fixados neste artigo, de duas prestações sucessivas, importará no vencimento do saldo da dívida e na sua imediata inscrição para cobrança executiva.

§ 2º A liquidação de débito, na forma e prazos fixados neste artigo, restabelecerá para as sociedades, seus acionistas, ou sócios, todas as vantagens asseguradas no artigo 83 e seus parágrafos, da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 6º As repartições centrais ou regionais do Ministério da Fazenda remeterão à Procuradoria da Fazenda Nacional da respectiva jurisdição, para instrução do procedimento criminal cabível, os elementos probatórios dos crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita não anistiados de acordo com este Decreto-lei.

Art. 7º O imposto incidente sobre o deságio de títulos ao portador, emitidos até 31 de dezembro de 1966 e que foram resgatados até 30 dias da publicação deste Decreto-lei, será cobrado com base na alíquota de 15% (quinze por cento) ainda que não identificado o proprietário do título.

Parágrafo único. Os contribuintes que tiverem recolhido imposto sobre deságio com base em alíquotas maiores não terão direito a qualquer restituição.

Art. 8º O parágrafo 3º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 62, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As parcelas mensais de antecipação referidas no parágrafo anterior serão determinadas como percentagem da renda bruta registrada pela pessoa jurídica no período base do exercício financeiro em que o imposto for devido”.

Art. 9º A correção monetária dos débitos de que tratam os artigos 1º — 2º — 5º e 7º, deste Decreto-lei, será calculada com base nos índices estabelecidos a partir do primeiro trimestre de 1966, ainda que anteriormente vencidos.

Art. 10. A ação fiscal iniciada até 30 dias após a vigência deste Decre-

to-lei não exclui para o contribuinte o direito aos benefícios nela previstos, desde que exercido na forma e nos prazos fixados nos artigos precedentes.

Art. 11. Os débitos para com a Fazenda Nacional poderão ser pagos, em casos excepcionais, mediante prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos encargos legais, desde que autorizado o parcelamento, em despacho expresso pelo:

I — Ministro da Fazenda, em qualquer caso;

II — Diretor-Geral da Fazenda Nacional, antes da inscrição do débito como Dívida Ativa da União;

III — Procurador-Geral da Fazenda Nacional, se o débito estiver inscrito como Dívida Ativa da União.

§ 1º A competência fixada neste artigo poderá ser delegada, nos casos do item II, aos Delegados Regionais e Seccionais de Arrecadação e, nos casos do item III, aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da Fazenda Nacional.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer prestação acarretará o vencimento automático das demais.

§ 3º No caso de parcelamento do débito inscrito como dívida ativa, o devedor pagará também as custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 4º O requerimento do devedor sobre o parcelamento, na via judicial ou administrativa, valerá como confissão irrefutável da dívida.

§ 5º Nenhuma outra autoridade, que não as mencionadas neste artigo, poderá autorizar parcelamento do débito.

§ 6º Somente depois de integralmente pago o débito parcelado poderá o devedor requerer outro parcelamento.

§ 7º O Ministro da Fazenda poderá baixar normas estabelecendo as garantias que julgar necessárias à efetiva liquidação do débito parcelado.

Art. 12. O Ministro da Fazenda poderá, em casos excepcionais, autorizar o pagamento de débito fiscal mediante a entrega de títulos cambiais, com aval idôneo, emitidos a favor do Tesouro Nacional e endossados ao Banco do Brasil S. A.

§ 1º As despesas relativas à formalização do pagamento a que se refere este artigo incumbirão ao devedor.

§ 2º Os créditos do Tesouro Nacional, representados por títulos cambiais entregues na forma deste artigo, gozarão de todos os privilégios referentes à dívida ativa da Fazenda Pública.

Art. 13. O devedor que, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto-lei, efetuar a liquidação, de uma só vez, do débito em face de cobrança por meio de ação executiva, pagará, pela metade, as multas e as custas processuais.

Art. 14. Será dispensado o reajuste constante no artigo 5º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962, aos que solicitarem os favores deste Decreto-lei.

Art. 15. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a instituir o atrasoamento da pessoa física ou outros sistemas compatíveis com o controle e facilidades aos contribuintes.

Parágrafo único. Quando for verificado, mediante revisão posterior, que a apuração da renda líquida anual foi feita com inobservância de disposições legais, à diferença do imposto resultante será cobrada com acréscimo da multa de 30 (trinta) por cento, ressalvadas as hipóteses de evidente intuito de fraude, que será punida com a multa prevista na alínea a, do artigo 31 da Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Art. 16. As disposições deste Decreto-lei não se aplicam às operações de qualquer natureza, realizadas através de entidades nacionais e estrangeiras que não tenham sido autorizadas a funcionar no país.

Art. 17. Este Decreto-lei, que será submetido ao Congresso Nacional nos termos do parágrafo único do artigo 68 da Constituição, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1968; 147º da Independência e 209º da República. — A. Costa e Silva. — Antônio Deljim Neto. — Hélio Beltrão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.470 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 31. Nos casos de lançamento "ex-officio" serão aplicadas as multas:

.....
d) de 300% (trezentos por cento), sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, em qualquer caso de evidente intuito de fraude.

Art. 83. Os aumentos de capital das sociedades em geral, com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspenso, ficarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à razão de 15% (quinze por cento), como ônus da pessoa jurídica.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, sómente se computarão as provisões, fundos ou reservas tributados em poder da pessoa jurídica.

§ 2º O imposto a que se refere este artigo será recolhido à repartição competente, por meio de guias, instruídas com a cópia da ata da assembleia geral no caso das sociedades anônimas, ou de instrumento de alteração do contrato, no caso das demais sociedades, podendo ser efetuado o recolhimento em 10 (dez) prestações iguais, mensais e sucessivas, com a primeira prestação dentro do mês seguinte àquele em que que se realizar o aumento do capital.

§ 3º Não será admitido como dedução, para efeito da apuração do lucro tributável na pessoa jurídica, o imposto a que se refere este artigo.

§ 4º A falta de pagamento da primeira prestação dentro do prazo fixado, a extinção da sociedade ou a diminuição do capital, antes de 5 (cinco) anos, contados da data em que tenha sido realizado o aumento de capital pela forma prevista neste artigo, importará na cobrança do imposto devido nas declarações ou na fonte, segundo as taxas normais, na forma da legislação em vigor.

§ 5º As disposições deste artigo não serão aplicadas:

a) às pessoas jurídicas que tiverem débito vencido de imposto de renda, adicional de renda e multas, na data de pagamento da primeira prestação;

b) às sociedades de qualquer natureza que tenham diminuído o seu capital depois de 1º de janeiro de 1958 ... (Vetado) ... salvo se prejuízos, não recebimento de débitos em desvalorização, supervenientes, o justificarem.

§ 6º Ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º, o recolhimento do imposto, pela pessoa jurídica, na conformidade deste artigo, exime do pagamento de qualquer outro imposto sobre os mesmos rendimentos, os acionistas ou sócios das sociedades que os tenham distribuído.

§ 7º Aplicar-se-á também o disposto no parágrafo anterior aos acionistas e sócios das pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda, desde que seja efetuado o recolhimento do imposto de que trata este artigo.

§ 8º Não sofrerão nova tributação proporcional e complementar, ou na fonte, os aumentos de capital das pessoas jurídicas, mediante utilização do aumento de valor do seu ativo, quando decorrentes de aumentos

de capital realizados por sociedades das quais sejam acionistas ou sócias, bem como as ações novas ou quotas distribuídas em virtude daqueles aumentos de capital.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1958; 137º da Independência e 70º da República. — Juscelino Kubitschek — Lucas Lopes.

DECRETO-LEI N° 62 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 19. A partir do exercício financeiro de 1968, as pessoas jurídicas que, no exercício anterior, tiverem pago o imposto de que trata o artigo 37 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, em montante igual ou superior a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), são obrigadas a pagar o referido imposto em 12 (doze) prestações mensais, no curso do exercício financeiro em que for devido.

§ 3º As parcelas mensais de antecipação referidas no parágrafo anterior serão determinadas como percentagem da receita bruta registrada pela pessoa jurídica no mês anterior àquele a que se referir o pagamento antecipado.

Brasília, 21 de novembro de 1968; 145º da Independência e 78º da República. — H. Casteleiro Branco.

LEI N° 4.154 — DF 28 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a legislação de rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 5º Ressalvados os casos previstos nos artigos 100 e 101 do Regulamento mencionado no artigo 1º quando a fonte pagadora assumir o ônus do imposto devido pelo beneficiado, a importância paga, creditada, empregada, remetida ou entregue, será considerada como líquida, cabendo o reajustamento do respectivo rendimento bruto, sobre o qual recalhará o tributo.

Brasília, 28 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — João Gouart — Hermes Lima — Miguel Calmon.

OFICIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara N° 105, de 1968

(Nº 1.377-68, NA CASA DE ORIGEM)

Concede pensões especiais a beneficiários legais de servidores falecidos em acidente com avião da Força Aérea Brasileira na selva amazônica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São concedidas pensões especiais aos beneficiários legais do cidadão Afonso Alves da Silva e do índio Begororoty Betan, servidores não regularizados do Serviço de Proteção aos Índios, falecidos em consequência de acidente ocorrido em 16 de junho de 1967, com aeronave da Força Aérea Brasileira que transportava da missão destinada a pacificar os índios Kraiankors no Brasil Central.

Parágrafo único. As pensões a que se referem este artigo, terão o valor

correspondente a, maior salário mínimo vigente no País, cada uma.

Art. 2º Se a qualquer tempo for reconhecida a qualidade de servidores públicos federais a Afonso Alves da Silva e ao índio Begororoty Betan, e em consequência seus beneficiários

vierem a fazer jus a pensão especial prevista no art. 242, da Lei nº 1.711-52, as pensões ora concedidas serão canceladas, salvo o direito de opção

Parágrafo único. No caso da opção de que trata este artigo, será descontado ao total dos atrasados a que tiverem direito, o montante já pago aos aludidos beneficiários, em decorrência da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas da União.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, as vantagens financeiras de 16 de junho de 1967.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N° 106, de 1968

(Nº 1.373-A-68, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a classe singular de Instrutor de Paraque-dismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que institui o Plano de Classificação de Cargos, no Serviço Educacional e Cultural, no Grupo Ocupacional Magistério, a classe singular código EC-515.19 — Instrutor de Paraque-dismo.

Art. 2º Fica também incluída no Anexo IV da mesma Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a função de Instrutor, referência 28, com enquadramento previsto na classe singular a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N° 107, de 1968

(Nº 1.374-A-68 NA CASA DE ORIGEM)

Institui a correção monetária nos casos de liquidação de sinistros cobertos por contratos de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A indenização de sinistros cobertos por contratos de seguros de pessoas, bens e responsabilidades quando não efetuado nos prazos estabelecidos na forma do § 2º deste artigo, ficará sujeita à correção monetária, no todo ou na parte não paga.

§ 1º A correção monetária será devida a partir do término dos referidos prazos e calculada na base dos coeficientes fixados para a correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados fixará os prazos a que se refere este artigo e estabelecerá as condições que se fizerem necessárias à sua aplicação e à execução desta Lei.

§ 3º A incidência da correção monetária sobre o valor da indenização não exonera as entidades seguradoras, coseguradoras e resseguradoras de outras sanções que, na espécie, lhes forem aplicáveis.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Requerimentos de informações.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 893, de 1968

Requeremos, nos termos do art. 213 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo, Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

I. Tendo o Ministério das Relações Exteriores, pela Portaria de 17 de maio de 1968, ordenado o pagamento de gratificação de fronteira aos servidores da Comissão demarcadora de limites localizados em Corumbá e Ponta Porã, Mato Grosso, se foram tomadas providências para o pagamento do dito adicional aos funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil, que trabalham na região de fronteiras de Brasil com as repúblicas do Paraguai e Bolívia.

II. Tendo sido anunciada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a elaboração da Exposição de Motivos nº 80, de 2 de fevereiro do corrente ano, referente à aplicação do art. 146, item V, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952 e art. 7º, § 1º, do Decreto-Lei nº 81, de 21.12.66, pede-se informar se o Ministério da Aeronáutica foi ouvido sobre a referida Exposição de Motivos.

Justificação

Feita oralmente.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1968. — Senador Vicente Bezerra Neto.

Requerimento nº 894, de 1968

Requeremos, nos termos do art. 213, do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda, as informações a seguir:

I) Quais as razões que têm impedido até esta data o pagamento de gratificação por exercício na região de fronteira internacional do País aos servidores de repartições desse Ministério, nela localizadas, tais como Alfanegas e Correias?

II) Se a falta de tal pagamento, devido aos servidores por força do art. 146, item V, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, e Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966 (art. 7º, § 3º), foi objeto de decisão anterior expressa desse Ministério.

II) Tendo o Ministério do Exterior ordenado o pagamento daquele adicional aos funcionários do Quadro do Serviço de Demarcação de Fronteiras, lotados em Ponta Porã, fronteira com a República do Paraguai, Corumbá, fronteira com a República da Bolívia, conforme a Portaria Ministerial de 17 de maio de 1968, e sendo a mesma gratificação já paga aos funcionários da Capitania dos Portos de Mato Grosso, em Corumbá, e aos do Sexto Distrito Naval, em Ladário, Mato Grosso, indaga-se não seria o caso de revisão do critério de recusa daquela prestação.

Justificação

Feita oralmente.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1968. — Sen. Vicente Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e a seguir, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Comunicação.

E' lida a seguinte

Em 24 de julho de 1968

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações — Dinarte F. P. Mo.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Vai a publicação

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— nº 337-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Agricultura. (Aviso nº 300-AP-Br);

— nº 565-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. (Aviso nº 868 GM);

— nº 714-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Agricultura. (Aviso nº 311-AP-Br).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro da Saúde, solicitando prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

— nº 605-68, de autoria do Senador Lino de Mattos;

— nº 445-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres;

— nº 541-68, de autoria do Senador Adalberto Sena.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo para resposta aos referidos Requerimentos. (Pausa)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, solicitando a prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações número 542-68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch.

Se não houver objeção, será considerado prorrogado o prazo por 30 dias para resposta do referido Requerimento. (Pausa)

Como não houve, está concedido o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e nobres Senadores, no cumprimento do seu dever, sem qualquer dispêndio para a Nação brasileira, concorrendo mesmo para que haja menos gastos com o Poder Legislativo, o Senado realiza mais uma sessão nesta convocação extraordinária.

O papel do Poder Legislativo, num País democrático, não é apenas o de legislar. Há mesmo quem afirme que o papel preponderante do Legislativo é o de fiscalizar os atos do Poder Executivo, observando e opinando, sugerindo, quando oportuno, as medidas necessárias para o desenvolvimento da Nação.

E' o que estamos procurando fazer, numa colaboração espontânea para que este País surja como nação pode-

rosa, desenvolvida, progressista e atuativa.

Sr. Presidente, hoje se inicia, virtualmente hoje, em Brasília, o II Congresso Nacional de Agropecuária, e comemora-se o aniversário do Ministério da Agricultura. Completa esse Ministério 100 anos de idade.

Não há Ministério que venha sendo mais criticado do que o da Agricultura. E' bem verdade que, nos últimos dias, nas críticas que vem recebendo, coloca-se em primeiro lugar o da Educação e, ao lado dos dois, o da Saúde.

De qualquer modo, inaugura-se em Brasília o II Congresso Nacional de Agropecuária, no momento mesmo em que povo, igreja, políticos, apóliticos olham breocupados para o panorama brasileiro e voltam as suas vistas para o grande problema universitário-educativo brasileiro e para o outro grande problema, não menos importante pois é base também de sustentação de um País, que é o problema da alimentação, das proteínas animais e vegetais.

Fala-se muito em reformas de base, e muitas e muitas vezes não se apresenta o plano que deixa a execução dessa reforma. Qual o tipo de reforma agrária que se pretende para o Brasil? Fala-se que a reforma agrária salvou, no passado, a França; deu-lhe estrutura, forneceu à indústria um mercado interno poderoso, fator essencial ao desenvolvimento de qualquer país. O mesmo raciocínio aplicou-se à Inglaterra, à Alemanha e a diversos outros países da Europa. Frisa-se mesmo que, sem a reforma agrária, os Estados Unidos jamais teriam alcançado essa posição impar de superpotência, pois ali existe um mercado interno poderosíssimo, que absorve grande percentagem da produção secundária, da produção industrial, daquele país.

Que houve nos Estados Unidos, quanto ao campo, quanto à agricultura? Qual o quadro que, hoje, aquela grande nação apresenta?

Em 1929, as estatísticas revelam que, nos Estados Unidos, o número de propriedades agrícolas foi de 6 milhões e 300 mil. Um país cuja área, cuja superfície é semelhante à do Brasil, possuia, em 1929, repito, seis milhões e trezentas mil propriedades rurais. O tamanho médio daquelas propriedades era de, pouco mais ou menos, 65 hectares.

Em 1939, revelam também as estatísticas, os Estados Unidos possuíam seis milhões de propriedades rurais. Então, o número cresceu de 300.000 propriedades. E a área média de 72,5 hectares por propriedade. Diminuindo o número de propriedades, aumentou a área média dessas mesmas propriedades.

Em 1949, verificou-se outro fato surpreendente: é que o número de propriedades rurais, nos Estados Unidos, passou, agora, a ser de 5.400.000. Em relação a 1929 houve um decréscimo de quase um milhão de propriedades naquele país. Diminuindo o número de propriedades, a área média por propriedade, por consequência, aumentou e passou a ser, então, de 89,6 hectares por propriedade. Então, cada propriedade, em média, tinha uma área de 90 hectares.

Para efeito comparativo: quando, em 1929, a área média por propriedade era de 64 hectares, em 1954, as estatísticas revelaram então outro fato mais surpreendente ainda; é que o número de propriedades nos Estados Unidos passou agora a ser de 4.700.000. Note-se: em 1929 era de 6.300.000 propriedades, 30 anos depois ou menos de 30 anos depois, esse número decresceu sensivelmente e passou a ser, repito, de 4.700.000 propriedades. Consequentemente, a média das propriedades passou a ser de 100 hectares mais ou menos. O

número de trabalhadores rurais diminuiu, nos Estados Unidos, em consequência do decréscimo das propriedades ali existentes? Não! Em consequência da mecanização da lavoura, do uso de fertilizantes, de adubos, chegaram os especialistas a conclusão de que tão perigoso para um país é o latifúndio quanto o mini-fúndio. Nem o latifúndio desenvolve um país, criando-lhe condições de progresso, nem tampouco o mini-fúndio.

A redução excessiva da área territorial prejudica o desenvolvimento de um país tanto quanto o excesso de terra nas mãos de poucos, terras geralmente inaproveitadas.

No Brasil, pelos cadastros do IBRA, verifica-se que já existem cadastradas cerca de quatro milhões de propriedades rurais.

Já estamos, portanto, nos aproximando da quantidade de propriedades que existiam nos Estados Unidos, em 1954.

Mas, como é tratada a propriedade rural deste país subdesenvolvido? Não receio afirmar que, de 80 a 90% dos proprietários rurais deste país vivem uma vida infeliz. Estão marginalizados no analfabetismo, no subdesenvolvimento tanto quanto os 80 a 90% daqueles que trabalham na terra, alugando o seu braço. O grande número de analfabetos que existe neste país, infelizmente, sai das áreas rurais, dos campos, das propriedades, dos estabelecimentos agrícolas. Temos de 50 a 55% de analfabetos no Brasil. Se 50% — e essa estatística, para alguns, é otimista — teríamos, portanto, cerca de 42,5 a 45 milhões de pessoas, neste País, que não sabem escrever. E quase toda população analfabeto do Brasil está nas regiões interioranas.

Eu li uns dados que merecem ser compilados, convenientemente estudados. Pelo último censo realizado no Brasil, creio que em 1960 tinhamos 70 milhões de habitantes, dos quais 37 milhões viviam no interior do País, isto é, nas propriedades agrícolas do País. Mas, fomos verificar — e isso nos impressionou grandemente — que de zero a quatro anos a população rural brasileira somava 6.496.940 pessoas. De 5 a 9 anos, tínhamos 5.935.139 habitantes. De 10 a 14 anos, 4.382.829 indivíduos. Consequentemente, com menos de 14 anos de idade, vivem no interior do Brasil, no meio rural brasileiro, no setor rural brasileiro, cerca de 17.500.000 pessoas.

É esta massa imensa que cresceu, quase toda ela, senão toda ela, analfabeto. Só agora, em virtude dos clamores do povo brasileiro, do povo que se organiza nas grandes cidades, geralmente, nas capitais dos Estados, é que os Governos vêm olhando para o grande problema da alimentação humana, para o grande problema rural brasileiro, sem cuja solução haverá permanente inquietação no Brasil. Como admitir-se que um país com uma área de oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil quilômetros quadrados importe alimentos, quando poderia ser um grande fornecedor para um mundo faminto que acorda, cada dia, com cerca de dois bilhões de indivíduos que não sabem o que vão comer nem como comprar alimentos para aquele dia?

Eu sei, perfeitamente, que nem tudo que se deseja fazer é possível, repito para que fique gravado. Poder fazer e não querer fazer é uma coisa; querer realizar e não poder realizar é outra coisa. Admitamos, porém, que há muitos problemas que já poderiam ter sido resolvidos e ainda não o foram, problemas que, em igualdade de condições, outros países já equacionaram e resolveram e nós, querer, os equacionamos. Este é um desafio.

Com quatro milhões e setecentos

mil propriedades, em 1954, os Estados Unidos supriam-se e exportavam alimentos e continuam exportando. Os seus estoques naquele país são imensos; dariam para sustentar o seu povo durante muito tempo, se porventura cessasse, de repente, a sua produção de proteínas animais e vegetais.

Por que nós não trabalhamos, ainda, no sentido de transformarmos este País num grande centro de produção de alimentos, que satisfizesse as necessidades imediatas do seu povo e viesse também a levar tranquilidade a outros povos, a outros países?

Não sei se acertaram bem os autores do Hino Nacional, quanto à letra, — "Deitado eternamente, em berço esplêndido" ... — acomodado, como se não houvesse problemas a serem resolvidos. Desperte, agora, o País para uma grande realidade. O desafio está lançado e oxalá esse Congresso Nacional de Agropecuária dê resultados positivos.

Já se fala na reformulação da Carta de Brasília, que foi formulada há pouco tempo: já se chegou à conclusão de que a própria Lei do Estatuto da Terra precisa sofrer algumas modificações. E sem crédito, e sem o amparo direto ao homem do campo, não é possível a exploração racional da terra, elevar-se o índice de produtividade, aumentar-se a produção satisfazer-se à coletividade brasileira que luta, pugna, deseja e exige alimentos fartos, para satisfazer ao seu estômago e para que possa essa população estudar, fortalecer, e desenvolver-se.

A fome impede, está provado, que um povo se edue e se instrua convenientemente. O grau de aproveitamento de um aluno que vai à escola com fome é muito diferente do grau de aproveitamento de um aluno que, estudando tanto quanto aquela esteja bem alimentado.

Dai a preocupação dos grandes pais, em alimentar as suas crianças, os seus jovens, os jovens que estudam, os jovens que estão na escola.

Senhor Presidente,

(lendo)

... "de 15 a 19 anos de idade, 3.971.245 pessoas habitavam o mundo rural brasileiro.

De 20 a 24 anos, 3.210.389; De 25 a 29 anos, cerca de 28 a 29 milhões de pessoas viviam na área rural brasileira, num total de 37 milhões. Então, quase toda a população era jovem.

De 50 a 59 anos de idade, só fomos encontradas, no Brasil rural, 1.833.806 pessoas; de 60 a 69 anos de idade, 1.045.901 pessoas; e de 70 anos para mais, apenas 572.506 pessoas.

E onde o brasileiro morre jovem, fruto do subdesenvolvimento, fruto da miséria, fruto da fome, fruto da injustiça humana. E' ainda este grupo humano que, bem ou mal, vem alimentando um País imenso como este, com uma população que duplica cada trinta anos.

Se o mundo que deseja dedicar-se à agricultura, racionalizá-la, educando-se nas instituições agrícolas, nas escolas de Veterinária e de Agricultura, como: trazemos?

Vou responder — e como desejaria que a imprensa revelasse estes dados.

Represento o Estado da Guanabara. Muitos têm-se perguntado: por que "azão, Senador Vianna. V. Ex. se preocupa tanto com a Agricultura e com a Pecuária, se seu Estado tem uma área de menos de mil quilômetros quadrados?

Se o seu Estado é uma grande cidade, sem municípios, não pode crescer horizontalmente, cresce verticalmente?

Principalmente por ser representante da Guanabara e que tenho grande obrigação de me preocupar com o problema da alimentação do povo brasileiro, com os problemas da agricultura e da pecuária. Por quê? Porque o povo que represento passaria toime se o problema da pecuária e vido.

da lavoura brasileira não fôr resol-

Tendo que comprar praticamente todos os alimentos, a Guanabara se interessa, através dos seus representantes, por que seja resolvido o grande problema brasileiro da agricultura, da pecuária e da lavoura, portanto.

Mas, Sr. Presidente, nobres Senadores, ouçam-me V. Exas. com a paciência de sempre. Qual a resposta do Governo? No Paraná, em Londrina, o Presidente Costa e Silva pronunciou estas palavras:

"Ao crescimento da produção industrial brasileira, tão significativo, apesar dos desníveis regionais, não correspondeu o necessário aumento de produção agrícola que terá de atender ao maior consumo provocado por melhores salários e pelo aceleramento do processo de urbanização. E' irrecusável que o povo gasta em alimentos, hoje, muito mais do que gasta há alguns anos, verificando-se um crescimento de demanda bem superior às possibilidades da oferta."

"No meu Governo será dado largo apoio a todas as medidas que visem ao aumento da produção agropecuária, como ao incremento da produtividade e à melhoria da remuneração dos produtos rurais. O ritmo de desenvolvimento econômico do País exige uma política global e integrada para modernizar os processos de exploração do campo, como o sistema de distribuição e comercialização dos produtos oriundos da terra."

Sr. Presidente, adotamos as palavras do Presidente Costa e Silva, aceitando-as como válidas. Mas para que uma nova técnica seja aplicada à agricultura brasileira há necessidade de *know-how*, há necessidade de mão de obra especializada, de técnicos, de homens preparados. E qual a resposta objetiva ao problema? Quem desafia o Presidente Costa e Silva que um dia pronunciou aquelas palavras, o próprio Presidente Costa e Silva, neste quadro que vou ler para um Senado que poderá sentir ainda admiração, surpresa?

Foi fechada a Escola Técnica de Agricultura do Distrito Federal. Duzentos e tantos jovens receberam aviso para abandonar a Escola Técnica de Planaltina, mantida pelo Ministério de Educação e Cultura e voltar aos seus lares. Logo depois cada um deles foi recebendo uma carta, e muitos já a receberam, como está que vou ler:

(Lê)

Senhor Responsável,

Comunicamos a V. S^a que em virtude da atual Filosofia Educacional da Diretoria do Ensino Agrícola que, visa a formação de Técnicos Agrícolas altamente especializados, o Colégio Agrícola de Aplicação, cumprindo a sua nova estrutura, organizou desde o inicio do ano letivo sessões de grupo nas turmas, visando à explicação das finalidades supracitadas.

Foram distribuídas pela Turma de Administração Escolar aos professores, fichas individuais de observação escolar e disciplinar, levando em consideração o ajustamento do aluno em todos os setores do Estabelecimento. Reunião o Corpo Docente do Colégio, em

15 de junho do corrente ano, concluiu que o aluno Antônio Coelho Neto, não atendendo os requisitos está automaticamente desligado deste estabelecimento.

Atenciosamente, — Joacur Rodrigues Lima, Diretor.

Brasília, 28 de junho de 1968.

Em virtude da atual filosofia educacional da Escola Agrícola, foi, então, eliminado esse aluno.

Mas, Sr. Presidente, ao mesmo tempo, eu recebi o boletim do aluno. E passem esta Casa, passem os membros da ARENA. Olhe para estes dados o Presidente da República, o Marechal Costa e Silva.

Este rapaz estudou no Ginásio Cristo Rei. Foi aprovado. Está aqui o seu boletim oficial, com firma reconhecida. Passou para o Colégio Agrícola de Aplicação de Planaltina. No primeiro ano colegial foi aprovado: História Econômica do Brasil, 71; Ciências Físicas e Biológicas, 88; Irrigação e Drenagem, 77; Desenho Técnico, 77. Na 2^a série colegial: Microbiologia, 83; Doenças Vegetais, 86; Pastagem Culturais Forrageiras, 75; Defesa Sanitária Animal, 84; Práticas Zootécnicas, 75.

Pois muito bem, verifica-se que ele se encontra na terceira série de Técnica Agrícola. O boletim é da Escola de Didática do Ensino Agrícola. Está, então, no último ano. No primeiro ano tirou, em Português, 75; na segunda série a sua média subiu para 76. Em matemática, 64, no primeiro ano; no segundo, 74. Em Química, 80, no primeiro ano; 75, no segundo. Em Física — que é matéria optativa — tirou 81, no primeiro ano; 70, no segundo. Em Agricultura — sua especialização, 88, no primeiro ano; no segundo ano, 95. Em Zootécnica, 78, no primeiro ano; 81, no segundo ano. Em Mecânica Agrícola — não houve essa Cadeira no primeiro ano; e, no segundo ano, tirou 80. Em Oficina Didática Rural — não havia essa Cadeira no primeiro ano; houve no segundo e ele tirou 83 de média durante o ano.

Terceira série: desligado em virtude dessa carta que li para conhecimento dos Senhores Senadores e dos responsáveis — eu quase diria irresponsáveis — pelo ensino técnico de Agricultura. Esta filosofia educacional agrícola brasileira é uma farsa, sem o que as palavras, os ventos continuam levando-as para regiões desconhecidas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Um momento, apenas, porque isso agora é importante. Mas no primeiro semestre de 68, quais as notas desse rapaz que foi desligado? Em Português, 85, primeira nota atribuída no primeiro semestre; segunda nota atribuída no primeiro semestre foi também 85; em Matemática conservou a mesma média; em Biologia, passou de 60, a primeira nota que recebeu no primeiro semestre, para 95; em Física, conservou a mesma média, 65. Agora vamos para a Agricultura que é cultura técnica, especializada, objeto do estudo do rapaz. Nessa matéria, a primeira nota atribuída foi 100, a segunda, 100; em Zootécnica, a primeira nota foi 55, a segunda, 65; Indústrias Rurais, 85; segunda nota, 80; em Economia Rural conservou a mesma nota.

Consequência, Sr. Presidente, Senhores Senadores, este rapaz foi desligado.

Não pode mais estudar, não concluirá o seu curso. Está no Norte de Goiás. Estava à espera de um chamado para a reabertura da sua escola, quando ele foi convidado a voltar à sua casa e depois esperar, lá, o chamado, o aviso. Eu gostei do rapaz.

Os dez últimos alunos vieram aqui, passaram duas semanas, e houve dias

em que esses rapazes quase não correram. Houve um Senador que os ajudou durante uma ou duas semanas, com o que pôde ajudá-los, para não passarem fome.

O rapaz a que se refere esse boletim foi levado por um Senador à sua propriedade. Disse: "Vcê vê até lá, passa uns dias, até que essa situação se resolva". E ele passou um mês em cima do trator, ganhando, durante aquele mês, juntando dinheiro para visitar seus velhos pais, caso, durante aquele tempo, não fosse resolvida a sua situação. Educado, probo, distinto. No estabelecimento agrícola, que muito deixa a desejar, pelo menos soube dirigir um trator, procurava livros.

Sr. Presidente e nobres Senadores, isto está acontecendo na Capital do Brasil, em Brasília. Um aju, quando o Ministério da Agricultura celebra os seus 108 anos de existência, quando o Presidente da República declara que está interessado em resolver o grande problema da alimentação humana brasileira, quando pronuncia palavras que nós aplaudimos, os fatos as contestam porque, ao mesmo tempo, são expulsos alunos de um estabelecimento de cultura técnica agrícola, tirando aquelas notas que eu li no boletim que a própria diretoria da escola fornece; são expulsos e passam ao desengano. E, do desengano e do desespero, para onde irá esse moço, que representa centenas e centenas de moços brasileiros nas mesmas condições?

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. uma introdução?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Aurélio Vianna, o abusivo afastamento do aluno a que V. Exa. se refere não pode ser estranho aos dirigentes do ensino na União. Em consequência, nada há que esperar ou pleitear dessas autoridades.

O caso, porém, extralimita da injustiça para a desumanidade...

O SR. AURELIO VIANNA — Muito bem, Senador Josaphat Marinho! Exatamente!

O Sr. Josaphat Marinho — ... tais as notas de bom aproveitamento constantes dos boletins desse rapaz. Como nosso dever de oposição e fiscalizar não apenas para criticar, mas para colaborar na retificação dos erros, permita-me sugerir-lhe que extraia cópias dos boletins desse rapaz e, por intermédio de um dos líderes do Governo nesta Casa, encaminhe esse material ao Presidente da República. Sera um teste, porque se o próprio Presidente da República não corrigir esse arbitrio, então que mais poderá esperar a juventude neste país Senão rebelar-se contra o poder?

O SR. AURELIO VIANNA — E' a conclusão. Vou aceitar, Senador Josaphat Marinho, a sugestão de V. Exa. — sem muitas esperanças, mas com o desejo de que o Chefe do Governo, de que os Ministros responsáveis pela alimentação e pela instrução, alimentação física e espiritual da juventude e do povo brasileiro, tomem em consideração, voltem atrás — porque é digno o homem que, em reconhecendo o seu erro, o retifica — e façam justiça.

Pois bem, V. Exa. disse muito bem, Senador Josaphat Marinho: é mais de que injustiça, é uma desumanidade.

Ontem, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo pronunciou aquèle liberal acusatório e, ao mesmo tempo, aquela defesa brilhante, profundamente humana, daqueles concidadãos daqueles nordestinos que foram injustamente despedidos dos seus empregos, estando agora não mais ameaçados da fome, mas mergulhados nela. E hoje vimos a esta tribuna para denunciar essa injustiça, porque, V. Exa. está com a razão, é muito mais do que injustiça, é...

que vai levar a mocidade, porque é uma cadeia cujos elos se entrelaçam, vai levar a mocidade, em face da desumanidade, a crescer na sua revolta. Porque um fato como esse, se a nós, mais velhos, revolta, quanto mais à mocidade? Que efeito não vai causar no seio da juventude brasileira?

O Sr. Josaphat Marinho — Ontem, à noite, em notícia de rádio, que o Presidente da República, despatchando com o Ministro da Agricultura, havia determinado intervenção num dos órgãos executores da reforma agrária, tais os abusos e erros apurados. Sr. Senador Aurélio Vianna, se o Presidente da República tomar conhecimento do caso de que V. Exa. trata e fizer a devida comparação entre o ato do estabelecimento e os boletins desse estudante, verá que é caso também de intervenção, para reintegrar o estudante e expulsar os dirigentes da escola.

O SR. AURELIO VIANNA — Certo! Só assim retificaria seu erro, isto é, o erro cometido por elementos do seu Governo.

E isto que é revolução? Tem sentido o que se fêz, o que se está fazendo? Senador Josaphat Marinho, sei que, muitas vezes, somos condenados porque ao invés de insultos, nos os substituímos pelas estatísticas e pelos fatos. Isto é fazer oposição.

Construtivamente, apontamos os erros, não pacificamos com as desumanidades e com as injustiças, não somos videntes, não procuramos, a raves de argumentação demagógica, a projeção. Se falamos, todos os dias, é porque tantas são as injustiças cometidas neste país, que, se nos tivéssemos capacidade, resistência, e a fôsse de 24 horas, em 24 horas, não contariam tudo o que se vem passando nos subterrâneos desse país.

E nós temos grande autoridade para profligar os erros, para combater os abusos e as desumanidades. Agora estou usando muito o termo desumanidade, porque foi o termo que mais coube, o que mais serve para vestir a ciência e o pedido de providências e o fazemos, Sr. Presidente, de consciência tranquila.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exa. uma intervenção?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — A tranquilidade de nossa consciência, Senador Aurélio Vianna, reside, na verdade, em que nós criticamos para retificar...

O SR. AURELIO VIANNA — Exato.

O Sr. Josaphat Marinho — ... erros, abusos, excessos. Nunca o fazemos pelo prazer de condenar. Há cerca de um mês, criticamos desta tribuna, o Decreto-Executivo permissivo de exploração e pesquisa na plataforma submarina, nos mares continentais e nas águas interiores. Não sei porque nem mesmo a grande imprensa se advertiu, de pronto, da gravidade daquele Decreto. Note, porém, como agora o noticiário vem, para consolidar a tranquilidade de nossa consciência. Ainda ontem, o "Correio da Manhã" noticiava que já agora é a Petrobrás a intervir junto ao Governo, para revisão do Decreto, porque, nos termos em que foi elaborado e editado, prejudica o exercício do monopólio estatal do petróleo.

O SR. AURELIO VIANNA — Logo, a denúncia que V. Exa. fez, as críticas que V. Exa. fez desta tribuna onde se encontra, estão justificadas, plenamente.

V. Exa. queria colaborar para que a soberania e o desenvolvimento deste país não fossem prejudicados, então, kitou a sua fala e não foi ouvido no momento. Como se não houvesse necessidade de uma oposição no país, como se o oposicionista fosse sônomo de reprebo, quando denúncia, feita por oposicionistas, não significasse senão ato de hostilidade. E, o próprio "Correio da Ma-

nhá", que nós lemos ontem, não são surpresa, revela que a Petrobras, se preocupa — a Petrobras criada no período Vargas — numa luta em que se destacou o Congresso Nacional, mas que não perdeu as suas características de origem, porque, agora mesmo, está dizendo ao Sr. Presidente da República que a política petrolifera brasileira ameaçada constitui situação de extrema gravidade. Tome-se em consideração, as denúncias fundamentais que são feitas hoje. E' o que apresentamos.

Não se afirma que os mantevedores da ordem são os membros das Classes Armadas deste país!

Onde há miséria e fome tudo pode haver menos ordem.

A desordem é irmã gêmea do analfabetismo, da miséria, da fome.

Que oitem todos para as injustiças que se estão cometendo, neste país, contra ele mesmo, contra seu desenvolvimento, contra seu progresso! Que os militares despetrem, examinem as denúncias que estamos fazendo; procurem vê-las com os olhos da paixão pela verdade, que te influenciem, que tomem decisões no sentido de que esses erros profundos sejam retificados o quanto antes.

O que não é possível é silenciarmos diante de injustiças, que são muitas, Senador Josaphat Marinho e outros outros Senadores, entre elas a de um mês, desligado de uma escola, no último ano, por não estar cumprindo os "princípios da atual filosofia educacional da Diretoria do Ensino Agrícola de Brasília", ligada ao Ministério da Educação e Cultura. Não há filosofia alguma senão a filosofia da injustiça. Muito menos filosofia educacional, porque isto não é meio de se educar, condenando-se moços, vocacionados para a terra. Se quem tenha a educação da terra é que, neste país, vai para uma Escola de Veterinária, de Agricultura, uma Escola de Técnica Agrícola.

Condenando-se à vida marginalizada, ao desespero, à revolta, à juventude, da revolta e do desespero, para onde será ela levada?

E depois se a condena, como se fosse a juventude a iniciadora da desordem. Desordem é isto! Esta filosofia educativa é a filosofia da desordem, da paixão mecânica pela impunidade, é a filosofia que pune jovens que, passando necessidades, deixam o seu mundo agrícola e vêm à cidade, Capital da República para voltar à terra, ensinar os homens que trabalham a terra como utilizá-la racionalmente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — E' uma estranha filosofia de educação esta. Sr. Senador Aurélio Viana, de cancelamento de matrícula. O fato de hoje me fez lembrar, tristemente, decisão semelhante que impugnei, como advogado, na Bahia, durante o Estado Nôvo. Ali, na Escola Normal de Caxitá, a Congregação do estabelecimento expulsou um aluno, e na decisão final do mandado de segurança, um velho juiz, mas pensando como jovem educador, fez esta observação muito apropriada: "Quem disciplina corrige, mas quem expulsa elimina, e, eliminar, não é forma de correção". Tanto menos admissível é, no caso, a aplicação da filosofia quanto, pelos boletins que V. Exa. leu, não há o que corrigir, mas sim, o que elogiar no comportamento do estudante.

O SR. AURELIO VIANNA — Com esse aparte, Sr. Presidente, termino estas desalinhavadas observações. Hoje, sou um homem triste, porque é o véu da tristeza que cobre a minha alma que continua jovem. Nunca imaginei um procedimento dessa natureza. Ontem mesmo esteve no nosso Gabinete um jovem estudante de economia. Trabalha nas horas vagas — são horas em que deveria estar preparando sua cultura para um estudo mais profícuo — trabalha nas ho-

ras quando não se encontra na Academia, para manter-se e a um irmãozinho menor. Ontem, no nosso gabinete ele dizia: "Hoje ainda não comi". Segundanista de economia! "Hoje ainda não comi!" Porque vender livros é uma profissão difícil, principalmente para quem tem obrigações na sua Universidade, na sua escola de ensino superior. Pois é isto que está acontecendo nesse país, é esta a situação em que nós nos encontramos. E, ao invés de faltas, o Governo apresenta palavras, ao invés de estabelecer um filosofia constitutiva, elementos que servem a este Governo procedem destrutivamente, aniquilando as últimas esperanças da nossa Juventude.

Ou preparamos os jovens para o trabalho construtivo da terra, a fim de que dela extraia o alimento necessário ao filho deste País, ou ninguém evitaria a eclosão, a eclosão social.

Quem tem ouvidos para ouvir, que ouça; que tem olhos de ver, que veja. Cresce a borrasca. Pode ser destrida a onda, mas precisa-se de muita agudeza, para que sejam tomadas e executadas medidas que venham ao encontro desta maré humana que cresce, que se volume, pedindo justiça, reconhecimento dos seus direitos, dos direitos impostergáveis à vida, à liberdade, à educação, à saúde.

A impressão que se tem é de que o próprio Deus é que poderá abrir os olhos daqueles que, propositalmente, não querem ver.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, ficam estas palavras. Iremos tirar fotocópias destes documentos e dar-las àqueles que podem julgar, aos escalações superiores da República. Praça aos céus, diante destes fatos, que se convençam eles e a Justiça cubra a multidão de injustiças que vêm sendo praticadas contra a juventude e contra o povo brasileiro — contra o próprio Brasil (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Têm a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em Portaria de 17 de maio deste ano, o Sr. Ministro das Relações Exteriores determinou aplicação da Lei 1.711, em seu artigo 145, item 5º, combinado com o artigo 7º, § 1º, do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, aos funcionários do quadro do Serviço de Delarcação de Fronteiras, no que concerne ao adicional ali previsto.

Inúmeras vezes esta matéria foi objeto de apelos e apreciações, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Lembro-me bem de que, numa dessas oportunidades, fizei ouvir o eminente Senador José Guilomard.

Mas, Sr. Presidente, o que pretende de esta Portaria do Sr. Ministro das Relações Exteriores deveria também ter em vista os outros Ministérios no que tange as repartições localizadas na faixa de fronteira do Brasil com os países vizinhos.

Há pouco, o Ministério da Fazenda, através de Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, conseguiu do Congresso Nacional uma lei que visou a abolir distorções desiguais existentes no quadro do mesmo Ministério. A lei sancionada, porém, não incorporou ou não fez qualquer referência a esse adicional a que se julgam legitimamente com direito os servidores das Alfândegas e Mesas de Rendas e das Coletorias da Faixa de Fronteiras.

O resultado é que, em matéria de serviço público, embora a ela eu não seja afeito, permanecem as desigualdades, no caso particular dessa gratificação de local, prevista na Lei nº 1.711 e no Decreto-lei nº 81. No caso específico da fronteira râ-

to-grossense, encontramos Ministérios pagando esta gratificação e Ministérios que não a pagam.

A Marinha, por exemplo, outorga-a aos seus servidores, civis e militares do 6º Distrito Naval, com sede em Ladário. O mesmo Ministério faz esse pagamento aos funcionários da Capitania dos Portos de Mato Grosso, com sede na cidade de Corumbá, mas o Ministério da Fazenda nega-se ao mesmo pagamento.

A portaria do Ministério das Relações Exteriores é muito clara no cumprimento deste direito, e é lamentável que, após muitos anos de apelos e de requerimentos, sómente agora, a 17 de maio do corrente ano, se tenha concedido tal direito, como se ve da portaria publicada no "Diário Oficial" de 7 de junho último.

Alega o Ministério da Fazenda num determinado processo, que o Departamento Administrativo do Serviço Público elaborara a exposição de motivos nº 89, de 2 de fevereiro do corrente ano, dirigida ao Sr. Presidente da República, no sentido de regulamentar a matéria. Mas, pelo que temos lido e lido, pelas exposições feitas pelos interessados, os servidores públicos que, na espécie, desfrutam de interesse pessoal, devem saber, saberão melhor a lei que nós; o que temos lido e ouvido, é que a matéria é muito simples, já está em lei própria, expressa e automaticamente, não dependendo, portanto, de uma interpretação regulamentar como se quer. O fato de outros Ministérios estarem pagando esse adicional conferem autoridade para abonar o apelo que nós fazem os funcionários da Alfândega de Corumbá.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. permite?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Aurélio Viana — Mais uma vez V. Exa. revela a sua preocupação pela sorte dos humildes, dos injustiçados. E. V. Exa. nos traz um elemento que comprova a saciedade a existência de uma discriminação.

A lei é auto-aplicável, a lei está sendo aplicado por alguns Ministérios e essa mesma lei não está sendo considerada por outros Ministérios. Então, há um grupo de funcionários que, beneficiados pela lei, vêm recebendo o que têm direito, e outro grupo de funcionários porque pertence a outro Ministério, embora beneficiados pela lei, não vêm sendo atendidos como a lei determina. V. Exa. só pode merecer os aplausos e o apelo do Senado pela denúncia e pela reclamação que faz em nome daqueles que o elegeram, e com muita felicidade, o seu porta-voz na denúncia — apelo que V. Exa. formula.

O SR. BEZERRA NETO — Muito obrigado, eminente Senador Aurélio Viana. V. Exa. colocou bem a questão, quando classifica essa desigualdade de comportamento dos Ministérios como uma discriminação.

Lendo-se a Portaria do Sr. Ministro Magalhães Pinto, vê-se que há simplicidade na questão. S. Exa. mitou-se, ao ordenar o pagamento aos funcionários do quadro das demarcações de fronteira no município de Ponta Porã, fronteira com o Paraguai e na cidade de Corumbá, fronteira com a Bolívia, simplesmente a citar o artigo referente à Lei nº 1.711, combinado com o artigo específico do Decreto-lei nº 81, de 1967.

Da mesma forma o fez o Ministério da Marinha. E, aqui está a reclamação, portanto, de funcionários do Ministério da Aeronáutica, do aeroporto de Corumbá e dos funcionários da alfândega da mesma cidade. Para dar cobertura, ou formalizar essa reclamação, entregamos à Mesa requerimentos de informações aos dois Ministérios, tendo o cuida-

do, na justificação, de citar aplicações já feitas por outros Ministérios.

Assim, Sr. Presidente, entendemos que fizemos, como devíamos, a matéria. E, esperamos que, não só pelos requerimentos de informação como do apelo que fazemos desta tribuna, que a medida, a reivindicação muito justa e com amparo expresso em lei, seja atendida pelo Ministério da Fazenda como também acionada pelo Ministério da Aeronáutica. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa, Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado
Nº 79, de 1968

Dispõe sobre enquadramento de servidores burocráticos lotados nas Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas no Grupo Ocupacional AF-300-Fisco e da outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a integrar o Grupo Ocupacional AF-300-Fisco, os atuais servidores burocráticos do Ministério da Fazenda, que contem pelo menos 5 (cinco) anos de serviços ininterruptos ou não computados pela União, com lotação nas Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas, e que tenham exercido atribuições diversas das pertinentes às classes dos respectivos cargos e da competência do Agente Fisco do Imposto Aduaneiro, assim definidas em lei regulamento, desde que em 25 de fevereiro de 1967 se encontrasse nessa situação, tendo em vista os principios fundamentais preconizados pelo Decreto-lei nº 200-67.

S. 1º O enquadramento a que se refere este artigo abrange somente os servidores ocupantes de cargos imediatamente superior ao nível II, devendo, entretanto, haver equivalência com o cargo que ocupava na data da publicação desta lei.

S. 2º É facultado ao servidor amparado por esta lei, optar pela nova situação, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A despesa com a execução desta lei será atendida pelos recursos próprios do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CIDADANA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Justificação

O presente projeto de lei quer suprir a omissão do que dispõe a Lei nº 5.291, de 31 de maio de 1967, a qual visou corrigir desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda. Ela amparou somente os servidores aposentados, enquanto que os atuais burocráticos ficaram à margem, tornando-se mais agravada sua situação com a extinção da tarifa que percebiam desde sua instituição pela Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958.

No caso das repartições fazendárias na fronteira de Mato Grosso, com os países vizinhos, o quadro é mais injusto. Os servidores com os quadros incompletos, estão sobrecarregados de tarefas da repartição em tempo alem daquele do regime integral. Um exemplo só, entre muitos: o importante centro comercial de Corumbá não tem um fiscal do imposto de produtos industrializados ou de renda. Aparece um, periodicamente, vindo

da cidade de Campo Grande. Não recebem os servidores do Ministério da Fazenda a gratificação de fronteira a que tem direito, e que é paga aos servidores do Ministério da Marinha e do Ministério das Relações Exteriores na referida região fronteiriça.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1968. — Sénador Vicente Ezeiza Neto.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Projeto que acaba de ser lido vai às Comissões competentes, após publicado.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Esta Presidência, tendo em vista ter-se esgotado, sem deliberação do Senado, o prazo de tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1968 (nº 1.222-B-68, na Casa de origem), que recebeu substitutivo na Câmara dos Deputados, e tendo que remeter autógrafos ao Presidente da República, decidiu-erva-lo à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta escrivaga, em vista do disposto no art. 54, § 1º, da Constituição, qual o texto que deverá ser encaminhado à sanção: se o Projeto original enviado pelo Poder Executivo, ou se o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sobre o qual deixou esta Casa de deliberar.

COMARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Sebastião Archer
Victorino Freire
Dinarte Mariz

Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Milton Menezes
Ceiso Ramos

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passaríamos à Ordem do Dia. Entretanto, por insuficiência de quorum, não poderemos apreciar a matéria tóda ela em fase de votação.

Não há mais oradores inscritos.

(Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 555-68), que torna sem efeito a Resolução nº 83, de 1967.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 725, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central — informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842 de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a este datá, entraram em regime de liquidação, e faz outras investigações.

Esta encerrada a sessão.

(Lerânta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos)

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de examinar a Legislação Cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café e elaborar Projeto de Lei que atualize e consolide aquela Legislação e que reestruture essa autarquia.

(*) TERMO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1968.

As nove horas do dia sete de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Palácio Tiradentes, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram o Senhor Deputado José Richa Relator, os Senhores Assessores Adolfo Becker, Alceu Martins Parreira, José Fernandes Campos, Lineu Carlos e Souza Dias, Gil Rodrigues Júnior, Alfredo Cimafonte e mais os Senhores Coronel Francisco de Paula Soares Neto (Presidente do Conselho Consultivo do IBC), Walmir Coutinho, Walter Lazzarini, Paulo Campista Moretzson, Juvenal Onório de Araújo Dória, José Carvalho de Souza, Hélio Vicente Viana, José Joaquim Sampaio, Lélio Carvalho da Silva, Pedro Loureiro Maia e João Marinho, funcionários categorizados do IEC e, ainda os Senhores Jair Duzolt, o Banco Central; Otilio Alves de Souza representante da Lavoura do Estado do Espírito Santo na Junta Consultiva do IBC; João da Oliveira Franco Filho, Representante da Lavoura do Estado do Paraná, na Junta Consultiva do IEC; João Carlos Nougués, Representante do Governo do Estado de São Paulo na Junta Consultiva do IBC; Léo Lync

e, quanto a parte da política cafeeira, dependeria do Presidente do IBC. O Doutor Hélio Viana, Procurador-Geral do IBC, indagou se a Comissão Parlamentar já tomara informações sobre a legalidade ou não da quota de contribuição. O Sr. Deputado José Richa respondeu que não tinha informações referentes, mas que, com certeza, o Banco Central deve ter Resoluções a respeito. O Dr. Hélio Viana aduz que a forma de cobrança deveria ter amparo constitucional, tendo em vista a reforma tributária. O Sr. Deputado Relator pondera que o assunto é muito controvérsio, manifestando sua opinião que se é legal ou não, são estes, aspectos diversos confiados aos assessores que dirão sobre a juridicidade da contribuição; era necessário apresentar subsídios básicos para facilitar os debates. O Sr. Lineu Carlos de Souza Dias reafirmou que eram necessárias decisões sobre os pontos básicos. O Sr. Justino Araújo Villela, a respeito do mesmo assunto, disse que fazer o esqueleto dessas diretrizes gerais, mudar esta para aquele setor, não resolve, pois temos gente de mais na prática do café, gente estranha, sem conhecimentos, sendo portanto indispensável que dentro de qualquer reforma sejam aproveitados os homens capazes e conhecedores do café. O Sr. Coronel Francisco de Paula Soares Neto falou sobre a desnecessidade de levantar problemas sobre a legalidade do fundo da defesa do café, pois, ainda não há reclamações judiciais contra a sua legalidade. Seguem-se debates entre o Doutor Hélio Viana, Sr. Lineu Carlos de Souza Dias e Dr. Léo Lync de Araújo. O Sr. Adolfo Becker disse que no momento é de se evitar entrar no mérito das questões focalizadas, mas acha que um bom projeto de reforma deve, necessariamente, prever recursos, pois o IBC não pode viver de verbas captadas de fontes de emergência, pois tem problemas a longo prazo e não pode ver sua ação confinada a recursos temporários e atárticos. O Sr. João Nougués fala sobre os impostos de exportação, a situação decadente da lavoura, faz referências aos preços abertos do custo de produção, que estamos em pleno declínio, levando-se em conta que a produção de São Paulo baixou assustadoramente, tornando-se necessário um plantio de, pelo menos 35 milhões de pés, por ano, pois, ou se reformula a cafeicultura ou ela desaparecerá. O Sr. José Carvalho de Souza lembra que as farefadas Grupos já foram distribuídas em tempo e que o progresso dos trabalhos depende da entrega desses subsídios. O Sr. Alceu Martins Parreira focalizou que se torna necessário não esquecer que a Comissão tem aspectos políticos e que consagrou os dois partidos para o trabalho comum. O Sr. João da Oliveira Franco Filho disse que a política cafeeira é dinâmica e a Comissão tem tumulto existente, dados os comportamentos de um dos encargos analisar os interesses conflitantes entre as autoridades federais na área cafeeira. O Sr. Deputado José Richa concita todos a colaborarem pedindo os trabalhos, sugerindo mesmo que sejam apresentadas críticas para o anteprojeto apresentado. O Sr. Alceu Martins Parreira, após lembrar que o Brasil destina uma posição de destaque e de se referir ao destino tanto da lavoura, face a concorrência, passou a leitura do trecho de seu livro "A Batalha do Café", fls. 32 a 36 na parte em que analisou a 1930, o dinamismo do seu comércio especializado, o verdadeiro programa de fomento da renda nacional então desenvolvido e reconhecido e assinalado como obra de mérito por economistas do porte de um Celso Furtado. Confrontou o Sr. Parreira esse trabalho positivo, com as linhas mestras da ação do Governo

a partir de 1957 que apareceu concebida para exterminar a economia cafeeira nacional. Tece comentários sobre o comércio nacional na exportação, lembrando a influência do assessoramento prestado pelos valões do comércio da praça de Santos. O Sr. João Marinho comunica que aguarda a volta do Sr. Presidente do IBC para submeter-lhe os trabalhos que estão sendo elaborados pela equipe do IBC. — Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo Fl-8, Secretário da Comissão, e presentes tórmos da Ata, que vai à publicação.

TERMO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1968

As nove horas do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sra de Reuniões do Palácio Tiradentes, compareceram o Senhor Deputado José Richa e os Senhores Assessores Adolfo Becker, Alceu Martins Parreira, José Fernandes Campos, Lineu Carlos de Souza Dias, Gil Rodrigues Júnior, Alfredo Cimafonte e mais o Senhor Coronel Francisco de Paula Soares Neto — Presidente do Conselho Consultivo do IBC. Abrindo os trabalhos, o Senhor Deputado José Richa estranha e não comparecimento do Senhor Secretário Geral do IBC e demais funcionários que integram sua equipe, uma vez que na última reunião, a pedido daquele Secretário, fôra marcada a reunião para hoje, prazo por ele já-gado suficiente para apresentar as sugestões sobre reforma administrativa daquele órgão.

A seguir, o Senhor Deputado Relator deu conhecimento aos presentes do calendário que deverá ser observado para a desincumbência da tarefa do que se acha encarregada a Comissão Mista do Café. Durante a exposição o Sr. Deputado esclareceu que as reuniões da Comissão Mista do Caté, em São Paulo, Londrina (PR), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), serão realizadas com a participação de representantes das Associações de Classe e demais entidades interessadas, bem como Autoridades Governamentais dos respectivos Estados, sendo que, na do Rio de Janeiro (RJ), também com a participação do Senhor Presidente do IBC, deverão, outrossim, comparecer os Senhores Ministro da Indústria e do Comércio e outras Autoridades Federais, em cujo âmbito de atribuições e política do café seja de seu interesse.

O Senhor Lineu Carlos e Souza Dias fez várias considerações sobre a situação atual do café face aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, lembrando a conveniência de ser traçado um esquema dos assuntos que envolvem a política econômica do café em todos os ângulos de modo a alinhá-los com observância da sua ordem de importância, a fim de que o Senhor Relator tenha elementos indispensáveis à esquematização do seu trabalho.

O Senhor Alceu Martins Parreira pede a palavra e comenta a situação atual do mercado cafeeiro, vendo sombria e sua atual conjuntura. Depois de debater a posição da Comissão face à ausência do IBC, ficou deliberado que o Senhor Deputado Relator não mais aguardasse a colaboração da Autarquia pra iniciar a elaboração do projeto a ser submetido ao Congresso. Para esse efeito, deveria passar a ter contato apenas com o Senhor Ministro da Indústria e do Comércio. O Senhor Alceu Martins Parreira analisa ainda a posição do comércio na conjuntura econômica do café, analisando superficialmente uma série de dados, inclusive estatísticos, eloquentes quanto a triste realidade dos fatos.

O Senhor Deputado convocou nova reunião para segunda-feira, dia 9 de julho próximo, às nove horas, no mesmo local.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Auxiliar Legislativo PL-9, Secretário da Comissão, o presente Termo de Ata, que vai à publicação.

Comissão Mista: incumbida do Estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

ANEXO DA ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968

Integra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Havendo número legal, está aberta a sessão.

A presente reunião foi convocada extraordinariamente para ouvirmos a palavra abalizada do Doutor Ary Burger, Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco Central, que nos dará informações sobre esse importante setor para a nossa lavoura e para nossa pecuária.

Como de praxe, primeiramente ouviremos Sua Senhoria. Depois os Membros da Comissão poderão arquir, dispondo cada um de prazo não superior a 10 minutos.

O SR. DR. ARY BURGER — Senhor Presidente, em primeiro lugar desejava agradecer a bondade de esta Comissão ter antecipado a reunião convocada para quinta-feira, de vez que o Conselho Monetário está convocado para esse mesmo dia e teria de estar presente à reunião.

Tive oportunidade de ler depoimentos de personalidades que estiveram nesta Comissão.

Talvez o que eu dissesse, inicialmente, não tivesse grande razão de ser, mas seria com que uma introdução ao que nós pretendemos falar sobre o assunto.

Pelo diagnóstico apresentado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas sobre a Economia Brasileira, verifica-se que todo o processo de desenvolvimento brasileiro está em cheque, neste momento, porque aquela força que foi utilizada para o desenvolvimento industrial, que era a substituição das importações, esgotou-se em 1962, ou melhor em 1961, uma vez que já em 1962 o crescimento da economia brasileira se revelou insuficiente.

Portanto, para se retomar o processo de desenvolvimento nacional, nós teremos que encontrar outro fator dinâmico que permita essa continuidade. Já que importar agora é mais difícil pois nós consumimos uma acentuada quantidade de bens que eram importados, construimos uma indústria para produzir esses bens.

Mas, para o consumo corrente, terminou o dinamismo. Devemos, então, verificar o que há atrás de todo este problema. O que há atrás dele é que se nós ligarmos o processo à estagnação da economia brasileira (ausência de dinamismo provocador de crescimento) e alarmos ante a inflação, verificaremos que o parque industrial montado pelo Brasil com a inflação ficou superdimensionado, porque parte dele foi financiado por esta e, mais ainda, houve uma demanda artificial gerada pelo próprio processo inflacionário.

Os Senhores devem estar lembrados de que, em fins de 1963, chegava-se ao ponto de estocar Volkswagens, no fundo do quintal, a fim de conservar o valor do patrimônio pessoal.

A perda do valor da moeda era tão rápida que se considerava válido qualquer meio de preservação do seu poder aquisitivo. Era uma demanda artificial que não poderia sustentar-se muito tempo; mas a economia e a

indústria brasileiras estavam dimensionadas para esta demanda.

No momento em que nós, não digo eliminarmos, mas reduzimos a taxa dessa inflação, a procura de bens industriais desceu ao seu ponto de equilíbrio, esse nível deixou um excesso de capacidade ociosa. E o grande problema nosso. Geram-se crises periódicas: crise de setores industriais, crise da pesca, da metalurgia, da indústria automobilística, etc.

Quer dizer, tivemos e temos esse processo, enquanto não tomarmos uma das três opções que se nos oferecem: a primeira seria a opção clásica, mas que serviria para um País desenvolvido; considerando que houve processo inflacionário, a maneira de acabar com ele seria restabelecer o equilíbrio por baixo.

O esforço industrial que o Brasil fez, por estar superdimensionado e para não deixar que as indústrias, que não tinham condições de sobrevivência, quebrassem, seria estabelecer esse "equilíbrio por baixo". A segunda opção seria retornar o processo inflacionário, opção, entretanto, efêmera, uma vez que o processo seria dinâmico só nas suas primeiras etapas, pois, posteriormente, ele se deterioraria, como se deteriorou anteriormente.

Resta-nos, então, uma terceira alternativa. De 90 milhões de brasileiros, 22,6 milhões é constituído da população que trabalha, a população ativa que se encontra dentro desses 90 milhões, sendo que 50% destes se dedicam a atividades na agricultura ou na indústria extrativa.

Mas, uma grande parte dessa população ativa que está na agricultura pratica uma agricultura de subsistência, ou seja, agricultura que não vai ao mercado, a não ser para vender as sobras, isto é, agricultura para sustentar a família. Esse agricultor é um marginal do mercado, tanto para a venda com para a compra de produtos.

Mas, se conseguirmos fazer com que os 90 milhões de brasileiros se transformem em consumidores reais, que entrem na economia do mercado, basta que elevássemos digamos apenas de com dólares a renda per capita brasileira, e que essa renda per capita fosse bem distribuída. Com isso geraríamos todas as condições de restabelecer o equilíbrio da estrutura econômica brasileira, em nível superior, porque estariamos dando ocupação para a indústria que está instalada hoje, e estariamos, por outro lado, criando condições de melhorar o bem-estar do brasileiro.

Dentro do que se contém na parte final da redação do programa estratégico de desenvolvimento do Governo, eu desejaria apenas apresentar alguns dados do diagnóstico.

Dentre esses dados, para melhor mostrar como a agricultura tem se expandido até hoje, vejamos alguns produtos.

O algodão, por exemplo. Em 1950, o rendimento médio no Brasil, por hectare, era de 144 quilos. Em 1960 foi excepcional e seu 780 quilos por hectare, mas em 1966, estávamos com 478 quilos por hectare.

Vejamos agora o arroz e tomarei como exemplo o Estado onde este produto é mais intensamente cultivado, que é o Rio Grande do Sul.

Em 1949-1950 o rendimento foi de 2.414 quilos por hectare. Na safra de 1959-1960, dez anos depois, era de 2.594 quilos por hectare. Na safra de 1963-1964 foi de 2.336 quilos por hectare. Na safra de 1964-1965, que foi excepcional no que concerne à condições climáticas, atingiu a 2.688 quilos por hectare.

A estagnação é evidente.

Proseguindo, vejamos agora a situação do milho.

O Brasil colheu, em média em 1950, 1.240 quilos por hectare. Em 1960, 1.220 quilos por hectare. Quanto ao trigo, tomado-se por base o Rio Grande do Sul, verificamos que as

diferenças entre as várias produções não foram muito sensíveis. A safra de trigo em 1962-1963 foi de 1.210 quilos por hectare e a safra de 1965-1966 foi de 728 quilos por hectare.

Vejamos agora a produtividade da produção animal. Verificamos, nesse setor, apenas uma diferenciação regional, com algumas zonas produtoras relativamente evoluídas. A pecuária nacional, de um modo geral, entretanto, caracteriza-se pela baixa produtividade em decorrência da redução da taxa de natalidade, da alta mortalidade, da avançada idade em que os bezerros são conduzidos ao debate e da alta incidência de zoonoses, exigindo amplo programa de controle profilático.

A reduzida parcela de pastos artificiais, 16,4% sobre o total de pastagens, em 1960, dá origem à baixa capacidade de suporte de animais, por unidade de área: 0,5 unidade de bovinos por hectare. A elevação, no período 1950-1960, da proporção de pastos cultivados, de 13,1 para 16,4%, em relação ao total de pastagens, é, ainda, insuficiente.

Desse modo verificamos que a estatística como disse, é de meio bovino por hectare, que constitui a média no Brasil. Mas os fatos nos demonstram que, apesar disto tudo, a produção brasileira agrícola tem crescido. Mas como tem ela crescido.

Em 1950 havia 19 milhões de hectares de terras de lavoura. Em 1960, os 19 milhões se elevaram para 23,7 milhões.

O que está ocorrendo, portanto, é o seguinte: nós estamos aumentando as áreas de cultivo, e não aumentando a produtividade.

O meu Estado, assim como o de Minas Gerais e alguns outros, conhecem o problema do agricultor que esgotou a terra nesses Estados e agora está praticando o mesmo em Santa Catarina, no Paraná e no Mato Grosso.

O que se verifica, portanto, é que pela forma como aumenta a produção agrícola no Brasil, estamos criando problemas para os nossos filhos, para os filhos do agricultor de hoje. O Senador Atílio Fontana, conhece, porque provém dessa região. Seus pais e seu avô vieram para o Rio Grande, e ele pertence a uma segunda geração que já se mudou de terras do Rio Grande do Sul, por estarem esgotadas, em Concórdia, no Município dele já, por sua vez, se iniciou o exodo para outras regiões.

Quer dizer, pelo cultivo de predatório, como se pratica no Brasil, nós podemos criar o que nos Estados Unidos se chamou de "dust-bowl", que obrigou a grandes investimentos para recuperar terras esgotadas.

O que eu desejava era mostrar a situação da Agricultura brasileira e observar que se nós almejamos realmente, encontrar uma solução para restabelecer o equilíbrio, partindo de uma estrutura industrial superdimensionada e de uma agricultura que se manteve praticamente estática e estagnada, além de um setor de comércio de safras altamente rudimental, nós teremos que fazer um esforço muito grande e este esforço que é um dos objetivos do Plano Agrícola, deverá ter por objetivo:

I — A elevação da produção e da produtividade agrícolas, pela transformação da agricultura tradicional mediante mudança de métodos de produção e utilização mais intensa de insumos modernos; pela expansão das facilidades de crédito; e pelo fortalecimento do poder de compra da população rural.

II — A ruptura das barreiras de abastecimento, buscando-se solução para os principais problemas ligados à estrutura e ao funcionamento da comercialização de alimentos.

Este problema poderá ser executado se conseguirmos utilizar o crédito conscientemente.

Mas vejamos como o crédito agri-

cola opera no Brasil, hoje.

Gostaria de mostrar esses quadros aos senhores, para que possam ter uma ideia das atividades no setor, nesses três últimos anos, por intermédio da Gerência de Coordenação do Crédito Rural e Industrial do Banco Central.

(Exibe gráfico)

Como os senhores podem verificar entre 4 de abril de 1966 e igual data do ano de 1967, ouve uma expansão muito grande.

Dirão, então, os senhores: "Mas o crédito aumentou". Ocorre, no entanto, que as parcelas são ainda pequenas.

A partir de 4 de abril de 1968, como se verifica, a expansão foi muito maior.

Mas não um problema na prática do crédito rural, no Brasil, que tem, fundamentalmente, dois eixos básicos, em virtude dos quais não está produzindo resultados satisfatórios:

(Exibe gráfico)

Para que os senhores tenham uma ideia, aqui observamos que estão sendo os créditos fornecidos pelo Banco do Brasil, pelo Banco do Nordeste do Brasil e pelos outros Bancos. Esse montante é decorrente da Resolução 89, de 22 de setembro de 1957, que começou a funcionar em 3 de novembro do mesmo ano, e até o ponto em que deverá atingir os dez por cento a serem obrigatoriamente aplicados na agricultura. Afirmo que se usarmos sóbriamente a Lei do Crédito Rural, ela será uma das melhores medidas que o Congresso já adotou até hoje.

Exas, verão porque. O crédito rural pode atingir, até o fim do ano, nisto aqui (aponta no gráfico), mais de três bilhões de cruzeiros novos. Mas teda essa soma estará representada por um crédito que contém eminentemente dois erros básicos. Primeiro: esse crédito, é quase todo ele, a curto prazo, isto é, tem que ser pago cerca de noventa e cinco por cento em menos de um ano. O segundo erro fundamental é o seguinte: quando nós financiamos uma empresa industrial, não financiamos o te-

sto, não financiamos as peças metálicas, não financiamos os automóveis que produz — mas sim financiamos aquela empresa em suas necessidades de capital fixo e de giro. Na agricultura, ao contrário, nós financiamos o arroz, atividade, e não a empresa que produz o arroz, financiamos o milho, tantos quilos por hectare, sem saber quais as condições da empresa que está produzindo esse milho, isto é sem nos preocuparmos com suas dificuldades ou necessidades. Nós, estamos financiando algodão, café, bovinos, açúcar, tudo nas mesmas condições.

E a que nos está levando isto? Numa análise de cinqüenta anos, em um estudo que fiz sobre a cultura do arroz no Rio Grande do Sul, cheguei à conclusão — aliás, idêntica à que chegara o Professor Luiz de Freitas Bueno em estudo que fez sobre o café e o algodão em São Paulo — de que o crédito para a atividade — e o agricultor só o encontrava, naquela época, para o arroz — levou-o à monocultura. Enfim, duas medidas são fundamentais, em termos de crédito para o sistema bancário: o crédito deve ser suficiente, em função das necessidades da empresa agrícola, e, também, deve ter prazo compatível com a natureza dos investimentos de modo a permitir a sua maturação e que o rendimento adicional dado por esse investimento permita o pagamento do compromisso assumido. Vou dar um exemplo: um fazendeiro, no Estado do Rio Grande do Sul, planta cornichão e azevém para formar uma pastagem permanente que dará rendimento durante três anos. No primeiro ano deve aguardar todo o período de germinação, até que possa colocar animais lá. Mas, com o desfrute da-

queles poucos animais tem que pagar todo aquele investimento já no primeiro ano. Não pode intentar um processo de calagem para belhar o seu solo, não pode pensar num sistema de irrigação, talvez tão necessário quanto a pastagem. E tudo isto tem que resgatar antes de obter os resultados do investimento. Então, se cai na asneira — permitam-me a expressão chula — de tomar dinheiro emprestado ele a edescapitaliza. Se for inteligente não toma emprestado, porque o empréstimo não oferece as condições mínimas necessárias para permitir que se transforme realmente, e como deve ser, na maior ferramenta do progresso da agricultura.

Justamente porque não temos um crédito adequado. E' ele inadequado em termos de prazo: não dispomos de crédito a médio e longo prazo; inadequado em termos de condições: financiamento à empresa agrícola como uma unidade econômica e não o trator ou o arroz, porque o trator pode não ser o indicado para aquela propriedade ou o arroz, o produto que melhor atenda às exigências do mercado. O crédito tem que ser concedido em função da empresa. Mas aqui está o grande problema a enfrentar. Falo porque durante alguns anos fiz pesquisas em áreas rurais inclusive procurando saber porque não havia modificações na tecnologia. Não me refiro ao grande fazendeiro ou ao homem da cidade que volta para o campo com uma noção de custos com conhecimentos e que aplica esses conhecimentos na lavoura. Falo daquele agricultor tradicional que vive da agricultura de subsistência e que usa a mesma técnica do seu pai do seu avô e do seu bisavô. Esse homem dificilmente muda de técnica. É difícil ensiná-lo. Em todas as experiências verificamos o seguinte: não adianta promover a informação técnica através de suplemento rural em jornais de programas de rádio, de toda a série de instrumentos de que se tem utilizado para incentivar e modernizar a agricultura. O que adianta é na maior parte das vezes a experiência do vizinho que aplicou a técnica adequada. Então ele se animará a imitá-lo.

Ora essa é a fórmula mais difícil de ser resolvida. Entretanto em grande número de casos é o único meio de que se pode lançar mão para a evolução técnica do agricultor. Se quisermos modificá-lo, não basta que o crédito seja a prazo adequado e suficiente, mas é necessário, ao mesmo tempo, que a esse crédito se ligue a assistência-técnica, porque V. Exas. não devem falar de ver agrônomos e veterinários que, depois de alguns anos lidando no campo, desiludem-se, porque ninguém deu ouvidos ao que elas quiseram ensinar.

Mas, experiências de outros países e as já realizadas aqui no Brasil, demonstram uma solução.

Essa solução é baseada naquela máxima que diz que "um homem que deve é um homem que ouve..."

Se conseguirmos levar o sistema bancário a financiar a agricultura, usando um sistema de assistência técnica, onde o agricultor tenha assistência permanente, através da qual, salvo condições climáticas adversas, o banqueiro terá segurança de que tudo está sendo feito para que as coisas venham a correr bem e de que tudo é feito dentro das melhores condições possíveis; estaremos também satisfeitos de que o agricultor estará recebendo uma nova tecnologia e modificando a estrutura da produção.

Mas, o problema nosso, como todo de desenvolvimento, é o de educação. Não temos bancários preparados para a tarefa. O Banco Central iniciou, no ano passado, como experiência, uma série de cursos. Com base nesses, lançou este ano um programa de cursos de capacitação de bancários.

Há três modalidades. Um para gerentes e chefes de serviço, curso de duas semanas. Iniciamos, ontem, um dia 10 em Campinas e, dia 22, iniciaremos, outro, em Curitiba. Compreenderão 7 cursos na Região Sul, 7 cursos na Região Centro e 7 na Região Nordeste e Norte.

Abrangendo negoces sobre a psicologia do agricultor, como ele deve ser recebido numa agência, instruções só-

A Resolução 69 posta em vigor, determina a aplicação de 10% dos depósitos em financiamentos agrícolas dos bancos comerciais. Os seus depósitos são à vista, logo exigem a curto prazo. Eles não poderão aplicar parcelas substanciais a longo prazo, mas — e aqui está a opção — se conseguirmos levá-los a financiar, como deve ser feito, o custo e a comercialização, nós poderemos retirar grande parte dos recursos governamentais que estão sendo aplicados pelo Banco do Brasil e Banco do Nordeste e orientá-los para investimentos em créditos a prazos médio e longo, proporcionando meio para aquela revolução que precisamos fazer dentro da agricultura brasileira.

A Resolução nº 69, quando foi lançada, gerou abusos dos quais estávamos conscientes.

Ocorria que, se nós a regulássemos demasiadamente rígida a 69 criaria um pavor do desconhecido nos banqueiros, que tiveram que emprestar a taxa de juros mais módicos para a agricultura. Isto viria ainda acarretar maior demora na demarragem do processo.

Decidimos, então, lançar a Resolução que fixava a fórmula de chegar aos 10% de aplicações na agricultura, sem prejudicar a indústria e o comércio, segundo alegavam os banqueiros, e com razão, pois se os forçássemos, dia para a noite, a emprestar para a agricultura algum outro setor seria prejudicado.

Na modalidade adotada ninguém saiu perdendo, porque a agricultura passará a receber tudo quanto excede 2% de todo o volume de crescimento dos depósitos que, obrigatoriamente, terão que ser aplicados na agricultura, ou então recolhidos ao Banco Central.

Com isso, ninguém poderia alegar que o comércio e a indústria foram prejudicados.

O SR. SENADOR JOAO CLEOFAS — O que excede a 2% dos depósitos?

O DR. ARY BURGER — Um exemplo. Suponhamos que um banco tivesse 100 de depósitos no mês passado. Ao encerrar o balanço atingisse 110. Segundo a Resolução 69 deverá a diferença 10 menos 2, ou seja 8. Ele terá que ter, no mês seguinte, aplicada essa diferença na agricultura ou recolhido ao Banco Central.

A Gerência de Coordenação do Crédito Rural e Industrial fez uma verificação dos resultados da aplicação da Resolução nº 69 e das falhas que estavam ocorrendo. Encontra-se pronta uma Circular abordando todos os aspectos do crédito rural, num documento só. Um gerente no interior, antes de deferir uma operação, deve consultar de 15 a 20 Circulares. Em vez disso, ele receberá uma circular que será um Vade-Mecum, ou melhor, uma condensação de tudo quanto há sobre crédito rural, e junto a esta receberá, ainda, toda legislação do crédito rural, os decretos e mais dois pequenos opúsculos: um, já organizado sobre Legislação de Crédito Rural, onde se mostra com utilizar a legislação e trabalhar com os instrumentos de crédito rural; o outro, que está sendo organizado, ensina a operar com o crédito rural.

Mas, o problema nosso, como todo de desenvolvimento, é o de educação. Não temos bancários preparados para a tarefa. O Banco Central iniciou, no ano passado, como experiência, uma série de cursos. Com base nesses, lançou este ano um programa de cursos de capacitação de bancários.

Há três modalidades. Um para gerentes e chefes de serviço, curso de duas semanas. Iniciamos, ontem, um dia 10 em Campinas e, dia 22, iniciaremos, outro, em Curitiba. Compreenderão 7 cursos na Região Sul, 7 cursos na Região Centro e 7 na Região Nordeste e Norte.

Abrangendo negoces sobre a psicologia do agricultor, como ele deve ser recebido numa agência, instruções só-

bre os problemas que um produto agrícola representa em termos de necessidade, etc.

Cada curso comportará 40 alunos e, no total, serão preparados 840 alunos.

O SR. SENADOR JOAO CLEOFAS — Isso tem a supervisão do Banco Central?

O DR. ARY BURGER — Sim, com a participação de bancos particulares.

Para o curso de Campinas, apresentaram-se 173 inscrições e dispúnhamos apenas de 120 vagas. Isso demonstra o interesse.

Há a necessidade de atenção especial para o crédito para investimento, o qual apresenta determinadas peculiaridades. Temos um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para investimentos, em que há recursos também para realizarmos cursos. Estamos obrigando cada Agente Financeiro desse financiamento a nos enviar um homem para cada grupo de 10 agências e este, depois de preparado, se compromete a fazer um curso preparando dois homens de cada uma das dez agências de seu setor. Podemos afirmar que é um sistema de propagação.

Assim, Srs. Congressistas, com esse sistema, com cursos de duas semanas, preparando novenários bancários que, por sua vez, prepararão cada um ciente, em noventa cursos prepararemos 1.800 bancários.

Ademais, seguindo a experiência do ano passado nas regiões mais longínquas do Brasil, no Oeste, no Nordeste e no Norte, queremos realizar 18 cursos com 60 participantes, com duração de duas semanas, que serão cursos de capacitação e nêles preparamos 1.080 bancários. Isto quer dizer que, com esses cursos que já se iniciaram, deveremos preparar 3.800 bancários até o fim do ano. A par disto, estamos dando ênfase especial, com a colaboração do BNDE, que de tem o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, para dar preferência às assinaturas de convênios trienais e quinquenais, com Universidades que mantêm cursos de Economia e Sociologia Rural. Isto, porque precisamos de um número mínimo de especialistas em levantamentos sócio-econômicos de áreas rurais, para que possamos realizar um planejamento racional.

O extensionista, aquêle homem que vai lidar com o agricultor, precisa conhecer as lacunas que existem na região, em termos de solos, de condições sociais, de comunidade — se há dinamismo dentro dessa comunidade ou se ela é estagnada —, de como deverá encarar o problema de escolher os líderes para, através de sua liderança, levar os outros a seguir os ensinamentos ministrados.

Quer dizer, todo um processo deve ser seguido, sob pena de perdemos o esforço despendido.

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Universidade de Viçosa, a Universidade de Piracicaba, a do Ceará, todas que já têm cursos de Pós-Graduação em Economia e Sociologia Rural, deverão receber financiamentos para a preparação de pesquisadores.

A par disto, estamos dentro de experiências que relatarei depois procurando propiciar ao sistema de extensão os recursos necessários. Este ano, o sistema de extensão não poderá contar com os recursos federais outros que não os 3 milhões de cruzados novos do VII Acordo do Trigo, além de 27 milhões sobrantes dos cortes orçamentários, o que é altamente insuficiente. Mas decidimos que, nessas experiências de crédito para investimento a longo prazo, firmadas com eles e com os agentes financeiros, da remuneração do Banco Central, abriremos mão de 2% ao ano sobre os saldos devedores, como uma contribuição para manutenção e alargamento dos serviços dos órgãos extensionistas.

Abrangendo negoces sobre a psicologia do agricultor, como ele deve ser recebido numa agência, instruções só-

que contarão com uma receita permanente, já que esses empréstimos são por trés ou quatro anos.

Dessa forma terão possibilidade de fazer uma programação financeira, — pois não dependerão de sobras do Orçamento. Contarão com renda fixa para preparação de bases da assistência técnica.

Vejamos, agora, o que nós do Banco Central e os banqueiros teremos que realizar para conseguirmos fazer com que a Resolução nº 69, aos poucos, aos poucos, venha a proporcionar à agricultura os recursos para custeio.

Teremos que nos preparar muito bem para que o crédito que for outorgado ao agricultor preencha suas finalidades.

Mas, no Brasil, não coexistem que tipo, que característica deve ter esse crédito porque, até hoje, não foi tomado em conta a forma de crédito para um projeto integrado da empresa agrícola, que é a concepção a ser dada a esse crédito. Não se Xige, hoje em dia — e isso corre com qualquer Banco — um projeto integrado para a indústria? — Vamos fazer a mesma coisa para a agricultura. Para fazer isso, teremos que aprender. Não adianta querer copiar iniciativas de outros países. Temos que aprender aqui. Podemos, digamos, utilizar alguma coisa já evi-pregada em outros países, mas a tecnologia terá que ser nacional porque o Brasil tem as suas condições particulares. A tecnologia de crédito para financiamento da agricultura trará que nascer daquilo que a experiência demonstra que deve ser feito.

Já estamos iniciando esse trabalho. Selecionei agentes financeiros, — entre eles o Banco do Brasil. Devemos escolher áreas bem limitadas, — pequenas, mesmo porque não temos gente suficiente, seja para assistência técnica, sejam bancários suficientemente preparados para isso.

A missão da Gerência de Coordenação do Crédito Rural e Industrial não é a de fiscalização; é a de coordenação; é a de apreciar as experiências que se fizerem no setor e, com os agentes e a assistência técnica verificar-se-á a que há de errado no crédito aplicado, quais as modificações cabíveis. Depois dessa experiência podremos carregar recursos grandes para atender essa modalidade de financiamento agrícola. Precisamos antes, porém, criar uma estrutura capaz de irrigar crédito em condições que tragam resultados benéficos. De outro lado, conforme experiência que já temos com empréstimo do Banco Interamericano e do Banco Mundial, este último para o financiamento da pecuária de corte, verificamos que a execução desses convênios está a exigir de nós capacidade muito grande de avaliação e de crítica. O empréstimo do Banco Interamericano, por exemplo, tem uma série de condições e cláusulas limitativas, que se pensou serem benéficas pela pulverização de créditos entre maior número de agricultores. Hoje constatamos que funcionam como fatores limitativos.

O BID já concordou, através do seu representante, Dr. Evaldo Corrêa Lima, em criar um grupo de trabalho do qual participa o BID, o qual receberá todos os dados da avaliação feita junto aos agentes financeiros e aos agricultores. Esse grupo analisará propostas de modificação de cláusulas contratuais.

No VII Acordo do Trigo, os americanos, possibilitaram recursos e quiseram fixar determinadas condições. Elas a isso são levadas pelas exigências da lei americana. Dissemos, então, o seguinte: "Em vez de me pedirem as condições ou as regras do jogo, tendo em vista que estamos fazendo uma tentativa altamente experimental, digam-me qual o máximo de flexibilidade que nós podemos

permitir para que possamos utilizá-la, a fim de não criar regras rígidas que possam prejudicar as nossas experiências. Porque, dentro de um ano e meio poderemos dizer-lhes: queremos um crédito de tanto, para aplicar nessas e nessas condições e as regras do jogo serão estas". Mas agora não as conhecemos. Podemos criar regras que serão prejudiciais. Tanto que, dentro da circular que sairá breve nenhuma regra será considerada fixa, e não ser aquelas que transcrevem a legislação rural. O restante está sujeito à experimentação e poderá ser modificado, desde que os fatos venham a provar que não espelham ou não atendam à realidade nacional.

O ano de 1968 será eminentemente um ano de preparação e de muita experimentação. Sem aumentar o montante do crédito à agricultura, sem fazer pesar no orçamento monetário, sem criar problemas inflacionários, apenas pela disciplinação da Resolução nº 69, em primeiro lugar, e em segundo, por uma reorientação dos recursos atualmente aplicados pela área federal, faremos isso. O financiamento isolado de fertilizantes é um absurdo. O fertilizante é um insumo num conjunto de insumos que existem na indústria. O que cumpre é financiar a propriedade, não apenas o fertilizante. Já terminamos com essa distinção uniformizamos os limites de crédito dos agentes do Banco Central. — Mais ainda, poderão os Agentes Financeiros utilizar todos os recursos em investimento rural, se tiverem assistência técnica idónea. O Banco Central permite aplicar em empréstimos a médio e longo prazo. Já haverá um impacto este ano, mas não só o ano em que deslancharemos em grande escala. Porque ainda não temos Secretarias de Agricultura pensando em termos de extensão. Pensam ainda em termos de fomento. Não temos um sistema de extensão suficientemente experimentado, difundido e com capacidade. Tudo isso tem que ser preparado. Não temos um sistema bancário capaz de entender o crédito rural. Irão entender com esses cursos, com as experiências que fizemos com elas, com as reuniões em que discutiremos o problema com os agricultores.

Já que estamos na-experiência, falemos de mais duas.

Houve, e ainda há no Brasil, uma concepção no tocante ao agricultor que para bem do bom agricultor, urge seja erradicada, por falta de objetividade conceitual. Não sou eu quem o diz. Falam os estudos de administração rural, de Economia Rural e de Sociologia Rural realizados.

Vejamos: temos ainda 50% da nossa população ativa trabalhando nas lides rurais. Nossa esforço é de desenvolver o País, um País com 90 milhões de habitantes e que pode tornar-se o terceiro mercado consumidor do mundo ocidental — primeiro: Estados Unidos; segundo: Mercado Comum Europeu; e terceiro: o mercado brasileiro — basta elevarmos um pouco a renda per capita e distribuí-la razoavelmente.

Nesse momento, temos condições intrínsecas para retomar o processo de desenvolvimento industrial que parou por falta do fator dinâmico, substituição de importações. Ai, os noventa milhões de brasileiros irão ao mercado para comprar, para vender. Será um mercado dinâmico para a indústria brasileira, cujo desenvolvimento não irá parar mais.

Mas, quando nesse desenvolvimento a industrialização retomar um papel de capital importância, aumentarão as necessidades do setor de serviços para a consecução desses objetivos, porque se necessitará de mais assessores, mais planejadores, exigirá todo um mundo de técnicos que estarão vinculados ao processo indus-

trial. E mais ainda, se a nossa agricultura melhorar as condições, haverá também necessidade de técnicos especializados para esse setor, — co por exemplo, para o de armazém, eletrificação rural, transportes, comercialização etc. Tudo isto está compreendido nesse setor, que também depende do alto do setor primário.

Não pretendemos que o Brasil reproduza o desenvolvimento norte-americano, onde hoje ocorrem coisas fantásticas. Mas, reparem bem, se o modelo determinante é o dos Estados Unidos, onde cinco por cento da população alimenta duzentos milhões de habitantes, além de criar excessivos exportáveis, enormes. Este será o caminho do Brasil. Pôr disso está em que antes eram 60%, ou melhor, eram 70% da população ativa dedicada, no Brasil, ao setor primário, e hoje está se reduzindo. — Mas para se reduzir mais surge o dilema: quem vai para a cidade continua comendo e a agricultura é que o deverá alimentar. Hoje e amanhã, pois, quem fica na lavoura tem que passar a produzir por dois: por ele e pelo que foi para a cidade, pois este deixou de produzir alimentos para si.

O agricultor que permanecer terá que ser escolhido e auxiliado não porque seja um agricultor sem terra, — mas por ser mais capaz. A agricultura brasileira tem que passar para a mão dos mais capazes. O objetivo não é de como melhorar 50% da população ativa que se dedica à agricultura, mas o de alimentar e de dar condições de bem estar a 90 milhões de brasileiros, todos consumidores: todos eles precisam se alimentar e com preço real do produto agrícola o mais baixo possível. Isso só será obtido se introduzirmos na agricultura, a produtividade.

A concepção que deveremos ter no futuro, da agricultura do Brasil é a de que precisamos ter, dentro da empresa agrícola, um empresário capaz de medir em termos de rendimento e de custos a rentabilidade do seu investimento e, em consequência disso, seja capaz de tomar decisões. Este homem precisa um preparo especial.

O maior problema que temos que enfrentar na reforma agrária brasileira provavelmente, não será o latifúndio mas, principalmente as áreas de minifúndio.

Eu faço uma pergunta: o Rio Grande do Sul tem minifúndio? Sim. E em áreas agrícolas de pequena exploração agrícola, as divisões da propriedade continuam. A legislação que criou o IBRA e a reforma agrária, felizmente, permitiu por termo a isto. Mas isso não ocorre só no Rio Grande do Sul. Santa Catarina tem, e eu pude verificar que, mesmo no Paraná, perto de Foz do Iguaçu, propriedades minifundiárias numa colônia que tem 15 anos, Minas — São Paulo — Estado do Rio de Janeiro e Nordeste possuem minifúndios. E o que vamos fazer? Como iremos re concentrar a propriedade nessas regiões?

Das experiências exitosas, em termos de reforma agrária, de reconcentração de minifúndios, elas foram baseadas num sistema de crédito fundiário racional, capaz de solver aquele problema crucial.

Assim foi a reconcentração de propriedades do "pós-guerra" alemão. Assim foi a reforma agrária do "mezzo giorno" italiano. Assim foram as duas reformas agrárias feitas na França neste século.

E fundamental, pois, que nós criemos o crédito fundiário previsto na legislação rural, mas que não é pôsto em prática, porque não temos experiência nem conhecimentos sobre isso. Está em estudo já, com o IBRA, a seleção de três pequenas, bem pequenas áreas, sendo uma no Sul, ou

uma no Centro e a terceira no Nordeste. Tão pequenas que ali se possam concentrar recursos humanos e materiais, e onde os erros que se fizerem não provoquem repercuções muito grandes, mas possam ser facilmente notados e corrigidos. Após essa experiência, provavelmente, poderemos nos levar a projetos integrados maiores e mais ambiciosos. — Aqui h, entretanto, uma diferença fundamental. O enfoque nessa reforma agrária não será a ortodoxa, a de apenas dar terra ou prestar um financiamento de terra, porque, só isto, não resolve.

Reconcentrar a propriedade na mão dos mais capazes, apesar, sem dar-lhes condições de bem produzir, geraria outros problemas. Haverá necessariamente também que equipar essas propriedades. Deverá haver financiamento acessível para equipá-las. Uma propriedade, certamente, rende apenas em função do seu solo, e do homem que ali trabalha. Ela rende em função do que os economistas chamam de economias externas, cuja, das, facilidades que conta para dispor da produção e de insumos. O enfoque correto do problema, exige melhores vias de comunicação, sistemas de armazenamento, etc. Tudo, isto valoriza a renda do agricultor. Devemos incluir também a eletrificação rural, estradas alimentadoras, sistemas de coleta e de comercialização da produção.

E aqueles que perderem a propriedade na execução do projeto de reconcentração de propriedades minifundiárias? — Esses, quando capazes, terão que ser localizados em reas de colonização e atendidos com um sistema de crédito que os habilite a equipar a nova propriedade de modo que possa vir a produzir nela em melhores condições técnicas do que anteriormente.

Por último, há aqueles que não têm capacidade de evoluir, seja por deficiências sociais — por não terem recebido uma instrução adequada e hoje já se encontrem num estágio em que não mudam mais — ou por outras razões.

Continuaremos sem pôr um freio ou tentaremos, pelo menos, reduzir a marginalização desse homem nas zonas urbanas? Não cabe a fazer uma tentativa para mantê-lo no seu "habitat", tentando implantar nessas reas pequenas indústrias que absorvam mão de obra local? Evitá-lo, caso bem sucedida a experiência, que esse homem tenha de se deslocar, continuando a pertencer à mesma comunidade.

Esta é a experiência que estamos preparando, a fim de criar as bases do crédito fundiário. Mas a concepção é ampla, porque abrange, não só a concepção terra mas, uma concepção econômica e social de problema.

Esperamos que o esforço em que estamos engajados consiga interessar os banqueiros e que os sistemas de assistência técnica se integrem, gerando, pela coordenação, o tal de esforços, talvez dentro de cinco a seis anos, um aumento da produção agrícola de 30%, o que não é demasiado; entretanto, se continuarmos com o sistema de comercialização atual, que é incapaz de atender às necessidades da produção corrente, razoavelmente resultará tudo no frassoso, porque a renda do agricultor se forma na comercialização. Assim estamos interessados num estudo do IPEA, o qual está terminando de elaborar um plano para a comercialização, que inclui algumas coisas que estão fora da área do crédito, tais como tipificação de produtos inexistente, fora o café, o algodão e alguns outros exportados para o mercado internacional, como a carne do Rio Grande do Sul, a lã e o arroz, mas o arroz do Rio Grande não tem a mesma tipificação está levando a que não usemos os nossos silos. Percebemos que se-

jam agricultores: quem dos senhores aceita, hoje, que uma saca de arroz sua seja misturada com a de outro? Ningém fará isto. Então, todo processamento do produto agrícola se faz na base de produto ensacado. Não se pode aplicar uma técnica moderna de processamento em grosso, encarecendo enormemente o processo de comercialização e reduzindo — porque como o preço se forma no mercado consumidor, e se deduzem todas as despesas para chegar ao preço do produtor — a renda do agricultor, — afinal de contas.

Porém há mais um problema ainda. Porque não a tipificação, também estamos impedidos de praticar uma coisa tão importante, como seja um sistema de "warrantagem" que funcione. Fora café e algodão, não há "warrant" funcionando no Brasil. E, no entanto, o "warrant" simplifica enormemente tudo para o agricultor.

Mais ainda, nós poderemos reduzir a pressão sobre o sistema de transportes, porque hoje toda a venda significa transferência física da mercadoria, enquanto que com o sistema de conhecimento de depósito e de "warrant" se transfere o papel e a produção agrícola só se desloca em função das necessidades de consumo ou de exportação, durante os doze meses do ano. Então, o sistema de transportes não precisará ser bitolado em função das pontas de escoamento de safras, mas sim da média, reduzindo, com isso, o investimento total no sistema de transportes.

Outro ponto a abordar é que, no Brasil, achamos muito bonito fazer grandes silos, grandes armazéns em que é gasto um dinheirão.

Na realidade, os silos não estão sendo utilizados, em parte por falta de tipificação mas, em grande parte, também, porque o grande silo, o grande armazém é uma etapa no processo de armazenagem. Mas quem alimenta esses grandes armazéns e silos é o pequeno silo de coleta ou os pequenos armazéns ao nível dos distritos.

Uma experiência está sendo feita em Santa Catarina, com o apoio do Banco de Desenvolvimento do Estado, com resultados excelentes: constituição de pequenas cooperativas distritais com a construção dos seus pequenos silos ou armazéns evitando, inclusive, um investimento mais dispendioso para o Brasil o de cada agricultor ter seu silo ou pequeno depósito. Um silo ou o armazém comunitário, reduz o total dos investimentos a serem feitos.

Há um outro ponto importante: o produtor agrícola recebe um preço pelo seu produto em função de como chega às mãos do consumidor. Se for um produto perecível, inexistindo armazenagem condizente, haverá uma quebra grande e só chegará uma pequena parte ao consumidor, porque não se consome tudo de uma vez, mas com o decorrer do ano. Temos dois exemplos: batata e cebola. Quem não conhece o ciclo da batata e da cebola? Num ano ela tem preços altos e baixa produção; no ano seguinte, produção alta e preços lá em baixo.

Mais ainda. Qual dos senhores não deseja, como fazendeiro como lavrador, como agricultor, que não existisse a "SUNAB"?

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA — E' o sonho de todos os brasileiros.

O DR. ARY BURGER — Mas tudo isso é um problema de armazenagem ao nível do consumidor e ao nível do produtor. Vejamos o problema mais típico que, todos os anos, se repete: o da carne. O que ocorre no Brasil? O Consumidor, durante trezentos e sessenta e cinco dias consome carne numa determinada quantidade. A produção no Brasil, durante algum tempo, será altamente estacio-

nal. Por que? Por que ainda não foram feitos os investimentos necessários, em irrigação e pastagens, para a melhoria das condições do solo. Como isto demandaria, algum tempo ainda, o fazendeiro hoje recebe a sua maior renda por animal quando o boi está gordo. Tôda vez que vende um animal com uma quebra de peso está perdendo renda. O consumidor recebe, de outro lado, a pior carne, mais cara — a carne magra — em más condições. Entretanto, vejamos só. Exportamos carne congelada e não a comemos porque carne congelada não presta para o brasileiro. — Entretanto, o paradoxo se justifica — se um carioca recebe uma carne escura, onde o descongelamento levou ao rompimento da membrana celular, à oxidação do protoplasma dos aminoácidos. A carne ficou com gosto ruim e com péssimo aspecto. Qual é a causa? Inexistência de armazém fria na área de produção, com dupla possibilidade: para exportação ou para consumo interno. Esta a vantagem de que a grande armazém fria seja feita nas zonas de produção. Em segundo lugar, vemos que fazer o que no Rio Grande do Sul estamos tentando — o tendal frigorífico — que poderá ser a solução para os grandes centros consumidores: vários pequenos tendais com um sistema de descongelamento, ou seja, aquelas câmaras nas quais se faz o processo racional de levar uma carne congelada a condições habituais de consumo, de modo que não sejam notadas diferenças entre o animal abatido ontem e a carne congelada. Mas o que isto resolve? O seguinte. O consumidor pagará o an. todo, para comem a melhor carne, a um preço quase sem variação, apenas acrescido do custo da armazém fria, podendo ainda ser estabelecida uma média de preço distribuindo o custo do armazenamento no an. e o fazendeiro receberá sempre a maior renda, porque venderá sempre o animal gordo. Na época em que ele tem o seu animal gordo, haverá também a maior procura representada pela armazém fria para os meses de seca. Este é um exemplo. Mas temos um outro, que deverá ser implantado nos grandes centros consumidores: as centrais de abastecimento do tipo CEASA, São Paulo. Em resumo: temos que completar a rede de armazém fria e comercialização, sem o que todo o esforço de ação da produtividade da agricultura pode ficar perdido, porque o produto não encontrará preço no mercado.

Acho que já falei demais. Senhor Presidente, gostaria de fér à sua posição para perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Entraremos, — então, na parte da arguição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Breno da Silveira, Relator da Comissão.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Sr. Presidente, quero no momento em que nos honra com sua presença o Deputado Ary Burger, que dirige a Carteira de Crédito Rural do Banco Central, expressar o meu respeito principalmente pela exposição miradoura, inclusive detalhada, que fez a respeito do que está fazenda o Banco Central, do que pretende fazer, do que já está em andamento. Inclusive, perguntas que tinha elaborado e feitas delas, no decorrer da exposição foram, de alguma maneira, respondidas em parte ou no total. Mas para não perdermos a sequência, e com a responsabilidade de Relator, perdiríamos ao nobre expositor suportasse a imperinência, ...

O SR. DR. ARY BURGER — Com prazer.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — ... porque a Comissão, principalmente da maneira como foi criada e com a res-

ponsabilidade das duas Casas do Congresso, justamente no setor do crédito rural ela, a Comissão, tem sentido, nos contatos com técnicos de outros setores, com as classes ligadas à pecuária e à agricultura, um grande empecilho ao desenvolvimento agropecuário do Brasil.

Primeira pergunta: estão sendo cumpridas as deliberações do Conselho Monetário Nacional, tomadas na sessão de 21 de setembro de 1967, que resultaram na Resolução nº 69?

O SR. DR. ARY BURGER — Rizemos a avaliação do que estava sendo praticado. Havia muita distorção, principalmente na comercialização que podia, inclusive, gerar a especulação pela retenção de estoques. Estamos apontando nessa circular que está pronta, limites à comercialização. Convém que expliquemos o problema, porque este é realmente sério.

Se fixarmos aos bancos limites rígidos, cercearemos sua possibilidade de ação imediata e oportunista. Porque há épocas em que cumpre finançar mais intensamente a comercialização das safras. E se criarmos limites rígidos aos Bancos, ficarão impossibilitados de bem cumprir essa finalidade. Mas como há necessidade de ordenar tais aplicações, conseguiram os nossos técnicos (permitem-me usar de uma expressão da nossa gíria) conseguiram elas bala: uma fórmula, a seguinte: o máximo que poderão os bancos inverter em comercialização, equivale duas vezes ao que aplicaram em custeio, e investimento, isto é, o maior saldo, nos últimos seis meses. O pico dos saldos de custeio não coincide com o das safras de comercialização. Ocorre antes. As despesas de custeio ocorrem dentro dos 180 dias que antecedem a comercialização da safra. Com a nova fórmula se possibilita a elas: primeiro, elasticidade e flexibilidade de poderem atender à comercialização, mas sujeita ao máximo do esforço que realizaram em crédito de custeio; segundo, no ano seguinte, dependendo do volume de recursos em custeio, o limite que elas poderão utilizar em aplicação na comercialização. Este foi um dos grandes pontos, as outras falhas foram corrigidas mais por ignorância e não falta de aplicar recursos dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 69.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — V. Exa. poderia mais ou menos dizer em quanto monta a aplicação com crédito rural, excluindo o Banco do Brasil, nessa rede bancária? Quanto investiu em crédito rural, excluindo o Banco do Brasil?

O DR. ARY BURGER — Atualmente está em torno de 650 milhões de cruzeiros novos. Há, entretanto, muita aplicação má, ai.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Vou chegar lá. O Banco Central do Brasil está exigindo que os Bancos desfaçam em seu balanço, separando, as verbas aplicadas em crédito rural?

O DR. ARY BURGER — Sim, inclusive devem oferecer mapa mensal discriminando.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Na reunião de 21 de setembro de 1967 o Conselho Monetário Nacional, ao deliberar sobre a aplicação obrigatoria dos 10% dos depósitos em crédito rural, estabeleceu que seriam considerados como financiamentos rurais os créditos destinados às finalidades previstas no artigo 11 do Decreto número 58.380, de 10 de maio de 1966. Pergunto, o Banco Central fez, por conta própria, exclusão de algumas daquelas finalidades para fins de financiamento?

O SR. ARY BURGER — Inicialmente fez. O fez na pecuária, excluindo engorda, porque comegou a se gerar uma especulação no preço

do boi, inclusive com reflexos muito grandes no consumidor.

Então, fez-se restrição de acordo, aliás, com aquele artigo que da ao Conselho Monetário a possibilidade de decidir sobre as formas de aplicação e a sua oportunidade.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Lembrar que, justamente, no Globo Rural saiu um artigo intitulado "Crédito Rural, Finalmente", onde José Rezende Pires, ao analisar a questão do crédito rural, diz:

"Infelizmente, os inimigos tradicionais da agropecuária nacional estão ativos, e já começaram a desviar o crédito do produtor para o intermediário, descontando, por exemplo, promissórias rurais por industriais a favor de fazendeiros. Ira, isto é, desvirtuar o espírito da Resolução nº 69. E, por incrível que pareça, os bancos que estão agindo assim, ilegalmente, teriam o apoio do Banco Central da República ..."

Estou apenas transcrevendo o artigo de José Rezende Pires a que diz:

"... que, em circular reservada de 10 de janeiro, assinada pelo Sr. Ary Burger, recomenda "em regras de engorda de novilhos a descontar em apenas títulos referentes a vendas realizadas às indústrias para evitar especulação".

Foi essa a parte de engorda; e o articulista continua:

"... Prefiro não criticar esta circular, deixando aos que a compreendam o próprio 'luzamento'.

E vai por aí agora. V. Exa. deve, através de sua assessoria ter tomado conhecimento da mesma circular, então, que informasse se esta circular exclui os pecuaristas da Resolução nº 69, e quais os motivos.

O DR. ARY BURGER — Os motivos foram esses, inclusive porque se estava gerando uma grande especulação. Estamos procurando corrigir certos erros. Por exemplo, o Banco muita vez preferiu emprestar para uma industrial ou um diretor de um outro banco que possua certa quantidade enorme. Eis porque estamos estabelecendo o limite máximo de financiamento. Ademais, estamos agora recomendando seja apresentado o registro do cadastro do IBRA, onde consta o tamanho da propriedade e uma série de outras informações pelas quais a fiscalização pode perfeitamente avaliar se o crédito está realmente condizente com o tipo do agricultor, em termos de dimensão da propriedade e da agricultura que ele pratica.

De outro lado, na questão de engorda há restrições mais geram outras possibilidades.

Nessa circular que sai agora, o custeio pecuário pode ser dado a todo criador, porque o grande problema no Brasil não é de engorda, mas daquele que cria. A crise é do criador.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Permite-me dizer-lhe que, nesse particular, não temos contado, por parte do Banco do Brasil, com recursos para financiamentos e aquisição de novas matrizes bovinas, inclusive taurinas para recria e engorda.

O SR. ARY BURGER — O caso está devidamente considerado na nova circular. Tudo isso foi fruto de uma série de experiências. O criador hoje, poderá fazer um contrato de financiamento por um ano, prorrogável por mais três. Se decide recriar, ele prorroga o financiamento, e caso resolva depois engordar, prorroga outra vez. Isso não impede que, no ano seguinte, para as crias daquele ano, receba novo financiamento. Des-

se forma, cria-se um processo pelo qual o criador terá sempre a opção, se desejar recriar ou então engordar.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — E o problema que verificamos em Goiás, por exemplo, ou seja, nas áreas menos aquinhoadas de assistência técnica, não só no que diz respeito ao agropecuário, ao veterinário como principalmente na parte financeira, em que 90% dos fazendeiros de Goiás, e talvez em certas áreas de Mato Grosso, são obrigados a vender imediatamente as crias, e por um preço vil, pois se compra aqui, perto de Brasília, qualquer bezerro a setenta cruzeiros novos.

O DR. ARY BURGER — Exatamente, Sr. Deputado Breno da Silveira, porque nunca se deu ao criador a condição de poder optar.

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Sim, porque a única coisa que o criador tem a fazer é vender a cria para poder trazer alimento para si e para os seus.

Então, o pequeno e o médio fazendeiro não têm possibilidades porque não podem arcar com as despesas de assistência para o novilho alcançar três anos de idade e ir para o abate, porque a grande meta não é o boi de três a quatro anos, ainda mais que teremos de contar com as fases de seca que atingem às fases de evolução de crescimento do bovino para que, com três anos, obtenha um preço que possibilite o abate imediato, dando margem, assim, a que o criador seja realmente um criador e não vende as crias, como se diz no Norte, num "aperreio", com um ano de idade e sim sómente as vacas velhas no invés das vacas em boas condições.

Em conversa que montivemos, há poucos dias, com os fazendeiros em Araguari, nos foi afirmado que aí existem seis frigoríficos. Praticamente, cada vaca abatida é um bezerro, é um nonato.

De modo que é um problema séssimo, que atinge o próprio Triângulo. Porque o Triângulo Mineiro é a Meca do Boi, por assim dizer — Araguari, Uberaba, Uberlândia, indo até São Paulo. E onde temos pecuária de corte menos desenvolvida, principalmente pela questão do reba.

Dentro da mesma ordem de ideias: Pretende o Governo recuperar a Pecuária Nacional cu a tendência a técnica do Governo é inteiramente centrada à Pecuária.

O SR. ARY BURGER — Para o Senhor avaliar o que estamos pretendendo nesse setor, escareço que estamos admitindo financiamento com prazos de até 5 anos. Daremos possibilidade, por exemplo, de financiamentos periódicos para pastagens anuais e financiamentos para pastagens semi-permanentes, com prazos de 3 a 5 anos. Dentro deste conceito de financiamento de capital semi-anual, como o chamamos, estão contemplados na circular: "financiamentos da escória destinados a animais de grande, médio e pequeno porte, para criação de serviços e de máquinas, implementos, veículos, prevendendo o desgaste a curto e médio prazo, utilizados na atividade rural. Podem, falar, ser concedidos, sob este título, financiamentos para reforma de instalação, recuperação ou reforma de máquinas ou implementos agrícolas".

O SR. DEPUTADO BRENNO DA SILVEIRA (Relator) — Permite-me um pequeno diálogo.

No tocante a máquinas agrícolas, não podemos, hoje, pensar em fazer pastagens, sem desmatamento. Pergunta-se, qual seria o fazendeiro, médio ou pequeno fazendeiro, que teria possibilidades de aquisição de trator Caterpillar? Nenhum. Custa mais de cem mil cruzeiros novos; vem, agora, o remi-portátil Fiat, fica em mais de quarenta e cinco milhares um trator.

Qual seria, entre alguns milhares de fazendeiros do Estado de Goiás e Estado de Minas, aquele que teria possibilidade de financiamento de uma máquina, que teria trabalho de quinze, dez dias ou um mês? O trator de pneu é acessível, mas o trator de esteira não.

Em Pernambuco, ainda encontramos postos agrícolas — trabalho do eminente Senador João Cleofas quando Ministro da Agricultura, que revolucionou o Ministério na parte de mecanização da lavoura — esses postos têm patrulhas mecanizadas com o preço de vinte cruzeiros a hora-trabalho, que são contratados às vezes com financiamentos dos Bancos Regionais. O fazendeiro contrata um financiamento de duzentas horas ou mesmo de vinte horas e assim sucessivamente.

O que eu não vejo, realmente, de objetivo em tudo aí, quando se fala em mecanização, é a existência dessas patrulhas como realidade, a não ser para o fazendeiro poder adquirir um trator.

Eu lhe falo com toda franqueza: penso que, talvez, uns 5 a 10% dos fazendeiros do Brasil terão possibilidades, no momento, de fazer um investimento de um trator de esteiras, a não ser que ele seja um homem de tradição, cuja família seja formada de grandes fazendeiros que já possuam essas máquinas em sua fazenda, quando puderam, inclusive, comprar um "Caterpillar" com o dólar mais barato, quando então ele, o trator custava NC\$ 12.000,00. Isso há 4 anos atrás. Hoje em dia está por NC\$ 90.000,00 a NC\$ 100.000,00.

O fato é que a mecanização, a nosso ver, é de difícil realização pelo que já vimos. Só o Banco Central, naturalmente, que é a cabeça desse financiamento, é que poderá orientar as Secretarias de Agricultura, no sentido da manutenção por aluguel-hora, dessas máquinas e implementos, porque o fazendeiro tem que pagar. Quem não puder pagar muitas horas pagará menos horas mas, enfim, ele conseguirá preparar as áreas agrícolas. Devemos levar em conta, até, que aquí em Goiás, as possibilidades do pequeno agricultor em alugar essas máquinas são mínimas, inclusive porque sómente uns 20% da área de sua terra é utilizada para o plantio de arroz, milho, e o resto é cerrado, é cerrado ou coisa que o valha, e que precisa ser, corrigido para poder cultivar essa terra, que ele tem que deslocar, arar, gradear, enfim, para poder melhorá-la, senão vai continuar no erro a que V. Sa. se referiu ou seja, o esgotamento da terra. E então veremos porque os mineiros já tomaram conta de Goiás: porque já estão esgotadas as boas terras de Minas. Brevemente iremos ver também os mineiros em Mato Grosso. Isso é apenas um diálogo para animar um pouco sua presença dando um pouco de nossa curiosidade, da nossa experiência.

O SR. ARY BURGER — Costaria, nobre Deputado, de descer a um detalhe — o do financiamento de capitais fixos, Capítulo XI desta Circular. Respeitadas as disposições do Código Florestal os financiamentos de desmatamento e destocamento e recuperação do solo, terão o prazo de até cinco anos.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Quer, a propósito, lembrar o seguinte: neste debate, que temos tido com fazendeiros verifica-se hoje que a fiscalização florestal é de tal ordem que as fazendas chegam a ser interditadas. Alias, os guardas-rurais andam armados e, às vezes, o fazendeiro nem pode derrubar rocas velhas. São impedidos e, inclusive, são multados.

O SR. ARY BURGER — São problemas de coordenação.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mas que exis-

tem. De maneira que o problema é muito sério. Isto está acontecendo dentro de Minas Gerais, conforme já o debatemos com o Sindicato Rural de Araguari.

O SR. ARY BURGER — Aqui mesmo na rodovia Belo Horizonte-Brasília já tivemos oportunidade de ver quantidade enorme de carvão conduzido em caminhões.

O SR. DR. ARY BURGER — Esse é um dos problemas mais difíceis que temos pela frente, porque o seguro rural total até hoje não deu resultados. Pode ocorrer duas coisas: ou se estabelece um limite do prêmio do seguro e, se ele for muito baixo, as companhias de seguro irão à falência. Não terão condições de resistir. Ou, então, o prêmio será de tal maneira elevado que será uma sangria no agricultor.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — E o INDA, e o IBRA. Vem agora o Seguro Rural. (Risos).

O SR. DR. ARY BURGER — Queremos fazer uma experiência no Banco Central, uma experiência pequena, para ver se conseguimos resolver o problema do pequeno produtor, daquele bem pequeno, de maneira que possa chegar, se já está cadastrado, possa chegar a tarde num banco e no mesmo dia sair com dinheiro. Como poderemos fazer isso? A experiência, seja o Banco do Brasil, seja de outros bancos com tradição no crédito rural, demonstra que o pequeno produtor, proprietário da sua terra, nunca deu prejuízo. Então, enquanto os bancos não se convencem de que podem dar um empréstimo sem garantia a esse homem, estamos examinando a criação de um fundo de risco, só para esses casos, a fim de que o banco tenha a opção de não exigir garantia e se cubra pagando um prêmio. Talvez no Banco Central tenhamos pequeno prejuízo na experiência inicial, até que se corrija a taxa. Mas a prática nos demonstrará o seu exato coeficiente, que poderá ser muito baixo. Estamos convencidos que o risco que esse fundo deverá cobrir, será praticamente nulo. E só para dar confiança ao banco de que o crédito estará solvente. Não liquidez, mas solvência. Com isto o que pretendemos é ver se o pequeno produtor não necessita gastar inutilmente dinheiro vindo à cidade, perdendo seu tempo precioso à Nação, que estará assim recebendo com juros, o rendimento que ele tirará na lavoura.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Resta, vejam, a parte de pecuária. Falo com experiência própria, porque a mudança do Governo para Brasília deu esse fenômeno — estou com a experiência de cito anos nas costas, com essa fase na minha vida! Para o abate de um boi, acima de quatro anos, temos de pagar 35 contos de ICM; uma vaca de 25 contos. De maneira que o maior drama é o seguinte: qualquer desses marchantes, quando vão comprar o gado, 3 ou 4 reses, dez, quinze ou vinte, eles dizem logo o "ICM por conta do fazendeiro". Porque assimaram. O resto é conversa fiada. O Governo está enganando miseravelmente a área desse setor, também a da lavoura. O que está sendo estudado é tudo conversa fiada, porque inclusive não há nenhuma medida tonadada e a impressão que tenho, Dr. Ary, é de que nós vamos para a desistência completa daqueles que ainda estão lutando.

O problema do ICM chegou a tal ponto que moradores em barracos de madeira — e o Senhor verificará se andar por aí — pagam por um frango, na passagem de Goiás para Brasília, cinqüenta centavos de imposto.

Se uma pessoa levar 10 frangos em sua camioneta, pagará justamente cinco cruzeiros novos. Isso é o que está acontecendo: a veragem de fisco dos Estados, não há disciplina de

legislação. Acenou-se com um Congresso onde participaram Secretários de Finanças de todos os Estados, cada um quando chegou a seu Estado, cuidou de melhorar as finanças e só se melhorou, arrecadando.

O SR. DR. ARY BURGER — Eu fui Secretário de Fazenda, implementei o ICM no Rio Grande do Sul, estudamos lá durante 1 ano e meio, quase dois, e acho que o que está havendo é uma completa incompreensão do que é o ICM. Poderia ser o melhor e mais racional sistema de arrecadação e o mais fácil de fiscalizar.

Precisa-se fazer uma coisa, é a implantação racional do ICM. O Deputado Alberto Hoffmann é testemunha, fui catequizado Prefeito por Prefeito e eles fizeram um convênio conciso: em vez deles arrecadarem, o Estado arrecadaria. O Banco, no recolhimento, se separaria a parte do Município, e o Estado não tinha a ela acesso, pois não entra dentro do Tesouro. Já fica creditado ao município, dentro do critério de multiplicadores estabelecidos, acordados entre todos os municípios. E, mais ainda, o valor das cotas quem determina é o Tribunal de Contas do Estado, que avisa ao banco que até tantos por cento da arrecadação o Município tal poderá receber. Ele próprio faz a divisão. A divisão é de tantos por cento, o multiplicador é esse ou aquele, etc.

Com isso consegue-se estabelecer um sistema em que há grande vantagem não só para o Fisco, mas, também, para toda a produção primária. Lá no Sul o ICM só é pago quando a mercadoria sai do atacadista ou do industrial.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mas aqui não, é ao contrário.

O SR. DR. ARY BURGER — Então o Senhor vê por que não cobramos no inicio. Como é um sistema de valor adicionado, a tributação não é um processo isolado por operações. Ainda o que pagar por último, se não comprovada a cobrança nos estágios anteriores, há a possibilidade de recuperar todo o imposto devido.

E o industrial e o atacadista não poderão, com esse sistema, se queixar de estarem pagando mais. No Rio Grande do Sul, eles recolhiam 6,5% do agricultor e recolhiam antes de ter vendido a mercadoria. E 6,5% no momento em que o vendiam. Com o novo sistema, eles passaram a pagar 15% só depois de vendida a mercadoria. Não terão que antecipar nada para o fisco. Quer dizer, quando fatura e desconta a duvidosa é que tem que pagar. Há é falta de compreensão do que pode ocorrer. Ocorre, sim, no Rio Grande do Sul, dois meses sem arrecadação do Fisco. Depois, tudo entrou no processamento normal. De maneira que lá não há fiscal que se preocupe em fiscalizar o agricultor. Esta é a fiscalização mais difícil, pelo que lá não se faz mais.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — No Estado de Minas Gerais, e de Goiás, qualquer boiada que passar pela estrada é presa, se não for apresentada uma determinada guia fornecida, não só pelo Estado como pelo Município. Tudo isso, além da taxa normal, há uma multa que reverte em favor do fisco. E uma coisa seriíssima.

O SR. DR. ARY BURGER — Nôr. Deputado, como V. Exa. disse isso não é possível de continuar por muito tempo, uma vez que, se fiscalizarem rigidamente, pára a circulação da mercadoria e haverá, com o tempo, uma barreira em cada Estado e em cada Município. Imaginemos uma mercadoria que sai de São Paulo para o Rio Grande do Sul e que, em cada Município, tenha de apresentar documento, na sua entrada, e na sua

saída. O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Na seca é levada a boiada para o pasto. Basta que a boiada ande um quilômetro em qualquer estrada e já ali há a espera uma fiscalização com arma embaixada, e o gado é então apreendido. Absurdo!

O DR. ARY BURGER — E' mais barato diferir o pagamento do imposto do que manter-se, em cada local da estrada, um fiscal permanente. Porque a circulação é um leque que, partindo de inúmeros produtores agrícolas, se concentra no atacadista e na indústria, se reabre em leque novamente ao atingir o yarejo e o consumidor. A circulação assume esta forma e, em determinado momento se concentra nas mãos de uns poucos. Basta fiscalizar esses poucos. Podemos deixar tudo o mais sem problema algum.

Acontece que não foi feita uma análise científica e racional do ICM e do sistema de circulação de mercadorias. Se tivesse sido feita essa pesquisa, não teria ocorrido o erro em que incorrem.

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFFMANN — Permita-me. Provocado simpaticamente pelo Dr. Burger, não poderia deixar de prestar o meu depoimento. S. Sa. foi brilhante Secretário da Fazenda, naquela época, quando eu tinha assento na Assembleia Legislativa e fui relator do projeto do ICM, dai porque conheço bem o assunto.

Como disse ainda lá pouco, conseguimos que no Rio Grande do Sul se diferasse o pagamento do ICM para certas operações, com exceção de mercadorias que vão para outro Estado. Uma tropa de gado que sai do Rio Grande do Sul, é lógico que no posto fiscal é pago o ICM, mas a boiada que circula dentro do Estado circula livremente. O pagamento é feito no momento em que o frigorífico vende a carne, porque há o problema das cooperativas. O criador entrega o suíno, a lá, enfim entrega seu produto à cooperativa que não tem que adiantar o dinheiro porque ainda não vendeu nada; só depois é que poderá fazer o pagamento ao criador.

Então, evidentemente, o caso que o eminentíssimo Sr. Relator expôs há pouco é uma injustiça gritante: adiantar sobre aquilo que ainda não rendeu. E queria dizer, complementando o meu esclarecimento, que não houve problema já no Rio Grande do Sul, porque o fisco viu a grande oportunidade do drama que vivemos durante vinte anos, de discursos clamando, principalmente de opositores que também fui no Estado, a respeito do problema do imposto de vendas e consignações do pequeno produtor, de um velho dispositivo da antiga Constituição, sempre difícil de regularizar. Nenhum Estado conseguiu fazê-lo. No momento, era o Dr. Ary Burger Secretário da Fazenda do Estado, examinou o problema a fundo e viu-se diante da realidade de mais de quatrocentos mil pequenos produtores no Rio Grande do Sul, e mais ainda, com uma fiscalização imensa e ineficiente.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — E muitas vezes desonestas.

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFFMANN — Isso é muito mais fácil num sistema desses, do que no que disse há pouco.

Temos, por exemplo, o caso ocorrido no ano passado com a soja, que ainda não foi industrializada, nem grandes empresas de óleo. Ainda não pagou nada. Mas, no momento em que a indústria render seu óleo, serão pagos os 15% na sua totalidade.

Então, o produtor não precisa apresentar qualquer comprovação, porque na lei econômica, na verdade, ele não é uma vez que esse valor entra na

composição do preço. Ele não tem o drama financeiro de desembolsar dinheiro.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Vou trazer para a Comissão, inclusive, fotografias desses postos de Golás. Estão de tal maneira superdesenvolvidos, que já têm galinheiros. (Risos). O colono que não pode pagar, deixa três frangos, deixa o montante que deveria pagar, em espécie. Então, tâmitos amarrados pelo pé... (Risos).

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFMANN — O hortigranjeiro ficou isento. Toda a produção primária diferida, e o hortigranjeiro, isento. E' mais do que diferido: não paga nada, nunca.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Dr. Burger, no seguro rural, queria lhe fazer mais uma pergunta:

"O seguro rural acobertará as colhitas e rebanhos ou só beneficiárias ou máquinas de risco? Se o risco cair por conta do Banco financeiro, sem qualquer responsabilidade financeira por parte do Banco Central ou do Governo, porque este empenho na obrigatoriedade do seguro agrícola? O seguro rural será operado por cunhada pública, a ser criada exclusivamente para este fim, ou será dividido à rede privada de seguros?"

Isto é uma coisa que está com uma interrogação para todos nós.

16) Quando o Banco Central faz repasse de recursos à rede bancária cobra ele alguma comissão? Em que base? A que fim se destina essa comissão?

17) De há muito vem o Governo proclamando a desburocratização do crédito rural; entretanto, o Decreto-lei número 300, de 28 de fevereiro de 1967, condicionou a contratação do financiamento rural à apresentação da quitação do Imposto Sindical Rural; o Banco Central já tomou providências para extinção dessa exigência desabrida, mormente em se considerando que o próprio Governo abriu mão de certidões muito mais expressivas, como a de imposto de renda e de declaração de bens?

Esta questão de imposto sindical rural é um negócio que não entendemos, pois ninguém é sindicalizado.

As perguntas são objetivas. Quanto ao Decreto número 300, haveria margem para revogação do mesmo?

O SR. SENADOR JOAO CLEOFAS — Há um projeto de autoria do Sr. Deputado Francelino Pereira. Este projeto passou na Câmara e veio para o Senado. Foi distribuído na Comissão e dei imediatamente, como Relator, parecer favorável.

Houve interesse muito forte da Confederação Nacional da Agricultura para impedir a aprovação do projeto e, apesar disso, já dei parecer favorável, que foi aprovado unanimemente. Fui conseguida audiência das Comissões de Finanças e de Economia. Na Comissão de Economia também irei relatar o projeto, de modo que a matéria, até o dia 8, deve estar aprovada e, então, revogará aquele decreto e restabelecerá o artigo 42 da lei que disciplina o crédito rural.

O SR. ARY BURGER — Até o meu pedido, ao final da presente reunião, seria o dia que o Senado fizesse um esforço no sentido de aprovar o projeto. Os banqueiros estão horrificados, os agricultores estão horrificados, enfim, todo mundo está horrificado pois que se tenta revigorar uma coisa que se tinha conseguido quebrar, no interesse da simplificação do crédito rural, porque as tais certidões negativas eram uma exigência altamente embarratada.

O SR. SENADOR JOAO CLEOFAS — E vemos que foi um órgão de classe que veio, para aqui, para embargar.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Não quero fazer nenhuma crítica à Confederação,

hoje sob a direção de um ilustre colega nosso, Senador Flávio Brito.

V. Exa., Senador João Cleofas, foi Ministro da Agricultura e sabe muito bem que a Confederação era um órgão de cúpula, ilhado na Guanabara, e que, há poucos meses, vem tomando um aspecto mais objetivo, mais militante... O fato, no entanto, é que sempre foi um órgão de cúpula. Infelizmente as associações rurais do nosso país, com raras exceções continuam, como por exemplo, na parte da pecuária, com os homens dos bicos de ouro, porque todos sabemos que uma coisa é o pecuarista de gado de corte e outra é pecuarista que cria para vender o boi zebu, etc. E' muito diferente a pecuária que interessa ao país, aos produtores de carne, à pecuária do boi de ouro. Fala-se muito a respeito do assunto, de fulano que veio do Paraná e beltrano, para dizer que vamos importar mais gado gir. E' uma celeuma, quando o problema é de profundidade, com estamos vendendo no dia a dia desta Comissão. E' de estardecer. Houve um grande trabalho de pesquisa feito pelo Deputado Marcial Terra, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que V. Exa. deve conhecer. Um trabalho de profundidade que durou três anos, feito na legislatura anterior. O fato é que, geralmente, as organizações rurais estão sob o domínio de homens que, às vezes, fazem negócios na base de tirar prêmio prévio, segundo prêmio. E' quase uma maçonaria do boi, de raça zebuina em nosso país. Pois bem, então acho diferente. O grande papel desta Comissão é atender esta parte da melhoria do padrão zootécnico. Mas não podemos fazer o jôgo deles. Por isso, acho que o ponto de vista da Confederação Rural Brasileira merece, de nossa parte, todos os elogios, todos os encômios.

Lembro-me bem de que havia um pernambucano de grande gabarito na Confederação, o Sr. Teixeira Leite. E' um homem culto, um grande teórico, mas não tem a atualização do problema, como a que V. Sa. acabou de demonstrar.

Quero concluir tocando na questão da SUNAB. Essa entidade, para mim, é um problema de polícia. Minhas críticas à SUNAB são contundentes, inclusive porque essa entidade não explicou, até hoje, porque vem gastando tanto em publicidade. A SUNAB já gastou em publicidade cerca de 230 mil cruzeiros novos. Há também a questão do empreguismo. Na Guanabara foram feitas quase três mil nomeações pelo atual Superintendente, Sr. Crave Peixoto. Não sei de onde sai tanto dinheiro para se empregar tanta gente, inclusive há funcionários em Brasília, pagos pela SUNAB, perambulando pelas corredores do Congresso, isto na hora em que ouvimos depoimentos sérios, inclusive este que V. Sa. acabou de prestar. Sou um homem um pouco diferente, um tanto contundente nas minhas críticas, mas fico convencido de que muito se pode fazer, inclusive daqui a que ouvi aqui no seu depoimento de mais de uma hora. No entanto, setores outros existem, como essa SUNAB, que estão mal entregues e se fôssem entregues a homens entendidos, homens do Banco do Brasil, do Banco Central, do Ministério da Agricultura, gente que fizesse um trabalho de profundidade, como este que V. Sa. vem fazendo.

Sobre o problema de seguro: como disse, estamos com a experiência de seguro de crédito para o pequeno agricultor, a fim de facilitar o processo de obtenção de recursos. Julgamos, nós do Banco Central, que o problema do seguro de máquinas, equipamentos da agricultura, é um problema do agricultor. Nós não desejarmos interferir nisto. E' um problema a ser estudado entre o agricultor, os bancos e companhias de seguro.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Entraria assim numa organização estatal? Ou seguro privado. O Sr. não tem ainda uma idéia precisa sobre o assunto?

O SR. ARY BURGER — Não há ainda uma idéia precisa. Terá que se encontrar realmente uma fórmula sobre o caso. Nós quando repassamos os recursos, cobramos um juro; atualmente estamos agindo assim: o agente financeiro recebe, sobre os recursos que nós empregamos, geralmente sete por cento. O resto vai a crédito dos fundos porque dentro desses fundos há empréstimos externos que temos que repor. Como a remuneração de algum empréstimo tem correção monetária, como o empréstimo do BID, temos que fazer face a isto. Por que, na realidade, a agricultura não está dando resultados suficientes para pagar a correção monetária e mais os juros. Então se fixou a taxa de 14% de acordo com os próprios dispositivos da lei.

Sobre o Imposto Sindical Rural, o Banco Central dá todo apoio, endossa tudo que se puder fazer a respeito da extinção dessa exigência. Contrafui-me com o Senador João Cleofas e com o Presidente da Comissão, pela posição que assumiram na respectiva Comissão.

Quanto à SUNAB acho muito difícil acabar com ela. Os órgãos públicos, não se extinguem nunca, se modificam.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mudam de nome. Nunca houve elementos técnicos na SUNAB.

O DR. ARY BURGER — Não basta o técnico, o problema é o seguinte: a SUNAB quer resolver através do problema do preço e o preço é apenas o efeito da inflação. O preço é onde se avalia o efeito da inflação.

Então, estamos querendo corrigir o índice, não a causa, e se houve um homem de iniciativa privada, que entrou disposto a acabar com a SUNAB, foi o Sr. Guilherme Borghoff. No entanto, a organização acabou com o Borghoff, pelo menos, modificou-se a mentalidade.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Foi a maior modificação que vi na minha vida.

O DR. ARY BURGER — Não creio que haja possibilidade de extinguir a SUNAB; o que podemos fazer é colaborar para evitar os seus erros. Outra coisa todo órgão que resolve pagar tudo termina, de uma maneira ou de outra, gerando inflação. A nossa preocupação, depois de um ano de experiência na Gerência de Coordenação do Crédito Rural Industrial, foi de que nós não podíamos substituir a rede bancária, sim nos cabia fazê-lo, porque são 7.300 agências que, se bem trabalhadas, ofereceriam aplicações de crédito ao agricultor, como nunca qualquer órgão público poderia fazer igual.

Então, tomamos a decisão de criar uma coordenação, apenas um "trust", o da equipe que se dedicaria a esses pontos, a fim de buscar soluções.

Nós hoje estamos convencidos, não só eu, mas também os meus auxiliares mais diretos, de que conseguiremos coordenar todo o crédito do Brasil com 50 homens. Fomos de alto gabarito. E' lógico que teremos que ter a nata, o que há de melhor, mas com 50 homens conseguimos fazer isso.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Acha o Sr. possível que o prazo máximo estabelecido, que é de um ano, já possa prevalecer nessa fase de 1968, de maior expansão desses bancos, e que com a atual orientação do Banco Central aos seus Agentes Financeiros, possam eles operar a grande prazo

sem o risco de recolhimento imprevistos?

O DR. ARY BURGER — Sim, porque eles utilizarão os recursos que o Banco Central vem colocando à disposição deles para financiar a prazo médio e longo.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Fazemos que estão já financiando à base de 2 e 3 anos.

O DR. ARY BURGER — E vão financiar a prazos mais longos; amanhã terei uma reunião com o.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Há uma corrida no Banco Regional de Brasília. Os agricultores de toda a região econômica de Minas, vizinha a Goiás, áreas que formam a bacia leiteira e o cultivo agrícola de Sertão. Há estão correndo de inúmeras missões para o B.R.B., inclusive de zonas mais longe e esse banco está prolongando o crédito desde que o financiamento se destine a algumas faixas. A notícia é importante porque o impedimento para o agricultor de correr-se do crédito rural se devia ao prazo curto, responsabilidade com a qual nenhum fazendeiro poderia arcar.

O DR. ARY BURGER — Vou mostrar a V. Exas. (exibe gráfico), para que tenham uma ideia, o que se poderá fazer em matéria de financiamento a médio e longo prazo com os recursos disponíveis da Resolução número 69. Obtém-se um total de 369,3 milhões de cruzeiros novos que poderão ser aplicados em investimentos. (Exibe Gráfico).

O Banco aplicaria os recursos cele para despesas de custeio e recuperaria os recursos mais rapidamente que os nossos, que seriam para aplicação a longo prazo.

Estamos tentando que isto seja feito dentro do conceito do projeto integrado, para aplicação em créditos para investimentos a prazos superiores a dois anos.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — O pequeno fazendeiro, nesse caso, ficaria em contato com os órgãos do Ministério, que seria talvez o intermediário, porque o pequeno fazendeiro não tem ficha, não tem cadastro.

O DR. ARY BURGER — Os banqueiros muitas vezes entendem que a assistência técnica não dá resultado. O Banco que presidiu ao Sul, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, tem três agências, uma em Florianópolis, outra em Foz do Iguaçu e outra em Curitiba. As propostas de financiamentos, os contratos, as cédulas, etc., quem elabora é o agrônomo da Secretaria de Agricultura, ou o veterinário. Até hoje o Banco não teve um "credo" em liquidação justamente porque o técnico assume a responsabilidade do crédito. Nesta condição, se concede uma margem de liberdade ao agrônomo, baseada na responsabilidade que assume... mais ainda, o agrônomo, pela primeira vez, vê a possibilidade de se realizar, porque verifica que pode propor um projeto ao agricultor contando com um financiamento para sua execução.

Assim, Srs. Parlamentares, estamos tentando levar os bancos a entenderem que não precisam criar carteiras custosas, de milhões e milhões, que não lhes darão lucro, pois basta que usem inteligentemente essa combinação que pode ser feita.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Com a permissão de Vossa Excelência, Sr. Presidente, costaria de fazer uma pergunta ao Deputado Ary Burger. Há possibilidade de o Banco Central dentro desse sistema que V. Sa. cita, do estimulo ao agrônomo ter uma verba destacada do Banco Central, independentemente do banco particular, para financiamento do projeto?

O DR. ARY BURGER — Existe essa possibilidade. Mas o caso é que nós devemos usar a rede de bancos particulares. Porque a participação direta do Banco Central não só seria muito difícil, como ainda seria contrário à Lei.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — A minha pergunta é pelo seguinte: dentro da exposição de V. Sa. e que todos reconhecemos e verificamos...

O DR. ARY BURGER — O financiamento do projeto em si, do estado — pode ser incluído, está previsto que o seja nos casos em que o mesmo for exigido.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Há uma dificuldade muito grande de se obter o financiamento do projeto, para que esta rede de tecnologia, de assistência, seja acessível a todos. Isso acho fundamental no programa.

O DR. ARY BURGER — O que pedimos é o seguinte: se não for órgão do Ministério ou Secretaria da Agricultura, quem faz o projeto, tem que ser um escritório credenciado junto ao Banco Central.

Digamos, um projeto de irrigação. Foi-me apresentado agora no Rio Grande do Sul, um plano interessantíssimo que abrange uma zona de banhado, de 2.000 quadras — uma quadra quadrada.

O SR. ALBERTO HOFFMANN — 132 por 132 metros.

O SR. ARY BURGER — ... dá 1.74 hectares. Mas o plano, o projeto de drenagem, que prevê a construção de um açude numa parte alta, permite irrigar uma lavoura de milho, uma lavoura de arroz e ainda pastagens no terceiro plano. O rendimento que irá produzir essa propriedade é enorme. Custo do projeto: 85 milhões, incluindo assistência técnica até produzir em condições econômicas.

Não é caro. Duas mil quadras produzindo dessa maneira, em policultura. Incluir o preço do projeto dentro do financiamento é perfeitamente viável.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Gostaria de fazer uma pergunta de leigo: Não sei se existe financiamento, sou produtor, desejo evoluir e quero ter este projeto, a que órgão devo me dirigir?

O DR. ARY BURGER — A agência do seu Banco.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Para o projeto? No Município? Mas atualmente isto ainda não ocorre.

O DR. ARY BURGER — Precisamos aprovar este projeto de circular. Estou ouvindo os agricultores, os banqueiros antes de submetê-lo à aprovação. Não quero o ótimo, quero o bom. Não desejo causar um impacto negativo. Isto terá que ser altamente positivo, para conseguir lançar os banqueiros no meio rural.

Já conseguimos isto no Rio Grande do Sul e agora em Belo Horizonte, pretendendo ainda fazer uma reunião com os banqueiros de São Paulo e outra no Rio.

Deveria ir a Goiânia depois de amanhã, infelizmente a Reunião do Conselho Monetário Nacional não me permitirá. Temos inclusive reuniões previstas para o Nordeste, Norte e Mato Grosso, onde estão programadas visitas...

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Com grande prazer.

O DR. ARY BURGER — ... aos bancos de lá para ver se engajamos todos neste processo. Salvo se a circular de que falo demorar um pouco a sair, mas no momento em que isso ocorrer terá atraso de si os banqueiros e os agricultores.

Esse é o nosso desejo.

O DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — O Senhor ven-

cendo me Minas, vence em todo o Brasil, porque Banco é mineiro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Está com a palavra o Sr. Deputado Rozendo de Souza.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Sr. Presidente, Dr. Ary, praticamente não tenho mais nada a perguntar porque V. Sa. esgotou todo o assunto.

A pergunta que eu desejaria fazer, inclusive como diretamente interessado, pois tenho uma pequena propriedade, V. Sa. já a respondeu.

O DR. ARY BURGER — Qual o Estado de V. Exa?

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Estado do Rio de Janeiro.

O DR. ARY BURGER — Então, V. Exa procuraria o Banco do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Mas não é muito fácil obter financiamento sem ter o projeto. Eu desejaria ter o projeto.

O DR. ARY BURGER — Eles financiam o projeto e, inclusive, ele é um dos bancos que participarão daquele esquema de crédito para investimento, e foi justamente escolhido devido à tradição. Faltavam-lhe recursos. Então, tomei uma decisão dentro do meu setor: estava eu verificando que naquele limite de que dispunha, grande parte dos 274 milhões não eram utilizados. Solicitei uma análise. Aquelas que não estavam utilizando o financiamento tiveram seus limites reduzidos e os transferimos para aquelas que são capazes de aplicar, porque o limite não é propriedade do Banco; o limite é função de sua capacidade em aplicar os recursos, que são do Banco Central, portanto recursos públicos. Já autorizei uma redistribuição onde, inclusive, o Banco do Estado do Rio de Janeiro foi contemplado com recursos necessários para financiar isso que V. Exa deseja.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — V. Sa. se referiu a empresas, com organizações internacionais, inclusive dizendo da possibilidade de não haver certas exigências que fazem. Participei de uma reunião, no Vale do Paraíba, a que estive presente o Dr. Pires de Almeida, um grande entusiasta do cooperativismo. As vinte e cinco cooperativas que compareceram foram muito entusiasmadas, relativamente a empréstimos e saíram desanimadas pelo seguinte. Parece-me que, com relação a empréstimo, havia uma limitação relativa ao capital, parece que sessenta milhões de cruzados.

O DR. ARY BURGER — É uma das coisas que precisam ser mudadas.

Estamos, agora, abrindo a possibilidade de financiar as cooperativas. Desejamos usar as cooperativas como meio de aplicar os financiamentos. O associado vai à sua cooperativa e lá recebe o financiamento.

O DR. ARY BURGER — É uma das coisas que precisam ser mudadas. Estamos, agora, abrindo a possibilidade de financiar as cooperativas. Desejamos usar as cooperativas como meio de aplicar os financiamentos. O associado vai à sua cooperativa e lá recebe o financiamento.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Queria perguntar, se estas instruções aos Bancos poderiam ter maior publicidade junto às classes rurais. Muitas vezes, aquilo que é resolvido naturalmente pelo Banco Central e com os outros Bancos. Aquelas que recebem essas instruções, que teriam por obrigação cumpri-las, não dão acesso às mesmas. Ninguém sabe. Perguntaria se seria interessante, por intermédio do Ministério, dar uma publicidade. Ai os fazendeiros saberiam que já estava funcionando isso, que os bancos terão essa obrigatoriedade, porque o crédito não é deles. Foi crédito do Banco Central. Naturalmente são acordos feitos e terão que cumpri-los. É preciso fornecer informações mais seguras ao fazendeiro para conseguir esse crédito. Uma das coisas que geralmente levantam como dificuldade é esta, de que geralmente não se sabe do que está acontecendo. Inclusive isso facilitaria muito o seu trabalho,

que é, em profundidade, em favor do setor agrícola.

O DR. ARY BURGER — Isso está dentro dos objetivos de financiamentos a cooperativas. (Lê)

"a) a adiantamentos aos cooperados por conta do preço de produtos entregues para venda;

"b) a aquisição de maquinaria, implementos e utensílios agrícolas, veículos, sementes, reprodutores machos, puros.

São as duas condições que exigimos das cooperativas. Da experiência que realizaremos este ano, no ano que vem faremos cursos, em todo o Brasil, de preparação de administradores de cooperativas, procurando solucionar o segundo ponto fraco das cooperativas no Brasil.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Essas instruções são ampliação da nº 100, com modificações mais profundas.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Outra pergunta: a semente, no diagnóstico atual da agricultura, representa o fato menos oneroso, de mais fácil mobilização para aumento da produtividade a curto prazo. Qual o esquema de financiamento para assegurar a implantação de uma estrutura em que a iniciativa privada venha participar da produção da semente selecionada?

O DR. ARY BURGER — Está previsto que a produção de semente selecionada pode ser financiada. Inclusive, está previsto criarem-se instituições ou empresas para produzir sementes selecionadas. Não certificadas, porque não temos capacidade de certificar sementes no Brasil.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — É problema muito sério. Este ano comprei, em Juiz de Fora, o saco de sementes em torno de 15. Havia sacos com 29 quilos.

O DR. ARY BURGER — A primeira etapa seria a semente selecionada. A segunda, a certificação.

O SR. DEPUTADO ROZENDO DE SOUZA — Sr. Presidente, estou satisfeito e meus parabéns ao Dr. Ary Burger.

O SR. SENADOR JOÃO CLEOFAS — Sr. Presidente, não sou membro desta Comissão, mas tenho a curiosidade natural de agricultor (filho de um modestíssimo agricultor) de acompanhar os trabalhos desta Comissão, especialmente de ouvir, com interesse especial, a explanação de V. Sa.

Apenas vou formular uma pequena indagação, dado o adiantado da hora. O Sr. fez uma exposição objetiva, lúcida, precisa, sobre o panorama melancólico brasileiro, sobre a queda da produtividade, a queda do rendimento da produção, da lavoura etc. Mas há um problema que também me preocupa muito que é o da mecanização da agricultura, da fabricação de tratores em nosso país.

Fabricaram-se no Brasil, o ano passado cerca de doze mil automóveis "Galaxie" e fabricaram-se apenas oito mil tratores incluindo os micro-tratores. E assim mesmo esses oito mil tratores não foram todos vendidos. De modo que esses oito mil não dariam para cobrir aqueles que entraram em desuso. Portanto para me esclarecer sobre o problema eu pergunto então: Está-se cogitando do objetivo de evitar que as fábricas de tratores no Brasil, adotem, o que adotou a Ford, que já parou de fabricar tratores no Brasil?

A Ford deve ter entre 35 a 40% dos tratores em uso no Brasil. Essa a pergunta que eu queria fazer. Tenho lido que os fabricantes de tratores fizeram um apelo para obtenção de empréstimo destinado à compra de tratores, para venda de sua produção.

O DR. ARY BURGER — Nós não emprestamos nada a eles. O que estamos fazendo, hoje, é o seguinte: através do FINAME e do Banco do Brasil qualquer agricultor pode com-

prar um trator a 5 anos de prazo, com um ano de carência, a 12% ao ano de taxa de juros.

O SR. SENADOR JOÃO CLEOFAS — Permita-me interrompê-lo, quero apressar pois a hora está adiantada, estou imaginando que, neste momento, se não houver uma intervenção expressiva, continua essa situação, o trator sobe, porque as fábricas estão com capacidade ociosa e se sobe o trator, o agricultor não tem capacidade de aquisição.

Este financiamento não está resolvendo, é sem dúvida uma grande iniciativa, mas não está valendo para que as fábricas tenham condições de estabilidade.

O DR. ARY BURGER — O problema está sendo estudado pelo Grupo de Estudos do antigo GEICOM. Há um erro, há demasiadas fábricas, demasiada capacidade de fabrico e há uma tendência de levá-las a se fundirem, de ficarem apenas umas três fábricas funcionando, reduzindo os custos administrativos, uma vez que todas elas têm a mesma administração, todas elas têm rede de vendas independentes, que são caríssimas, quando podiam ter toda, apenas três redes de vendas, e três administrações. Isto é o que estamos tentando levá-las a fazer.

O SR. SENADOR JOÃO CLEOFAS — O que parece é que falta coordenação. O IBRA criou 4 companhias de economia mista para adquirirem máquinas agrícolas e material em geral, material para agricultura. A companhia deve ter hoje capital de 1 bilhão e 500 milhões. Pelos relatórios e pelas notícias que lemos, só o IBRA tem verbas dispersas do Ministério, tem verbas do INDA, tem verbas dos organismos regionais. Se tudo isso fosse computado alcançaria 20 bilhões. Se tudo fosse coordenado em organizações uniformes, esse problema seria confrontado.

O SR. ARY BURGER — Eu levei aos Srs. Ministros Helio Beltrão e Ivo Arzua o problema. Dentro dessa coordenação que estamos tentando fazer, convencidos de que a agricultura, neste momento do desenvolvimento brasileiro, representa papel fundamental, se ficarmos esperando que os grupos de trabalho resolvam tudo, começam a surgir problemas dentro dos grupos. Então, sugeri que todo problema, que não pode ser resolvido ao nível de grupos de trabalho, se reunam o Ministro do Planejamento e Coordenação, o Ministro Ivo Arzua da Agricultura, e eu, que estou a par de todo esse movimento do crédito, e nós três solucionemos o problema, oferecendo decisão de cima para baixo para que toda a engrenagem funcione. E é mister que a coordenação se faça de cima para baixo, de maneira que leve todos os organismos a aceitarem a coordenação — isto V. Exa, nobre Senador João Cleofas, tem todo razão e não só o IBRA como ainda todas as Secretarias de Estado que têm recursos dispersos, a trabalharem no mesmo esforço.

O SR. SENADOR JOÃO CLEOFAS — A meu ver, não pode continuar o trator a ser vendido a preço inacessível ao agricultor, e as fábricas trabalhando a menos de 20% de sua capacidade produtiva. Orgulho-me de que o problema não tenha escapado à arácia de V. Sa., e de encontrar um brasileiro com o seu descritório.

O DR. ARYBURGER — É uma tentativa de emulação.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — O maior inimigo do trator de pneu, neste País, chama-se o "têco". Enquanto não existirem tratores de esteira para deslocar, o trator de pneu ficará nas vitrines. Eu tenho um trator de pneu sueco, adquirido em 1960 por 560 cruzados antigos, com implementos — grade de disco e arado. Pois bem, hoje para esse mesmo trator, completo, só o pneu traseiro custa NC\$

450.000 e a câmara de ar, 48 contos. Só o pneu fica mais caro atualmente, do que o trator que comprei em 1961. Não me atrevo a andar com ele, pois deslocarei da minha área de agricultura dezenas de braços. Se fôr deslocar minha mão-de-obra, numa zona de aroeira, de angico, terei que precisar de muitos braços para fazê-lo.

O DR. ARY BURGER — Além da concentração há ainda o problema da redução do grau de nacionalização. O trator tem o seu custo elevado, devido ao alto custo das peças.

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFFMAN — Aproveito a ocasião para congratular-me, não só com o Dr. Burger, meu conterrâneo, mas também com a agricultura brasileira.

No fim da década de 1950 eu não tinha ainda estudado o problema, o ambiente da agricultura no Rio Grande do Sul, principalmente, que de um modo geral os nossos agrônomos pouco queriam saber ou pouco entendiam de agricultura, do aspecto econômico propriamente da economia rural, pois para tanto não estavam as nossas escolas de agronomia preparadas, com exceção da Escola de Agronomia de Viçosa. No Brasil, até 1950, não se deveu nenhuma orientação ao técnico que deveria dar assistência ao interior do País. Da mesma forma os nossos economistas pouca confiança davam ao setor primário da nossa economia, porque vivíamos na euforia do setor secundário movimentado e desenvolvida que deveria gerar o milagre de salvar o Brasil, e então a economia primária não tinha um maior sentido.

Logo após, entretanto, isto tudo ficou superado, principalmente no Rio Grande do Sul, que fez uma escola nesse sentido, em que o nosso deputado, na nossa Faculdade de Economia naquela Estado, foi o pioneiro nesse sistema. Fizeram-se convênios com a Universidade de Wisconsin, por exemplo, no sentido de preparar os economistas brasileiros para entenderem o setor primário da nossa economia, que é tão importante. Aliás, isso já senti, há pouco tempo, numa reunião que tivemos com o Ministro Hélio Beltrão, em que dizia S. Exa. que a crítica que nós do interior do Brasil, fazíamos permanentemente é de que os altos Conselhos da República não tinham uma mentalidade agrícola, num País agrícola como o Brasil.

Hoje à noite, nós ouvimos uma explanação magnífica sobre como está sendo orientado o crédito rural. E uma das afirmações que mais me contentaram foi esta, de se voltar o crédito para o projeto integrado, e não mais o crédito fomentador da monocultura do passado.

Não é mais o crédito para trigo, em termos do meu Estado, por exemplo, e após, quando colhido o trigo, em novembro, um novo financiamento para soja. Já será para trigo e soja. Mas que não seja apenas trigo e soja: seja também a pecuária, para fazer então o esquema de rotação de culturas, não só vegetais mas integrando a própria produção animal.

Porque plitado o trigo, a área do trigo, depois com pastagens consorciadas com leguminosas, que propiciariam nitrogênio, mais tarde estas pastagens serão aproveitadas pelo animal. Acrescida sestas áreas adubação animal, teremos mais trigo.

De modo que o projeto integrado possibilita a rotação da cultura, o que é importantíssimo.

Outro ponto sobre que gostaria de fazer uma pergunta rápida, é o problema do zoneamento de produção.

Não podemos, no Brasil — não temos recursos — para agir como os holandeses, que fazem um projeto que vai até o outro ano, de tulipas ou de beterrabas ou de centeio, a fim de que o agricultor possa plantar para, na primavera, sobrevoar tudo aquilo

e fazer um levantamento aerofotogramétrico e mandar multar por infração se alguém se excedeu. Isto não podemos fazer aqui.

Temos uma arma na mão que é o crédito.

Perguntaria a V. Exa. o que está sendo feito no sentido de não mais se aplicarem financiamentos em áreas onde o café não produz bem, para que vamos investir este financiamento, tão pequeno ainda diante do problema brasileiro, em áreas inclusive de nosso Estado onde o trigo não produz bem, com outras culturas. Enfim, evitar que se gastem somas fabulosas improdutivamente.

Esta a pergunta objetiva, com relação ao zoneamento de produção, o que se tem feito para que o crédito seja o bom policial neste sentido.

O DR. ARY BURGER — Em primeiro lugar, sobre a policultura e a combinação de pecuária com a agricultura, devido dizer que foi autorizado pelo Banco Central a seus agentes financeiros um processo bastante interessante para a Região do Rio Grande do Sul, Zona da Mata em Minas, entim para todas as zonas de pequenas propriedades. Estamos abrindo a possibilidade de o pequeno produtor comprar até dez animais.

O sujeito compra o bezerro e o vende, depois de dois anos. Com o dinheiro apurado ele tem um pequeno lucro e com isso compra mais outros. Sempre há um bezerro na "corda", na porta da casa, que é alimentado com restos, com raspa de mandioca etc.

O DR. ARY BURGER — Estou procurando responder à pergunta do nobre Deputado Alberto Hoffman. O zoneamento da produção é um trabalho que os Estados têm avocado a si e, no Paraná e Espírito Santo, todo projeto integrado refinanciado pelo Banco Central tem assistência do setor especializado. Estão aplicando o zoneamento rural como condição de elaboração dos projetos das propriedades. No Paraná, nós incentivamos o trabalho e no Espírito Santo também. O Rio Grande do Sul tem que continuar um trabalho que iniciou há alguns anos atrás.

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFFMAN — Estou satisfeito com esta resposta. Mas queria ainda formular outra pergunta. Ouvimos, a toda hora, falar-se de coordenação. Há pouco o nosso Ministro João Cleofas, referentemente à coordenação, citou o problema dos tratores brasileiros.

Coordenação, coordenação, coordenação. Inclusive as reuniões referidas pelo deputado, com os Srs. Ministros do Planejamento e da Agricultura para as medidas a serem aplicadas e a política a ser adotada no crédito rural em nosso País. O crédito rural é uma das peças importantes, mas não a única para o desenvolvimento da agricultura brasileira, tendo em vista que, em muitos países, funcionam os famosos planos agrícolas, como acontece na França e na Itália, onde os consórcios agrários, por sua força, comandam essa política, o plano verde alemão, planos que, antes de mais nada, como qualquer planejamento, estabelecem metas. No caso da agricultura brasileira seria, então a fixação das grandes metas, do que entendemos que seria importante para a economia nacional, para alimentar nosso povo, para produzir matéria-prima para nossa indústria, para exportar excedentes, por exemplo, quanto ao café, quanto ao arroz, quanto a soja, produtos nacionais. Estabelecidas essas prioridades nos produtos nacionais, é óbvio que precisaria ser adotada uma correta política de preços para fazer aquilo que o Dr. Ary Burger, no fim de sua exposição, sublinhou muito bem: a renda para o nosso homem do interior, para que dar poder aquisitivo. Produtos,

preços, financiamentos, coordenação de todos esses órgãos. Não temos nada arrematado. Mas nossa esperança é ver tudo isso funcionando, estabelecendo, inclusive, para a agricultura, uma mentalidade de que é um bom negócio, para torná-la um fator importante da nossa economia. Todas essas dificuldades citadas aqui, como o caso da SUNAB etc., poderiam ser superadas e poderemos prever que se quebre o gelo, para se estabelecer o que se poderá chamar de Plano Agrícola do Brasil.

O DR. ARY BURGER — Temos aqui uma tentativa de coordenação. A execução é que vai provar se podemos realizar essa coordenação ou não. Alguma coisa já se faz. Por exemplo: no ano passado iniciamos, no Conselho Monetário Nacional, o seguinte: em vez de o crédito para comercialização de safras ser decidido em fins de maio, quando a maior parte das safras de verão, as safras de chuva já estão colhidas, em vez de financiar as indústrias para comprarem sob a forma de financiamento de penhor mercantil, foram lançadas com antecipação em abril — neste ano lançamos em fevereiro — as faixas extras de redescconto para comercialização das safras agrícolas, mas apenas financiando a venda de produtos do agricultor ao atacadista ou ao industrial, ou a entrega à cooperativa. Com isso conseguimos, pela primeira vez no Brasil, com exceção da carne, fazer com que os preços mínimos não fossem preços máximos. O preço mínimo foi apenas uma garantia e não foi utilizada, tanto que a Comissão de Financiamento da Produção, no ano passado, praticamente não precisou funcionar. E esse ano as safras estão se processando, comercializandose normalmente, apenas com o fato de se ter lançado a tempo a possibilidade de comercialização pelo sistema bancário, de títulos representativos de venda. E isto a maior segurança da agricultura; a possibilidade e a certeza de que se pode comprar a produção, com bons financiamentos. Isto é um tipo de coordenação que se está iniciando e que poderemos aperfeiçoar, no futuro.

Eu me referia com muita oportunidade, ao crédito fundiário. Tivemos a Carteira de Colonização no Banco do Brasil, que nunca chegou a funcionar. Nós temos em vista sempre os projetos concretos, no caso de colonização em produtos produzidos e outros mais.

Independente disso, não seria oportunidade dar ao agricultor boas oportunidades? Aos que tantas vezes têm feito a sua marcha para regiões do norte, e que têm cinco, seis, sete filhos? E que não tem recursos para comprar terras?

Conheço casos em nosso Estado, em que muitas vezes uma fazenda enorme está sendo subdividida. Se o fazendeiro vendesse metade da fazenda, aquela que ficasse em suas mãos, subdividida em potreiras e pastagens artificiais, ganharia o triplo da área atual. Mas não pode vender porque não encontra quem possa comprar e pagar, pois o adquirente não tem recursos para tal.

Pergunta: Haveria possibilidade, Dr. Ary, de encontrar-se uma solução para esse tipo de crédito, para quem não tem propriedade agrícola, sendo agricultor autêntico — algumas vezes filhos de agricultores — poder adquirir uma propriedade não inferior ao módulo estabelecido pelo IBRA para evitar o minifúndio?

O DR. ARY BURGER — É um drama que sentimos em continuas viagens ao nosso Estado e os poucos projetos do IBRA, inclusive da Fazenda Flórida e tantos outros não resolvem o problema, que seja, crédito ao agricultor autêntico para poder comprar terra, desde que não tenha outra propriedade. Seria uma das

fórmulas, embora não tão científicamente, de resolver a reforma agrária, pela evolução e aos poucos.

Nesse sentido há uma experiência, no Rio Grande do Sul, que estamos fazendo com os nossos amigos lá de Bagé, onde estão 400 casais em 250 e poucas propriedades. Vamos, então, fazer essa experiência com esses casais novos para que possam comprar, dos fazendeiros em redor, as áreas e fazer a restauração dessas famílias.

Ai é que fazemos questão da assistência técnica, pois se forem homens capazes, sem dúvida nenhuma poderão ter o crédito para aquisição das áreas, porque nós não fechamos a possibilidade de ser feito crédito pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul. O crédito é aprovado e ele pode fazer dentro dos nossos recursos, isto é, dar até 12 anos de prazo para pagamento.

O SR. DEPUTADO ALBERTO HOFFMANN — Muito obrigado, Doctor Ary Burger, pelos esclarecimentos.

Sr. Presidente, estou satisfeito com a resposta e me congratulo com o eminente Professor da Faculdade de Economia do Rio Grande do Sul, ex-Secretário da Fazenda em nosso Estado, ex-Presidente do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul e que agora está prestando tão relevantes serviços no plano nacional.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Começamos pedindo desculpas ao Dr. Ary Burger por termos prolongado madrugada a dentro esta sessão, mas ela traduz plenamente o grande interesse que despertaram seus conhecimentos e a sua vontade de bem gerir as coisas que estão sob a sua responsabilidade, no Banco Central. Todos nós estámos vivamente impressionados. Todos estamos vivamente impressionados com a sua objetividade, sobretudo com o seu patriotismo, e otimismo em bem resolver as coisas da agricultura e da pecuária no Brasil. Hoje, pela manhã, recebemos uma ducha de água fria, quando aqui esteve o Sr. Oscar de Aguiar Rosa, do Ministério da Agricultura e nos disse que o Ministério que já tivera uma verba no orçamento de 7%, da nossa arrecadação, foi decrescendo para 5%, para 4%, e no famoso plano biênal está pouco mais acima de 2%. Isto para nós teve o efeito de uma melancolia, de um pessimismo muito grande. Mas, nesta noite, V. Exa. nos deu uma injeção de otimismo com a sua palavra tão certa e seu conhecimento tão correto do nosso problema agropecuário. De maneira que só temos que agradecer, e dizer que lá, em Mato Grosso o ICM é muito mais terrível do que em qualquer outro lugar do Brasil, pior mesmo do que em Goiás, porque se o fazendeiro declarar que tem um certo número de rezes em sua fazenda, e depois, no ano seguinte, na declaração dêle o número não é correspondente ao que pensava, é grandemente multado. De maneira que nosso Estado sofre um impacto muito grande.

Ficamos muito animados com os esclarecimentos sobre como deve ser cobrado o ICM, pois é um assunto que está prejudicando grandemente a nossa produção.

Agradeço, a V. Exa., Dr. Ary Burger e peço desculpas por termos nos alongado, mas tudo foi feito pelo grande interesse que temos por este problema.

O DR. ARY BURGER — Gostaria de passar às mãos da Comissão alguns dados que servirão para complementar os trabalhos. (O Sr. Dr. Ary Burger entrega à Comissão diversas pastas).

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Está encerrada

COMISSÃO MISTA SOBRE ESTUDO DOS PROBLEMAS AGROPECUÁRIOS E SEUS REFLEXOS NA ECONOMIA NACIONAL

ANEXO DA ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1968.

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Havendo número legal, está aberta esta sessão, ansiosamente esperada, para ouvirmos um dos homens mais credenciados do país no assunto que diz respeito a esta comissão, que é agricultura e pecuária.

Dr. Jost é homem de conhecimento largo sobre esses problemas, pois, após muitos anos de auditoria do Banco do Brasil, foi levado, justamente pelo seu comportamento exemplar, à presidência do maior instituto de crédito do País.

Dé maneira que vou dar a palavra ao Dr. Jorge que fará, se assim o desejar, uma explanação sobre os problemas que achar de maior interesse para o nosso conhecimento, e depois, como é de praxe, vamos fazer-lhe perguntas, os membros desta comissão e os demais parlamentares presentes, pedindo eu como de rotina que elas nunca excedam a mais de dez minutos, salvo o Relator que tem e tem mais dilatado para inquirir o Presidente do Banco do Brasil.

Com a palavra o Dr. Nestor Jost.
O SR. NESTOR JOST (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em agradecendo a generosidade das palavras de V. Exa na minha qualificação, desejo inicialmente desculpar-me porante a Comissão pelo atraso, atraso que reparto com o Presidente do Senado, que me reteve por alguns minutos, o que já me preocupa, pois estava convocado para as 21 horas.

Estou diante de uma Comissão da mais grave responsabilidade, porque os assuntos agropecuários não têm tido, em nosso País o destaque que merecem, pela importância que representam no desenvolvimento econômico nacional.

Ainda há poucos dias, num estudo de pesquisas do Governo brasileiro, deu-se lume à publicidade em torno da renda e do emprego do setor industrial. Verificava-se condição até certo ponto anômala na constituição e na distribuição do trabalho no País. Diz-se, no trabalho do IPEA, que apenas dez por cento da população brasileira se dedica às atividades industriais. Entretanto, a renda do setor industrial é representada por mais de trinta por cento da renda geral do Brasil. Sabendo que mais de sessenta por cento da população agrícola se dedica às atividades agropecuárias e, ao final, a distribuição de renda atinge o mesmo volume do desenvolvimento industrial, concluímos que hoje à diferença de renda urbana para renda rural está na razão de um para seis. E qualquer relance no movimento das principais cidades brasileiras demonstra logo, ao homem de menor acuidade, que há uma diferença tremenda, entre o nível de renda urbana e o nível de renda rural.

Isto se compreendermos, apenas, as grandes cidades, mas em nossas pequenas comunidades brasileiras o fenômeno não é verdadeiro, constata-se.

A renda de pequeno produtor rural é diminuta e nôs, no Banco do Brasil, temos um contacto de cerca de quinhentos mil pequenos agricultores, todos os anos, e podemos aquilatar de sua renda com um mínimo de erro. Chegamos à conclusão, de que está se impõendo, desde que há um manifesto crescimento nacional, uma pou-

co mais de atenção ao setor agropecuário.

Eu trouxe, para entregar à Comissão, alguns quadros, alguns gráficos, e também algumas considerações que tive ocasião de formular, como uma contribuição ao Governo, quando se tratava de elaborar a Carta de Brasília que pretendia interpretar as nossas necessidades do ruralismo nacional. Lamentavelmente, a Carta de Brasília não deu a importância que esperava que desse à atuação do Banco do Brasil no contexto geral das suas considerações, porque o Banco do Brasil não foi sequer mencionado.

Entretanto, nós temos, na realidade, a responsabilidade, por 90% do crédito agrícola do País, e com um esforço extraordinário, dispendido anos passado, conseguimos, depois de muitos anos, fazer efetivamente um crédito maior em termos reais.

Um dos quadros que pretendo deixar, aqui, na Comissão, dá uma evolução do crédito agrícola do País desde a instituição do CREAL até o ano de 1957 e creio que é o que mais reforça a posição, porque, desinflacionando, os números dão a impressão mais nítida da realidade nacional.

Em 1953 nós tínhamos em crédito real 9 milhões 730 mil cruzeiros, novos números que foram evoluindo para 10, 11, 12, 13 e 14 em 1962, 15 em 1963, 19 e 1964, 13 e 1965, 17 em 1966 e 20 milhões de cruzeiros novos em 1967.

Em termos reais, o ano de 1967 marcou o maior registro de crédito agrícola já fornecido no País em parte como um esforço extraordinário do Banco no sentido de alimentar aquelas áreas-carentes de crédito e ansiosas de produção e, em parte, também, para contrabalançar a descapitalização que se nota em muitas áreas.

Alguns agricultores que até há poucos anos não necessitavam de crédito, pela crescente disparidade de renda, estão carecendo de maiores recursos. Essa desigualdade não é apenas seccional ou regional, é uma desigualdade que se afirma em todos os países e, o que é importante, é um fenômeno universal constata-se em todas as economias, desde as mais desenvolvidas até as mais subdesenvolvidas: o privilégio das atividades urbanas sobre as atividades rurais.

Em Sociologia parece que existe explicação, uma justificativa — os homens da idade, especialmente das cidades sedes dos governos, tendo mais acesso às autoridades, têm sempre mais facilidade em conseguir benefícios.

De sorte que me impressionou vivamente a exposição de motivos que deu origem à constituição desta Comissão Mista. Mas, dentre os argumentos, há alguns que não estão, na minha opinião, perfeitamente acordes com a realidade, e eu gostaria de iniciar a minha conversa por essas discrepâncias que constam da exposição do meu eminente amigo Senador José Ermírio de Moraes.

Quando fala em crédito bancário disse:

"Há necessidade imperiosa de se dar ao setor agropecuário o tratamento reclamado pela conjuntura do País, tendo em vista que o crédito bancário para esse fim tem sido muito restrito, com juros, condições e prazos excessivamente exigentes, créditos que não coadunam com os interesses da agricultura e agropecuária nacionais e que conduzem, às vezes, na maioria dos casos, à intransigüidade e ao desestímulo do nosso homem do campo".

Se algum setor do crédito leva ao desestímulo, creio que não será o mais importante, que é o do Banco do Brasil, porque nas áreas acessíveis ao nosso crédito, ele é fornecido, aos juros de 12% para aqueles que obtém empréstimo até 50 vezes

o maior salário-mínimo e de 18% para maiores juros que é subsidiado, já que em 1957 a inflação se apresentou com índice de 24%, o que na prática significa que o juro foi subido ainda em 6%.

Sei que existem setores de crédito que têm levado até à ruína algumas partes da produção. No meu Estado mesmo está deflagrada uma grave crise agropecuária, porque, alguns fazendeiros largaram mão de empréstimos onerosos em companhias de financiamento onde os juros realmente são incorreiros com qualquer atividade produtiva e muito mais com aquela agropecuária, que todos sabemos são de rentabilidade muito escassa.

O Senador fez, também, afirmação de que o descaso, que continua sendo relegada a atividade agropecuária, no Brasil, pelas autoridades competentes, é que tem determinado acentuada redução de produção dos bens primários.

Creio que, aqui, há um equívoco, porque, na realidade, a produção de bens primários tem crescido. Nesta última safra, especialmente, houve crescimento extraordinário dos principais produtos cultivados em nosso País, estamos enfrentando uma safra de arroz, que, no Brasil Central, se apresenta em melhores condições do que nos últimos dois ou três anos, e se aproxima das maiores, e, no Rio Grande do Sul, estamos com a maior safra de arroz de toda a História.

Houve alguma diminuição, em consequência do mau tempo, em São Paulo e no Paraná, onde, realmente, se espera uma safra de arroz um pouco menor.

Começo referindo-me ao arroz porque é um dos produtos de maior significação na alimentação do povo brasileiro. Mas a mandioca tem, este ano, uma perspectiva de safra satisfatória.

Na do feijão, houve um declínio no Paraná, embora as áreas semeadas tenham sido maiores.

A produção de batata, este ano, foi ineditíssimo maior do que qualquer outra da História do Brasil, a ponto da o Ministério da Agricultura haver oficiado ao Banco do Brasil, preocupado com o excesso e prevendo prejuízos com o apodrecimento provável de batata. Felizmente, o mercado consumiu toda a batata produzida, que estimamos em o dobro da produção do ano anterior.

Os financiamentos dados pelo Banco do Brasil, no setor de batatas, atingiu a 200% para incremento da produção. E isto propositadamente, porque, verificamos que o índice de consumo do povo brasileiro é de 15 kg., quando em alguns outros países sul-americanos o consumo per capita anual é de 160 kg. Isto sem falar no mercado norte-americano, onde o consumo é bastante superior.

A pesar de não termos no Brasil infraestrutura para conservação da batata, como também não temos para a cebola, resolvemos empenhar-nos no cultivo da batata através da maciça importação de sementes selecionadas, fazendo com que São Paulo e Rio Grande do Sul realmente produzissem o dobro da batata produzida em 1966.

O cultivo de certos alimentos em nosso País, obedece a ciclos que, de correm do maior ou menor preço alcançado numa safra ou notura. Esses preços, por sua vez, são também por via de consequência o resultado de safras maiores ou menores. Os preços-mínimos fixados pelo Poder federal às vezes não cobrem justamente o custo da produção.

Entendemos que, no ano passado, a Comissão Federal de Preços fixou preços razoavelmente de acordo com a média dos custos, e que isso contribui sensivelmente para o estímulo da produção.

A agricultura de alimentação varia muito, segundo as regiões do País. Temos tido uma preocupação excepcionalmente norte, com as áreas do Nordeste, onde sentimos um grande desenvolvimento industrial e um descompasso no desenvolvimento agrícola. Não temos tido a correspondência de aumento de cultura, no Nordeste, na mesma proporção que tivemos no Sul e no Centro, porque o Mato Grosso e Goiás têm-se desenvolvido, nos últimos anos, sensivelmente.

O setor de produção de arroz, e especialmente arroz e algodão, que são das matérias-primas de maior cultivo, tem tido um desenvolvimento extraordinário nos Estados de Mato Grosso e Goiás, que, por assim dizer, são áreas novas, contribuindo para o abastecimento. Atribuímos esses aumentos, sensivelmente, às condições de crédito que foram oferecidas, não de acordo com os nossos desejos com as instruções que tínhamos do Governo, de incentivar, mas tanto quanto possível, de acordo com as possibilidades e as esperanças dos agricultores. Porque, em certos setores, há um desafio difícil de ser vencido.

Cultura das principais de nosso país é o milho, que ocupa a maior área. Parece, no entanto — não temos dados seguros — o principal produto alimentar no Brasil ainda continua sendo a mandioca. A cultura do milho tem desfeitos graves, porque mesmo no Rio Grande do Sul, Estado de agricultura adiantada, é difícil a obtenção de sementes de milho híbrido, único, hoje, compatível com o estágio de agricultura moderna. E muitos agricultores, que não têm conhecimento, repetem a plantação da semente, o que diminui sensivelmente a colheita, o que fazem até alguns agricultores de certo nível de alfabetização, porque não há difusão de conhecimentos.

Em termos gerais, parece que houve uma reação extraordinária e estamos diante de uma safra satisfatória, que dá impressão de garantir perfeitamente as necessidades de abastecimento nacional no ano de 1968 e, eventualmente, dará margem para exportação de algum excedente.

Se o panorama no centro-sul é assim alentador, não acontece o mesmo no Nordeste. O descompasso, como disse há pouco, entre o desenvolvimento industrial do Nordeste, que é notável, e a agricultura, é de preocupar; porque seria lamentável para nosso País que as indústrias do Nordeste tivessem de se suprir de matérias-primas do Sul e os seus próprios tivessem de se alimentar, também, com limentos produzidos no Sul.

Parece, há de fazer um esforço extraordinário para aumentar a agricultura em geral no Nordeste, pois há fatores de atraso tecnológico nessa área, o que nos preocupa seriamente. Há pouco tempo, tive oportunidade de falar ao Senhor Presidente da República que a produção de algodão era decadente, altamente decadente, e que essa produção era a principal riqueza da agricultura nordestina. E que, a mim, me deixava sem uma saída, pois a impressão que tinha era que se estava aumentando a assistência técnica, e, se se aumentava a assistência técnica e a produção diminuía, era muito mais grave, porque essa assistência estava errada. A queda na produtividade do algodão no Ceará e no Rio Grande do Norte é fantástica, ao contrário do que acontece no Sul, onde, nesta safra, em São Paulo e no Paraná, os índices de colheita são surpreendentes. Assim parece e tudo indica.

Outro fator que mostra a superioridade extraordinária da Região Centro-Sul sobre a do Nordeste é o da mecanização. Excluídas as usinas de açúcar, o Nordeste não é cliente da indústria de tratores. Raríssimo o agricultor nordestino, a não ser o plantador de cana, que adquire trator,

O setor da mecanização da lavoura precisa de atenção especial no preço do trator, mas, para a área do Nordeste e do Norte, na questão do uso do trator surpreende a qualquer Município de Golás ou Mato Grosso, a introdução de mecanização nas áreas recentemente povoadas, onde já se encontram dezenas e às vezes, centenas de tratores. O Nordeste não é assim. Esta precisando, também nesse aspecto, de tratamento excepcional.

Um dos fatores que tem trazido sérias dificuldades aos agricultores é o resultante da reforma tributária. O Senador José Ermírio enumerou, aqui, o alto custo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Há poucos dias, visitando uma Fazenda onde se criava gado, em Mato Grosso, ouvi dizer: "de cem animais, dezoito ficam para o Governo".

E' realmente um fator de encarecimento e fato que pressiona a inflação, porque até no sistema de vendas e consignações havia uma distribuição mais suave do imposto.

O Estado do Rio Grande do Sul é o único do país onde o imposto foi deferido para o comprador. O produtor não paga o imposto e com isso alivia o produtor do desembolso do recurso.

Atendeu várias situações em vários Estados, em que o pecuarista não dispõe de recursos para pagar seus débitos.

O resultado final em todos os Estados é o mesmo. No Rio Grande do Sul é deferido ao comprador mas no final é descontado o mesmo total do imposto. Só é aliviado o produtor dos ônus de juros e do capital necessário para movimentar a sua produção é idêntico na pecuária e lavoura, onde as dificuldades são enormes e em alguns Estados o fisco é muito severo.

Não sei se seria o caso de um exame de parte do Congresso para estabelecer o mesmo sistema adotado pela Assembléia do Rio Grande do Sul que com isto alivia a exigência de grandes capitais nas mãos de produtores rurais que não têm capital, que normalmente já são descapitalizados e que têm que recorrer ao crédito que encarece.

Afinal o que vemos é que produtos agrícolas têm tido crescimento de preço muito relativo e este crescimento se dilui entre produtor e consumidor, quer dizer que afinal o produtor recebe muito pouco do percentual que se encontra cada ano ao preço mínimo e ao preço de comercialização. Realmente a intermediação consome o resultado que eles conseguem obter para acompanhar os níveis inflacionários ainda existentes que, por sua vez, acarretam um empobrecimento das áreas rurais.

Essa questão de impostos preocupa muito. Quem lida com a agricultura sente reclamações intensas contra o imposto novo, e, realmente, sabe-se que grande parte não tem os recursos para pagar. Então, quando se trata de cooperativa, que vende em comum a produção de vários agricultores, ainda se agrava mais o problema, porque muitas vezes são necessárias verdadeiras fortunas para o pagamento antecipado dos impostos.

O Sr. Senador José Ermírio fez, também, consideração que me parece deva merecer um reparo: é no tocante ao consumo de fertilizantes, quando é dada muita ênfase à qualificação de nações desenvolvidas ou subdesenvolvidas em virtude do consumo de fertilizantes. Não me parece perfeitamente aplicável ao Brasil a tese, que é respeitável, porque temos ainda uma área imensa de terras inexploradas, e o pequeno uso de fertilizantes, entre nós, é substituído pela conquista de novas terras: à medida em que a infra-estrutura vai-se distanciando de algumas culturas e as torna anti-econômicas, o agricultor começa a sentir a necessidade de fertilizar o solo cansa-

Ultimamente é que se tem notado, e o exemplo é na cultura clássica do Brasil — o café, desenvolvimento muito maior da cultura tecnificada, com solo devidamente adubado.

Hoje, o café é cultivado com fertilizantes. E a batata também exige fertilizantes. Mas, em regra, o arroz, por exemplo, fora do Rio Grande do Sul não utiliza fertilizantes. A cana também só nos últimos anos é que passou a utilizar fertilizantes.

Há, em relação aos fertilizantes, uma política de proteção exercida pelo Fundo Fertil. O Fundo Fertil dispõe de recursos nacionais e internacionais. Esses recursos internacionais são cedidos com exclusão de determinadas culturas. Assim é que o Fundo Fertil não alcançou nem o café, nem a cana, nem o algodão. São três culturas que não dispõe de fertilizantes subsidiados, tendo em vista a política norte-americana que entendia que não era de conveniência o inventivo ao plantio de café e de cana ou algodão, na época em que foi feito o acordo e em que o IDE contribuiu com recursos que constituíram parte do Fundo Fertil.

Esse Fundo Fertil funcionou até pouco tempo com recursos obtidos no primeiro acordo, com agências internacionais de desenvolvimento. Mas esses fundos estão extinguindo-se e o Conselho do Fundo Fertil, há pouco reunido, resolveu que daqui para o futuro os incentivos seriam aplicados apenas aos financiamentos até 50 vezes o maior salário-mínimo do País. Quer dizer, o incentivo que se dava no Fundo, pagando juros dos empréstimos concernentes a fertilizantes, vai sofrer uma restrição; vai passar a ser subsidiado apenas o juro dos capitais mutuados para aquisições até 50 vezes o maior salário-mínimo do País. Será, ainda, uma boa ajuda, porque, mais de 90% dos produtores que usam fertilizantes, compram em proporções menores, essas 50 vezes, mas os maiores já estarão excluídos, como estavam os lavoureiros de cana, algodão e açúcar.

Notei que o Senador deu muita ênfase ao problema de fertilizantes, ilustrando-o a posição de desenvolvimento ou o subdesenvolvimento do País. Parece-me que o ângulo é que não foi bem posto, porque, realmente, o Brasil não depende só de fertilizante, ainda tem muita terra nova a ser conquistada, e, especialmente no Maranhão, ainda há assim uma fotografia nítida: as lavouras de arroz, depois de dois anos de cultura, vão sempre invadindo terras novas e abandonando as anteriores. Lá ninguém cultiva com fertilizantes.

Diz-se, também, o Senador:

"Impõe-se, aqui, a ampliação de núcleos, de órgãos destinados à ligação da superintendência da estrutura creditícia com a distribuição capilar do crédito."

Houve debate longo no Congresso, a respeito da distribuição de uma parcela dos depósitos bancários para um crédito agrícola. E eu, que acompanhei os debates, creio que integralmente, verifiquei que se cometia um grande equívoco. Parecia aos Congressistas que o Banco do Brasil não tinha condições de capilaridade; que era preciso estender o crédito agrícola através dos outros estabelecimentos de crédito, o que até certo ponto é salutar. Mas o equívoco consistia em que os outros bancos fossem dar crédito agrícola, porque o total dos 10% que está sendo expedido pela rede bancária em crédito agrícola está atingindo muito mais a comercialização do que a produção.

E quanto à capilaridade, esta propriamente não existe. Os bancos privados vêm dando preferência aos agricultores com grandes clientes em áreas urbanas. Basta que o agricultor seja pecuarista para ele capitalizar na carteira de Crédito Agrícola esses recursos. Mas, na verdade

sentimos que os recursos não estão sendo capilarizados. Tanto que o Banco Central, está seriamente preocupado em modificar a distribuição desses recursos... para que a rede bancária, afinal, tenha obrigatoriedade de aplicar uma parcela deles na produção. Hoje, basta que o indivíduo se declare agricultor ou pecuarista, para, em regra, nos bancos, obter, quando eles os têm, fundo em promissórias, dinheiro que é debitado na Contabilidade a essa Conta de Crédito

A minha posição face ao problema Agropecuário e que, não existindo nenhuma fiscalização, o cliente pode gastar que entenda. A política seguida pelo Banco do Brasil é diferente. Nossos empréstimos são feitos sob orçamento e fiscalizada a aplicação, até o pagamento do débito.

E quanto à capilaridade, é realmente o único Banco que leva crédito às regiões mais longínquas. O número de agricultores servidos pelo crédito bancário não tem aumentado sensivelmente. Mas, mesmo assim, através de créditos diretos e através de cooperativas, o Banco do Brasil se aproxima de 650.000 agricultores e pecuaristas servidos, destacando-se grande parte deles em pequenos agricultores, coisa que, infelizmente, a rede privada não está em condições de fazer, porque a fiscalização exercida pelo Banco é custosa.

De sorte que essa capilaridade que o Congresso procurou tanto, ainda não existe. E' possível, com uma nova regulamentação, com o Banco Central obrigando a aplicação de parte desses recursos diretamente na fase de produção, se consigna e é, realmente, atinjam o desideratum da lei se bem que os objetivos de financiar a produção através de uma comercialização rápida também tenha a sua vantagem.

Fiz uma anotação aqui, e lamento o Senador José Ermírio não esteja presente. Eu ia dizer que ele esperava, através desta Comissão, obviar todos os itens apontados — Ele estava muito otimista, mas realmente os problemas da agricultura brasileira, devido à pobreza da agricultura no País, são graves e continuarão graves, não obstante toda a boa vontade que todos nós temos.

Nota-se em algumas áreas a dificuldade de existência até de pessoas para emprestarem o dinheiro e, muito mais ainda, a deficiência de assistência técnica.

No Estado do Maranhão existe apenas um veterinário funcionário do Banco da Amazônia, sediado na cidade de Codó, e parece que dois ou três agrônomos conhecidos. Um Estado do vulto de produção como o do Maranhão certamente necessitaria de milhares de agrônomos e técnicos para fazer com que a produção atingisse realmente nível de alta produtividade.

Como o Maranhão, a maioria dos Estados têm poucos profissionais de agricultura, de pecuária. Os que existem são os poucos ligados ao Ministério da Agricultura e, em regra, desestimulados pelos baixos proveitos que percebem e pela quase impossibilidade de se locomoverem, porque as diárias do Ministério não cobrem os custos de locomoção.

Assim, os técnicos ganhando pouco e não tenho uma diária que cubra nem as despesas, muitas vezes, por mais idealistas que sejam, não conseguem vencer as dificuldades, não se instruem, vão-se vigiando, a ponto de realmente ser difícil identificar uma assistência técnica adequada fora dos centros mais adiantados. As áreas pobres do País, as áreas mais antigas não têm técnica alguma na agricultura. A agricultura é rudimental em todos os sentidos, desde a utilização da semente, o trato cultural, a colheita, até a comercialização. Tudo é rudimental, sem grandes esperanças de saída breve, porque não há condições

Não queria deixar de registrar minha discordância diante desse otimismo exagerado, embora seja homem otimista. Acredito seriamente que nossos problemas agropecuários têm solução, e solução rápida, desde que haja dedicação e estudo.

Creio, Senhor Presidente, que com os quadros e gráficos que mandei preparar no Banco traria subsídios à Comissão, especialmente dados comunitários, em termos relativos, reais, dos anos de 1965, 1966, 1967 e já no primeiro trimestre de 1968.

A minha posição, face ao problema agropecuário no País, está definido num trabalho que tive oportunidade de remeter a todos os Senadores e Deputados e que vou fazer entregar também à Comissão, porque é fruto de estudo meticoloso de gabinete, em que são bem situados os problemas da agricultura brasileira; muito mais no terreno da assistência técnica, do que propriamente na do crédito, que me está afeto hoje, como responsável pela direção do Banco do Brasil.

Acho mesmo que o crédito é que tem sido incentivado nas atividades agropecuárias. Sem ele seria muito pior, dada a nossa condição, dadas as peculiaridades das zonas rurais de nosso país.

E, diante das safras abundantes deste ano, posso dizer aos Senadores que o entusiasmo do Governo não arrefeceu. As instruções previstas pelo Banco do Brasil são no sentido de dar maior eficiência à manutenção dos preços mínimos que foram fixados para os produtos da região do Nordeste, e confirmados, há poucos dias, num acordo com o Governo do Espírito Santo, onde essa política não tinha oportunidade, ainda, de ser executado.

E embora as safras ainda estejam em pleno desenvolvimento, a nossa preocupação já está em que não faltam recursos nem limites às nossas agências, em todas as áreas, para que os agricultores se dediquem ainda com maior afinco as novas safras.

A existência de limites nos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil é uma decorrência do Tratado de Breton Woods. Desde que foi instituído o Fundo Monetário International, todas as nações convintes estabeleceram um orçamento monetário e, no Brasil, o orçamento monetário compreende aplicações limitadas segundo a política de combate à inflação.

Mas, as atuais autoridades já no ano passado nos autorizaram a conceder, sem qualquer limitação de crédito, suprimentos aos agricultores que fôssem produzir todos aqueles gêneros por preço mínimo assegurado, quer dizer, trigo, soja, feijão, arroz, mandioca milho, algodão e mais alguns outros produtos.

Esses produtos podem ser cultivados hoje, com crédito amplo por parte do Banco do Brasil, independentemente de qualquer limitação, mas os melhoramentos agrários, os melhoramentos pastoris são limitados. E' tão grande a deficiência da infra-estrutura, que nós não teremos condições de acolher todas as solicitações. Há uma limitação por parte do Banco, destinando recursos para cada agência, mas limitações até certo ponto atenuadas porque a direção geral do Banco, apreciando exposição dos gêneros, tem, tanto quanto possível, atendido às solicitações gerais mas, mesmo para esses melhoramentos, o Banco pediu e obteve do Governo, no ano passado, autorização para financiar a perfuração de poços artesianos ou construção de águas em todo o País.

A respeito, publicamos editais em toda a imprensa brasileira, em todas as capitais, dizendo que o Banco estaria apto a financiar todos que quisessem melhorar as condições de água de sua fazenda ou de sua propriedade.

O que é lamentável, nesse particular, é que o êxito maior está sendo alcançado nas áreas de chuvas mais regulares: o Centro-Sul, que já possui muito mais água armazenada do que o Nordeste, tem utilizado em proporção bem maior o financiamento que estabelecemos para a água: as solicitações de crédito para perfuração de poços ou construção de açudes têm proeminências no Rio Grande do Sul, seguido de São Paulo e essa proporção é superior à do Nordeste. E' lamentável, mas o Banco vem fazendo uma política, uma campanha de esclarecimento. Mesmo assim não tem tido a procura que desejarmos ter.

Os problemas de melhoramento do solo tem merecido, também, a nossa atenção, e creio que se esteja fazendo hoje no Brasil as experiências mais adiantadas de todo o mundo, na questão da neutralização de solos.

Há pouco tempo, já com estudos técnicos realizados, o Banco entrou numa campanha que se iniciou no município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, financiando, a 400 agricultores, 10 hectares a cada um num sistema de irrigação com aplicação de calcário que, em três anos, custará mais que o preço do solo, mas que responde imediatamente pelo aumento da colheita.

Aqui nas proximidades da represa de Três Marias existem algumas experiências. E, em vários outros municípios brasileiros, o Banco do Brasil está financiando, quando solicitado, qualquer quantidade de recursos para calcário a fim de, neutralizando a terra, liberar os elementos nobres que, muitas vezes, estão no solo sem poderem ser utilizados.

E' também uma política que deveria ser difundida porque parece que, tecnicamente, os mais pobres cerrados de nosso País, devidamente neutralizados, passariam a se constituir em terras boas.

São investimentos elevados. Cada transformação de um hectare de 4,5° de acidez para 7, requer ao Banco muito mais do que o custo da própria terra. Mas é uma valorização que se impõe à medida que os transportes encareçam as mercadorias produzidas em lugares mais distantes. E o que tem acontecido com o ciclo da lavoura.

Há pouco tempo, fizemos um congresso a respeito de exportação de milho, e vimos que, de Coxim, em Mato Grosso, até a bordo do navio em Santos, não sobrava nada para o agricultor. O milho produzido em Coxim consumiria, como despesa, até chegar a bordo, todo o preço que seria pago ao agricultor.

De sorte que isso é uma prova de que precisamos cuidar dos colos, mas precisamos, do centro de consumo ou de embarque para a exportação, porque, do contrário, ficaremos fora do mercado. E como a agricultura ainda responde por quase 90 % das exportações brasileiras, é fator muito importante que o solo seja preservado e bem cuidado.

O Banco do Brasil também estabelece essa política. Não teria recursos suficientes para satisfazer solicitações de grande monta, mas, justamente para que não houvesse a negação em caso de alguém solicitar e não obter um crédito, nesse sentido, com uma experimentação, lançamos o seguinte: não há limite para financiamento de calcário; mesmo assim a utilização também tem sido pequena.

Contamos com um corpo de agrônomos a serviço da CREAI que têm sido utilizados principalmente na fiscalização de empréstimos agrícolas.

Eu tinha — e ainda tenho — o pensamento de transformar esses agrônomos em assistentes de agricultura. Mas há, dentro do Banco, mesmo, nas discussões que temos tido, oposição. Existe uma corrente forte, respeitável, que entende que o órgão financeiro não deve dar assistência porque

pode assistir bem ou pode assistir mal. Que as condições do agricultor podem ser muito adversas e o tomador de crédito vir a responsabilizar o Banco por uma assistência errada. De sorte que estamos indecisos e ainda não tomamos qualquer deliberação quanto ao assunto.

Entretanto, firmamos um acordo com a ABICAR, que funciona admiravelmente em alguns Estados, no sentido de se dar a assistência indispensável ao agricultor, sob a forma de crédito orientado, que é uma modalidade de crédito ultra-salutar, mas custosa que não pode ser levada a efeito para os quinhentos mil mutuários acreditados, tendo que ser praticada metódicamente e através de assistência a um maior número possível, que nem por isso deixa de ser limitado.

O problema do crédito assistencial é de gravidade extraordinária, quando lembramos que a maioria dos agricultores não sabe ler, e a instrução tem que ser feita de viva voz. Talvez a aplicação do rádio pudesse ser maior em benefício do agricultor, mas não há tendência muito grande do público de escutar programas de ordem técnica, talvez porque esses programas não sejam feitos à altura da compreensão dos humildes agricultores do Interior e tenham sempre um caráter um pouco mais nobre do que o intelectível pelos agricultores. Mas nós temos pensado e procurado incentivar, através de colaboração, principalmente com pequenas estações de rádio do Interior, do prestígio dos gerentes do Banco, e sem qualquer despesa, programas de crédito agrícola e um pouco de tecnologia agrícola, através de extensão e assistência técnica, absteendo-se de interferir em outras áreas especializadas, de natureza e complexidade diversas.

Sentimos, pelo início da exposição do Dr. Nestor Jost, que não há um entrosamento perfeito, ideal entre o

Ministério da Agricultura e as atividades, tão específicas e tão importantes do Banco do Brasil, na área de crédito rural, seja para a pecuária, seja para a agricultura.

O fato nos traz uma pergunta inicial.

Pelo relatório da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial de 1967 verificamos que o Banco do Brasil contratou, naquele ano, 411.833 financiamentos agrícolas no valor global — está no relatório — de 1.267.543,00. Não obstante, percebemos que para a pecuária foram contratados, somente 70.088 operações, no valor global de NCr\$ 2.44.536,00;

ÁREA DE APOIO TÉCNICO-AGRONÔMICO

Considerações preliminares

O apoio técnico-agronômico ao desenvolvimento das explorações rurais deve situar-se na área de comando do Ministério da Agricultura. Para que haja auferição máxima de resultados de seu desempenho e conciliação, no setor agrícola, dos interesses da economia nacional com os da iniciativa privada, indispensável se torna que esse órgão — adequadamente aparelhado e dotado de recursos orçamentários compatíveis — desenvolva uma ação efetiva e coordenada, unindo os seus esforços aos das Secretarias de Agricultura e outras entidades estaduais municipais e privadas que atuam no meio rural.

Este trecho, parece-nos, coincide com o início da exposição de Sua Exceléncia:

Ante a magnitude desses encargos, a ação do Ministério da Agricultura deverá concentrar-se especificamente, no setor de fornecimento, através dos trabalhos de pesquisas e experimentações da produção e distribuição de sementes selecionadas, defesa vegetal e animal e, ainda, extensão e assistência técnica, absteendo-se de interferir em outras áreas especializadas, de natureza e complexidade diversas.

Sentimos, pelo início da exposição do Dr. Nestor Jost, que não há um entrosamento perfeito, ideal entre o Ministério da Agricultura e as atividades, tão específicas e tão importantes do Banco do Brasil, na área de crédito rural, seja para a pecuária, seja para a agricultura.

O fato nos traz uma pergunta inicial. Pelo relatório da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial de 1967 verificamos que o Banco do Brasil contratou, naquele ano, 411.833 financiamentos agrícolas no valor global — está no relatório — de 1.267.543,00. Não obstante, percebemos que para a pecuária foram contratados, somente 70.088 operações, no valor global de NCr\$ 2.44.536,00;

E' a primeira pergunta:

Pergunta — Por que o Banco do Brasil não presta maior assistência creditícia à pecuária? Tal atividade está fora da política global de desenvolvimento, retomada pelo Governo?

Pergunta — V. Ex^a tem alguma sugestão visando à obtenção ou ao destaque de recursos específicos destinados ao financiamento da pecuária?

O SR. DR. NESTOR JOST — Vossa Exceléncia deve notar que, se compararmos aos dados relativos aos anos de 1965 e 66, verificaremos que em 1967 o setor que teve maior incremento de crédito pela criagem foi o setor de pecuária.

Não obstante ter havido proposidamente uma preferência pela agricultura, nós balançamos recursos disponíveis, e vimos que o vulto de recursos necessários à pecuária é bem elevado, mas esses recursos devem ser aplicados gradativamente porque não haveria disponibilidade no mercado de vacas capaz de povoar muitas áreas que já estão sendo cultivadas com pastagens artificiais em todo país. Teria que ser um crédito de crescimento gradativo.

Na realidade, é preciso que se confesse, o setor menos dotado de crédito no Brasil é o setor pecuário. Históricamente sempre foi assim e continua sendo assim.

Tivemos incremento maior em 1967 no setor da pecuária, como disse, embora tivéssemos balanceado e verificado que o setor agrícola tinha condições de responder mais rapidamente à satisfação de uma crise alimentar que estava sendo constatada

no País nos últimos anos. Então foi proposidamente que o Governo, não dispondo de recursos para dar impeto maior no financiamento à pecuária, deixou que ele se desenvolvesse mais rapidamente mas atendeu principalmente ao setor agrícola, que responderia mais rapidamente porque o boi necessita de quatro anos para produzir o alimento e a lavoura em geral responde em meio ano.

Nossa política seria, e continua em pé este ponto de vista na CREAI, e creio que no Governo também, porque não recebemos instruções em contrário, de que se fizesse um esforço extraordinário até satisfazer as necessidades de alimentação do povo brasileiro no setor de agricultura, especialmente desses gêneros de mais rápida maturação. E que não obstante isso, fôssemos levando recursos cada vez maiores à pecuária. E, então, estabeleceu-se um sistema para atendimento dos pecuaristas mais pobres e, em certas áreas, permitiu-se que se continuasse o financiamento para cria e recria e, em outras áreas, esse financiamento ficou limitado ao financiamento de apenas 10 vacas. Financiamento integral atingiu, apenas, aos pequenos, aos pequenissimos produtores pecuários.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Até 1960, a CREAI prestava valiosa assistência creditícia à pecuária, mediante financiamentos para aquisição de vacas, para povoamento inicial e, complemento de lotação de pastagens, para cria e engorda; de 1960 para cá tem sido mínima a atuação nesse setor.

Perguntaria, então, se haverá possibilidade de serem restabelecidos tais financiamentos e quais as providências a serem tomadas, e por que, para que sejam restabelecidas essas modalidades de financiamento.

O fato é que tem havido, em virtude dessa restrição, uma mortandade indiscriminada de vacas. O criador, o fazendeiro que cria é um infeliz, porque à parte do leão ele não leva. Não tendo recursos, ele é obrigado a vender os bezerros praticamente a preços vis. Ele fica naquela contingência de, quando precisar lançar mão de algum dinheiro, vender as matrizes para abate. Isso ocorre, evidentemente, em virtude da ausência de crédito.

Houve erros enormes todos sabemos que houve alguns abusos — isso ocorre Brasil afora, mas o fato é que as medidas, em consequência, foram tão radicais que a área do criador é, exatamente, aquela onde não existe estímulo.

Assim sendo, perguntaria se, por acaso, não haveria possibilidade de uma modificação desse critério inclusivo quanto ao limite nas agências do interior, é de NCr\$ 10.000,00, porque acima disso é obrigado a consultar a agência central mais próxima.

Então o limite de crédito em qualquer agência do interior, se não me engano é na base de dez mil cruzados novos.

Eu perguntaria se não poderia ser elevado esse crédito para 20, possibilmente assim melhor crédito imediato para esses pequenos fazendeiros. E, se ao invés desse financiamento apenas para 10 vacas não seria possível financiamento para 100.

Essas as perguntas porque a paralisação mesmo é da parte do criador. É impressionante. E o desestímulo é terrível, diante da falta de crédito nessa área.

O SR. NESTOR JOST — Eu devia responder separando a primeira parte porque houve oposição a certa altura, a Carta de Crédito Agrícola. C. C. que foi em 1960. Entendeu que seria mais conveniente ao País o fortalecimento da infra-estrutura e passou então a dar preferência para o melhoramento da propriedade, extinguindo em algumas áreas o financiamento antigo existente para aquisição de matrizes ou gado de cria em geral.

(Lendo):

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Aliás, isso ajudou a fixação do próprio homem nas fazendas.

O SR. NESTOR JOST — Esse tipo de financiamento teve exclusividade em algumas áreas, como o Rio Grande do Sul. Foi permitido apenas financiamento para melhoria da propriedade, limitado o financiamento para aquisição de animais. Posteriormente, houve financiamentos para manutenção que, em certa parte, correspondente às necessidades de alimentação do próprio criador e dos animais bem como proteção de crias.

Só mais tarde, já em 1966, parece-me, se estabeleceu, também indiscutivelmente, para todo o País, o financiamento total de 10 vacas e o financiamento parcial até 60%, do gado de cria em áreas de climas do Nordeste todo e creio que de parte de Goiás e parte de Minas Gerais.

Nos Estados propriamente pecuários, esse financiamento estava muito restrito, só admitido em condições excepcionais de retomada de campo arrendado ou de herança de campo — situações excepcionais. Mas a política que se tinha em mira era dirigir os recursos disponíveis para a melhoria da pastagem, construção de casas, melhoria da propriedade de modo geral. E só esse ingresso é que ficou dentro de limites rígidos, porque as solicitações, nesse particular, são grandes.

Os elementos que trago demonstram que, em 1967, houve liberalismo demais quanto à aquisição de animais, porque verificamos que a crise que atingiu os fazendeiros os obrigava a vender os ventres, quando o grande interesse da pecuária é a manutenção de ventres.

Houve, aqui, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que concluiu, com o relatório do Deputado Marcial Terra um grande trabalho...

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Foi o trabalho básico desta Comissão.

O SR. NESTOR JOST — ... aconselhando a conservação total das vacas enquanto na paridez.

Na minha opinião, é uma grande solução. Mas compreenderá recursos de que o Banco do Brasil não dispõe. Tem, portanto, de ser aplicado gradativamente.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Perguntaria se há esperança de vir a ser atendido um maior número.

O SR. NESTOR JOST — Há. Para algumas áreas, especialmente, temos expectativas de melhoria. O Banco Central vem negoclando com o Banco Mundial um crédito de um milhão de dólares — no que se vem falando há muitos anos — com o equivalente em moeda brasileira, para melhoria da pecuária em várias regiões assinaladas. Também é pensamento do Banco do Brasil omitir-se no financiamento de melhoramentos, e então aplicar seus recursos no capital de giro necessário.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Perguntaria a V. S. o seguinte: uma das coisas que marca acentuadamente a falta de atendimento, é devo dizer que o Banco do Brasil em boa hora entrou a cooperar nesse setor, é o problema da melhoria habitacional.

Pergunto se não seria possível, — através do Banco do Brasil conseguir-se que o Banco Nacional de Habitação empregasse recursos para o financiamento realístico em bases razoáveis, para a construção de casas e instalação inclusiva do próprio fazendeiro e dos seus colônios.

Disso o Banco do Brasil se ocupou durante muito tempo, nessa política nobre, aliás muito objetiva que colaborava diretamente na fixação do homem ao solo. Mas desse que existe essa falta de recursos financeiros do Banco Nacional de Habitação, eu perguntaria se, por intermédio do

próprio Banco do Brasil, se tirava, como é do seu pensamento, um pouco dessa responsabilidade para dar atendimento a essas áreas de obrigatoriedade, inclusive, do B. N. H. dar atendimento a essas áreas rurais e agrícolas, inclusive evitando isso que está acontecendo: com a construção de milhares e milhares de casas, — mais atrativo permanece o êxodo rural.

Qualquer trabalhador rural que vá a cidade grande, quer em Goiás, — quer em Pernambuco, é atraído pelos conjuntos onde as casas baratas é praticamente um chamaiz permanente a que ele deixe a zona de origem. E além da possibilidade de uma casa para morar, ele tem assistência médica, hospitalar, escolas — tudo aquilo que ele não tem na inte-

ri. Então, eu perguntaria, objetivamente se não era possível o Banco de Habitação forçado pelo Banco do Brasil, iniciar uma política de atendimento a uma área que foi de responsabilidade do Banco do Brasil: — esta de construção e instalação de casas para moradia, que foi uma das áreas mais objetivas da própria política do Banco do Brasil. Se era possível esta interferência.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOTTA — Mas o Banco Nacional de Habitação, atualmente, está financiando a construção na área rural também.

O SR. NESTOR JOST — Talvez não tenha tanto acesso às áreas rurais.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Teria que ser feito o repasse pelo Banco do Brasil. Seria o ideal — mediante o repasse do Banco do Brasil.

O SR. NESTOR JOST — Já havendo precedente com bancos estaduais, é possível que se possa fazer também.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Outra pergunta que diz respeito à fixação de assistência médica no interior, possível. Hoje, com a crise que atinge a população brasileira, em que pese o Plano Nacional de Saúde, praticamente os médicos não podem se fixar no interior, primeiramente porque não podem instalar consultórios, o instrumental é caro — nosso Presidente é também médico, conhece o problema. Perguntaria se não possibilidade, para, mais adiante, melhorar o atendimento da saúde no interior; nas áreas agrícolas, financiamento para montagem de consultório médico e respectiva acomodagem?

O DR. NESTOR JOST — Encontramos Agências em 16 prazas sem presença de médicos. Entendemos-nos com os Governadores respectivos e conseguimos que todos designassem médicos para os locais das agências do Banco, isso para atendimento do pessoal que trabalha no Banco.

Atualmente está em curso no Banco uma modificação para existência de serviço médico, com o que pretendemos credenciar médicos para atendimento do nosso pessoal das Agências, em todos os Estados. Está em vias de ser aprovado estudo já adiantado no Banco do Brasil estabelecendo a sistemática do financiamento de equipamento e material de trabalho para todos os diplomados em escola superior.

Já verificamos que o grau de recursos dos diplomados é baixo, predomina gente pobre.

Instrumental para engenheiros, — médicos — odontológicos, será objeto de financiamento a prazo longo pelo CREA, dentro de pouco tempo.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — É grande notícia que V. Exa. nos dá, talvez um desafogo enorme. Como Presidente da Comissão de Saúde da Câmara des-

Deputados, quero congratular-me com o gesto do Banco do Brasil.

Confirmando, pergunto a V. Exa. não exclui o Conselho Monetário Nacional os financiamentos de recria e de engorda das aplicações compulsórias a que está sujeita a rede bancária privada?

Segundo minuta de carta-circular que será expedida pelo Banco Central da República e que nos foi cedida pelo Diretor Ary Burger, os financiamentos de recra e engorda foram excluídos da aplicação compulsória regulada pela Resolução nº 69. V. Exa., como membro do Conselho Monetário Nacional, poderá informar-nos das razões que determinaram a marginalização dessas atividades, também, nos financiamentos da rede bancária particular?

O SR. NESTOR JOST (Deponente) — O objetivo que o Conselho teve em vista era dirigir recursos para a produção e fazer com que o dinheiro fosse aplicado na engorda e no financiamento de matança. Em geral a engorda precede a matança. Há enormes recursos do Banco aplicados nesse sentido. Houve manifestação de interesse do Banco Central, e o Conselho aprovou que esse recurso tivesse realmente função mai produtiva.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Justamente na parte do criador, o financiamento desapareceu por completo, inclusive quando se poderia largar mão, já que o Banco Central reduziu o financiamento para dez bancos e poderia fazê-lo em banco da rede particular.

Não encontra guarida. Falo exatamente porque, hoje, há uma orientação, pelo menos dos debates que temos assistido em vários conchavos rurais, para que o credor possa chegar a verder o seu produto sem, naturalmente, aquelas passagens que eram tradições dos investidores, daquelas várias marchantes.

Hoje o ideal para aquela que se dedica à pecuária é vender seu bezerro já garrote, com três anos, com peso mínimo.

O SR. NESTOR JOST — O Banco só financia (como no Estado do Mato Grosso) em caráter de crédito financiável como no caso, da engorda, tanto que há criação de diversas modalidades de financiamento. Mas quem faz o financiamento do engorda é a Carteira de Crédito Rural. E o prazo para isso era de 120 dias. Foi este prazo estendido para 150 dias porque havia uma grande solicitação, muito forte mesmo para que esse prazo fosse elevado para 180 dias.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — A orientação do Banco Central era corrigir, era na parte comercial dos bancos encaminhá-las para as atividades realmente creditícias porque o Dr. Ary Burger, aqui, na exposição que fez à Comissão, defendeu a possibilidade desse crédito primeiro ter um prazo mais longo. Primeiro porque para o próprio lavrador esse prazo a crédito curto não dá mais para ele colher. Para a pecuária é muito menos porque prazo mínimo de três anos, como é tradição anterior do próprio Banco do Brasil. Para financiamentos de máquinas, prazo até de cinco anos.

Dos debates aqui travados com o Dr. Ary Burger, Diretor do Banco Central — e que nos deixou magnífica impressão — deduzir-se que talvez se conseguisse chegar a afirmar-se a possibilidade, a ampliação do tempo para o crédito. Perguntaria, seria isto razoável?

O SR. NESTOR JOST — Cada dilatação de prazo corresponde a menor investimento. O Banco do Brasil se vir diante de duas soluções, uma de permitir que a promessa rural de compra de gado pelo abatedor passe de 60 para 120 dias e, outra, de que os invernistas tivessem um prazo de 180 dias.

Aumentamos o prazo para 150 dias — e não é bem um prazo consistente com a engorda, mas se aproxima.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Tivemos um debate no Sindicato Rural de Araguaína e contamos com a presença de todos os fazendeiros. O fato é que aí aí a de que o crédito é difícil e eles querem se salvarem, caindo também na agiotagem.

Quero falar, aí de, sobre a aftosa. A aftosa é um dos problemas mais sérios enfrentados pela pecuária e, inclusive, se espera para 1968, talvez, um prejuízo da ordem de NCR\$ 717.000,00, que significa um desgaste turvel nesse setor.

Existem as campanhas iniciadas pelo próprio Ministério da Agricultura e inclusive existe, em vi, de acordo com entendimento entre as autoridades brasileiras e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para campanha contra a aftosa nos rebanhos da região sul, aíndo esse que importa em 71 milhões de dólares.

Perguntaria, então, a V. Exa., se existeira de parte do Banco do Brasil, alguma coisa iniciada, em estudo, nesse sentido porque muitos fazendeiros se queixam de que não é possível para vacinas. Imediata, então, haver financiamento para essas vacinas?

O problema da aftosa, repito, é muito sério, muito grave, e entendo que só uma campanha compulsória, parindo do próprio Governo a iniciativa, no sentido até de vacinação gratuita, a exemplo do que é feito com a variola, poder a essa ser a grande iniciativa que nos livraria da aftosa e a sua completa erradicação.

Só até contra o financiamento, mas faço essa pergunta porque muitos fazendeiros fizeram, nas assembleias em que tomaram parte, essa pergunta — Se seria possível que as entidades rurais, as associações rurais tivessem margem para que houvesse financiamento do Banco do Brasil para vacinas e sua aplicação? Perguntaria se existe alguma coisa a esse respeito.

O SR. NESTOR JOST — Existe na regulamentação do Banco a possibilidade de financiamento para medicamentos e tratamentos. Tanto que no Rio Grande do Sul, onde há combate sistemático contra a aftosa, são talvez melhor esclarecidos hoje, em todo o mundo.

Existe uma larga gama de fazendeiros financiados na conservação de suas propriedades e têm recursos próprios para esse fim.

A vacinação anti-aftosa também é cara. É econômica porque economiza muito o gado, mantendo o seu peso. São três vacinações por ano e custando um bom preço, mas, compensa porque o gado não perde peso nas épocas de aftosa, bem como não morre.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Mas há o tabu da importação da carne brasileira para recuperação da aftosa.

O SR. NESTOR JOST — Mas, o europeu em geral, depois do tratamento sistemático, já admite sem nenhuma reserva a importação de carne do Brasil.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Aqui esteve o Diretor da Cacex, Dr. Benedito Moreira de Faria.

Ele foi muito pessimista sobre o trabalho e a atividade das missões dos franceses que aqui estiveram, e, que, de fato, achararam melhor ambiente no Rio Grande. E, inclusive, ainda não tinham firmado nem fechado nenhum negócio de vulto em virtude do tabu da aftosa. Eles encontraram muitas fazendas com instalações de cuidado nesse setor, no Rio Grande do Sul; também encontraram áreas onde elas

não ficaram satisfeitos, e, naturalmente, se resguardaram.

Assim nos falou o Dr. Benedito, que aqui fiz os seus depoimentos.

O SR. NESTOR JOST — Mas, agora, já não precente de exportação para a França e parece que a maior preocupação deles era a entrada para contrabando de gado, em que a astúcia era muito séria. Mas, no Rio Grande do Sul, hoje, o trabalho é sistemáticamente e não existe astúcia.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Sobre o preço mínimo nos debates que travamos, por exemplo, em Londrina, houve queixa sobre os agricultores, que geralmente se referem ao atraso do preço mínimo.

Eu perguntaria se havia possibilidade de ele ser antecipado, para maior tranquilidade, maior esperança e maior rigor no que diz respeito ao desempenho — fazer com que centenas ou milhares de fazendeiros ou lavradores entreguem os seus produtos antes do tempo, antes de o preço mínimo ser fixado pelo Banco do Brasil.

Eu perguntaria se havia possibilidade de ele ser antecipado, para maior tranquilidade, maior esperança e maior rigor no que diz respeito ao desempenho — fazer com que centenas ou milhares de fazendeiros ou lavradores entreguem os seus produtos antes do tempo, antes de o preço mínimo ser fixado pelo Banco do Brasil.

O SR. NESTOR JOST — A lei diz que a Comissão de Financiamento da Produção fixa os preços, antes da semeadura, e os prevê dois meses antes da colheita. Mas a Comissão de Financiamento da Produção que é subordinada ao Ministério da Agricultura, parece que não está a bem localizada. Tem a impressão de que ela ficaria mais bem localizada sob a jurisdição do Ministério da Fazenda. Este meu pensamento está expresso no trabalho que V. Exa. tem em mãos. É no sentido de que essa Comissão, fôsse extinta e seu trabalho atribuído ao Banco do Brasil, que é quem na realidade fornece os subsídios à Comissão para que ela fixe os preços e em seguida os submeta ao órgão apelidado SUNABAO, que devia muito a reunir os seus membros, e quando o faz fixa novos preços e devolve à Comissão que só então volta ao Banco do Brasil e este, que é apenas um agente, torna-se no responsável aparente por tudo isto.

De sorte que tenho sentido uma crítica constante de todo o País, ao Banco do Brasil, quando este, apenas ganha uma comissão de 1% para oferecer um trabalho que em verdade deveria ser da Comissão de Financiamento da Produção.

Meu ponto de vista é que cumprir ao Banco do Brasil fixar os preços, porque ele é quem financia e toma o prêmio da produção.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Estou de acordo com V. S. e a meu ver deveria ser modificada toda essa estrutura.

O SR. NESTOR JOST — A Comissão precisa um trabalho no Ministério do Planejamento criando um outro organismo o que, no meu entender, complicaria ainda mais a solução pronta desejada. E o Banco do Brasil faz uma crítica, ao trabalho e apresentou sugestões, que foram encaminhadas ao Ministério do Planejamento, achando que tem que ser um organismo mais flexível.

Agora mesmo eu já estava com pilhas de telegramas de reclamação sobre preço-mínimo de algodão e de arroz. Eu já estava ciente, há mais de mês, dos preços fixados e aprovados pelo SUNABAO, de que faço parte, mas o Banco do Brasil não tinha recebido oficialmente a comunicação. No mesmo dia em que o Banco do Brasil recebeu as tabelas de arroz e

de algodão, em setembro, no mesmo dia expediu as instruções. Mas como são instruções corporativas, porque o desconto varia de acordo com o preço de frete, a saca, a qualidade do produto, chegaram na agência e o gerente tem que tirar os dias para se assegurar também.

Da sorte que se fosse cumprida a lei, sem qualquer modificação que está aí, chegaria em tempo, porque em fevereiro tem a CFT díria: o arroz tem 2% de aumento, ou não tem nada, como tem acontecido.

Houve agora um caso em que tomei a iniciativa, por solicitação dos produtores de arroz de Santa Catarina (safrinha anterior de arroz de Santa Catarina, e como não tinha sido remetido nada ao SUNABAO a respeito de arroz dessa safra, e como se tinha que negociar em Santa Catarina, o Banco do Brasil correu o risco de autorizar o financiamento pelos preços da safra passada. Em Santa Catarina os nossos preços desse ano chegaram quando a safra já estava toda vendida. E realmente não houve prejuízo, porque os preços se mantiveram muito superiores aos mínimos, mas se fosse ano de preço baixo produtores há um pouco de descoordenação por excesso de órgãos protetores da agricultura.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Congratulo-me com o pensamento de V. Exa. neste setor também, porque coincide exatamente com o nosso pensamento. A impressão que tenho é de que tudo corresse sem essa série de órgãos, facilitaria. Quando foi feita exposição pelo Diretor Ary Burger ele asseverou que a orientação de crédito para essas entidades particulares seria, tanto quanto possível, a orientação técnica dos órgãos da ABCAR, seja ACAR, seja ANCAR, enfim, queria lembrar a V. Exa., que certos órgãos, ligados ao INDA, não são nem controlados pelo Ministério da Agricultura.

Hoje há uma discrepância só sobre horários: agrônomos do Ministério com 30 anos de serviço ganham ordenado de fome enquanto agrônomos recém-formados, contratados pelo INDA ganham quase o dobro daquelas que toda sua vida vêm dedicando seus serviços ao Ministério.

Assim acontece com o IBRA, a COBAL, vários órgãos correlatos que têm o Ministério da Agricultura, dando margem a essa série de fatores que levam o fazendeiro a não saber para quem apelar, inclusive na questão do preço-mínimo.

V. Exa. mesmo afirmou — e com muita razão — que o Banco do Brasil tem mínima parcela de influência na decretação do preço-mínimo para os agricultores.

O SR. NESTOR JOST — Na questão do preço-mínimo, há alguns aspectos que convém ser realçados, e o faço mais em defesa do bom nome do Banco do Brasil, muitas vezes ressentido por acontecimentos que não chegam.

As vezes esses organismos adquirem excesso de produção e o armazenam. Depois não sabem como vendê-lo.

Tivemos o caso de uma partida de algodão, nos Estados de Pernambuco e do Ceará, em 1961, que foi vendida agora, em 67, isso mesmo porque estabelecermos um financiamento especial no Banco do Brasil e nos empenhamos para que o algodão fosse vendido. Muitas vezes desconhecem por competir as possibilidades que possuem e que são dadas pelo Banco do Brasil aqueles que podem procurar essa organização de crédito.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Falou V. Exa.

Esse é o problema essencial que hoje atinge os nossos lavradores e pecuaristas.

gindo frontalmente a agricultura brasileira, como no caso do feijão mexicano, no caso da importação de carne, se o Banco do Brasil, por seus órgãos técnicos, tem sido ouvido sobre certas posições assumidas pela SUNABAO, no que respeita à possibilidade de querer defender o preço-mínimo para o povo? Como aconteceu com o feijão mexicano importado e está podre. Ninguém sabe dele; está sempre jogado fora, jogado no lixo.

O SR. SENADOR JOAO CLEOPAS — Está sendo reexportado.

O SR. NESTOR JOST — Com grande prejuízo.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Eu perguntaria se, numa hora desta, o órgão que realmente tem o sentido da produção, que não é o Banco do Brasil, se é ouvido nessa oportunidade?

O SR. NESTOR JOST — O Banco do Brasil propriamente não é ouvido, através de seus órgãos técnicos. A importação do feijão mexicano teve aprovação do Conselho Monetário, onde o Banco do Brasil toma parte; teve também a aprovação do SUNABAO onde o Banco do Brasil é representado pelo seu Presidente. Mas foi uma operação ruinosa, como já havia sido outra importação do feijão que apodreceu. E esta, para não achar que foi reexportada. Agora para o Japão com grandes prejuízos para os cofres públicos.

Não havia necessidade daquela importação; mas temos na política de prestação de garantia de preços mínimos, às vezes algumas dificuldades. A implementação da política de preços mínimos, no Nordeste, dessa última safra, diante da colheita muito grande de feijão macapar, nos obrigou a adquirir uma grande parcela. E é um feijão de difícil conservação e atualmente, há um dispônível que não está encontrando mercado, correndo risco de se depreciar. E' preciso também que a coletividade saiba que nesse caso, a CSP tem feito todo o esforço para vender o feijão fora das áreas de garantia, porque se fosse vender lá aviltaria o preço para a nova safra que vem. E é um feijão que é consumido apenas no interior dos Estados do Norte porque Recife e Fortaleza, que são as duas grandes praias, não comem este feijão.

A Comissão tem mais de cem mil sacas que está tentando vender; com exames procedidos pela SUDENE, verificou-se que este feijão tem mais proteínas do que o feijão mexicano que foi vendido para o Japão e talvez mais que a própria soja. Mas não é conhecido, não tem mercado. Está-se tentando vender este feijão até para forragem, aqui no Sul do País, a fim de que não se percam os frutos da garantia do preço-mínimo, mas isso é uma decorrência normal. Agora, o caso da importação sempre foi desconselhada porque era desestimulante, até certo ponto, para os nossos bricos de produtores tradicionais do feijão.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Como última sugestão, queria lembrar ao Presidente Nestor Jost que, a exemplo do Ministério da Saúde, que dispõe de uma cartilha de saúde muito objetiva e prática, eu perguntaria se é possível o Banco do Brasil lançar, para os fazendeiros do interior, da área agrícola e pastoril, uma cartilha bem estudada de crédito rural.

Esta cartilha seria levada, naturalmente, como sugestão para os fazendeiros que muitas vezes desconhecem por competir as possibilidades que possuem e que são dadas pelo Banco do Brasil aqueles que podem procurar essa organização de crédito. E' uma cartilha que, além do crédito rural, poderia ter rudimentares iniciais técnicos.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Falou V. Exa.

V. Exa., ainda há pouco, falou sobre o não uso dos tratores de pneus, no Nordeste.

Queria afirmar a V. Exa. que o problema, digamos assim, relacionado com o uso de tratores de pneus, tende a acabar quando tivermos tratores de esteira.

Os tratores de pneus são, para muitos fazendeiros aqui de Goiás e do Noroeste, apenas para se olhar, para puxar carretas, porque enquanto não acabarmos com o famoso, o famigerado tôco — e a destocagem a mão é impossível e só resolvível com o trator de esteira — não poderemos usar, praticamente, o trator de pneu. Quando isso for resolvido, ai sim, usaremos o trator de pneu para arar e gradear as nossas terras.

Por isso é que muito se poderia fazer, por uma das Carteiras do Banco, com a Cartilha Agrícola. Esse seria, também, um grande serviço que o Banco poderia prestar, mesmo que fosse uma cartilha rudimentar, mas seria o passo inicial. O Banco, com a sua penetração nas áreas do interior, nas áreas menos atingidas pelo progresso pelo rádio, pelos jornais, enfim, por tudo isso que a propaganda é capaz de possibilitar para que alguém possa conseguir um crédito no Banco do Brasil.

O SR. NESTOR JOST — No concernente ao crédito propriamente ditto, o Banco tem a tarefa tanto quanto possível, mas me parece que essa assistência técnica caberia mais ao Ministério da Agricultura de que propriamente ao Banco de vez que o Ministério tem conhecimentos de ordem técnica e maior responsabilidade para fazer essa difusão.

V. Exa. mencionou um aspecto interessante: o da ausência de tratores de esteira. O assunto é muito palpável, porque a generalidade dos Governos Estaduais está tentando importar tratores e as fábricas nacionais se opõem, em regra, a essas importações.

O Estado de Minas Gerais conseguiu importar um grupo e sei que o Estado de Goiás solicitou ao Governo autorização para essa importação.

Mas, também, em grande parte a objeção dos fabricantes nacionais é válida porque como o trator importado é mais barato, mesmo podendo utilizar trator de menor potencial, muita gente prefere adquirir trator de maior potencial, de esteira, para serviços que poderiam ser feitos mais economicamente com o de pneus.

Isso não quer dizer que seja regra, mas corre esse risco.

Então o que está no momento dificultando a aquisição do trator nacional é o preço elevado em relação aos produtos agrícolas. E, at. tem as discussões muito esse assunto entre os fabricantes e já se pensou, eu mesmo pensei em que se estabelecesse um fundo da mesma forma que o Fundo Fértil para subsidiar os juros de aquisição de máquinas agrícolas.

Mas, nos últimos debates havidos no seio do Governo, parece que há a possibilidade de se baratear o trator com a extinção dos impostos. Creio que seria oportuníssima uma lei extinguindo totalmente o Imposto sobre os Produtos Industriais que incidem sobre os tratores e, tanto quanto possível, uma ação genérica de quem tenha condições para isso, junto ao Governo dos Estados, a fim de que o ICM não incida sobre os tratores, porque ele dá uma remuneração em impostos pelos produtos que aumenta de forma a compensar perfeitamente.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Pela declaração do IBRA, vai diretamente quando se declara que há máquinas e tratores e envolve, também, o pagamento do Imposto de Renda.

Eu queria chamar a atenção de V. Exa. para o seguinte: acha V. Exa. possível o uso do trator de pneu com implemento, sem o preparo da esteira.

gem? Há possibilidade de o Brasil entrar numa fase de construção, de fabricação de trator de esteira?

O SR. NESTOR JOST — O Brasil já está produzindo trator de esteira pequeno, mas não é suficiente para estoque. Deve haver, então, uma relação ideal...

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Tive notícia de que haveria, talvez, um critério do Governo reduzindo essas fábricas de tratores de pneus. São várias. E, então, para uma situação de ficarem duas ou três para dar cobertura às exigências do país e saírem as outras que fossem, naturalmente, forçadas a extinção, para uma área de fábrica de tratores de esteira. Porque, sem estes, cada dia, se vê, que não existe patrulha motomecanizada. Quer dizer, a patrulha mecanizada em máquinas de ferro, hoje, em trator de esteira — o Caterpillar fica em 100 milhões para cima, e o Fiat, a 60 milhões, que é um grande trator e tem dado bons resultados.

Sei isso, porém, consideramos que continuam as faixas agrícolas a fazer agricultura por extensão. São novas áreas que se derrubam, se queimam, têm boa produção, e, em dois anos, estão cansadas. Só melhorarão se forem dessecadas e receberem calcário, corrigindo-se-lhe a terra. Do contrário, como disse aqui o próprio Doctor Ari Burger, nosso índice de produtividade será cada vez pior. A nossa situação é a mesma de há 30 anos, e aí, aí, algumas vezes, aumentamos a extensão de terra, conservando porém a mesma produtividade.

Sr. Presidente, considero-me satisfeitos com exposição do ex-Deputado Nestor Jost, inclusive pela autenticidade e franqueza com que respondeu a algumas perguntas, mantendo aquele sentido em que sempre colocou sua vida pública: dia a quem doer as verdade, são ditas, e ditas sempre com franqueza; elas se constituem em dados objetivos para a Comissão. Esperamos com a juda de S. S. continuarmos o trabalho de Maciel Terra, e o estamos levando avante com maior amplitude, porque incluímos também a terra agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Com a palavra o Sr. Deputado Eraldo Lemos.

O SR. ERALDO LEMOS — Sr. Presidente, Dr. Nestor Jost, eu me congratulo com V. Exa. pela segurança da sua exposição no que tange à presunção do Banco do Brasil na vida agropecuária do País.

Em virtude da hora adiantada farei com brevidade as minhas perguntas.

A primeira é no sentido de indagar do Dr. Nestor Jost se realmente o Banco do Brasil está exigindo dos agricultores a quitação do Imposto Sindical Rural para conceder empréstimos.

Sai que o Banco do Brasil tem-se furtado tem resistido mesmo à pressão burocrática dos outros departamentos do Governo para evitar que o Banco do Brasil seja um órgão de arranque dos outros órgãos.

O SR. NESTOR JOST — Mal tinha 1º sancionada a Lei 167, abolido a obrigatoriedade da exigência de todas essas certidões, quando fui aprovada uma lei sindical — Lei número 200, creio que determinou que:

o Banco do Brasil — se essa cobrança, e nós não podemos descumprir a lei determinamos às agências que subordinadas ao empréstimo é prova de quitação desse imposto, que a facilidade dos agricultores, recebesse no ato daqueles que quisessem negar. Entretanto, sugerimos ao Governo um projeto de lei, creio que se encontra no Senado, que pretende abolir essa exigência a que dizer continua a existir.

O Dr. Nestor Jost — Se esse empréstimo foi concedido há muito tempo, já está vencido, comissão; entretanto não está organizada a estrutura que vai dar-lhe andamento. E soube, foi criado todo o Imposto para regularizar a concessão do empréstimo à mitação do Imposto Sindical.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Essa lei ainda está dependendo de votação na Comissão de Finanças do Senado.

O SR. NESTOR JOST — Ovi dizer que o Senador Flávio Brito presidente da Confederação Nacional de Agricultura, está contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Está pulando que nem cubrito.

O SR. DEPUTADO ERALDO LEMOS — Deduzo do pensamento do Dr. Nestor Jost de que todos os estoros serão empregados para evitar mais um ônus burocrático para concessão do empréstimo.

Queria aproveitar a presença de V. S. para solicitar um esclarecimento sobre o empréstimo prometido, ou que já estaria concedido à pecuária brasileira. Qual o valor, quais os agentes financeiros, qual o mecanismo da concessão. Quais os fatores específicos do empréstimo, quais as áreas abrangidas, qual a forma do pagamento do empréstimo, e, se nas condições do empréstimo existe alguma cláusula que proiba o tabelamento de carne no Brasil e estipule condições de exportação, e qual a forma de pagamento desse empréstimo pelo agricultor.

O DR. NESTOR JOST — Não sei se a minha memória me ajudará a responder a toda a série de perguntas. E, sintese, parece-me empréstimo muito mal negociado pelo Brasil, não só com o BIRD, mas com o BIRD, prevê aplicação de 40 milhões de dólares em caráter nacional e outros equipamentos de cruzeiros para determinadas áreas, Rio Grande do Sul, parte do Paraná, parte de São Paulo, Mato Grosso e Minas Gerais, com juros e correção monetária por conta do agricultor. Faltando, com risco de câmbio, a certa do agricultor.

O risco de câmbio será equivalente ao aumento do preço da carne e da carne, quando no Rio Grande do Sul que abrange evinos.

Preve o contrato que a parte brasileira ainda se responsabilizará pelo capital de giro.

O empréstimo terá longo prazo e foi regulamentado pelo Banco Central, há pouco tempo, e instituídas as comissões regionais que serão responsáveis pela política de aplicação do recurso, com técnicos próprios, altamente subordinados, porque alguns deles já têm salário mais elevados que diretores e o Presidente do Banco do Brasil.

Por enquanto, esse financiamento ainda não pôde funcionar, Faz parte de quase todas as comissões. Fazem parte da Comissão Central do CONDEPE e não tenho muita esperança em que o modo foi posto o problema seja o mais adequado para que se realize o empréstimo previsto, porque, correndo o risco de câmbio, poucos agricultores vão ter interesse no empréstimo. Mas, se tiverem o mecanismo, há de se apresentar um projeto elaborado por escritório técnico, o qual será submetido ao técnico do CONDEPE, que o aprovará e o devolverá ao cliente. Este, então, levará um dos agentes-financeiros — não se diz qual será, mas o Banco do Brasil estará entre eles. O agente-financeiro não tem o direito de opinar sobre a técnica do projeto; daí que nega o empréstimo.

Esta a sistemática existente. Na prática, o que teremos de operar deixaria muito a desejar. E' o mesmo que se apresentar um projeto, no Congresso, que não permite emendas; o Congresso só terá direito de o rejeitar em bloco. E' assim que está exposto.

Se esse empréstimo foi concedido há muito tempo, já está vencido, comissão; entretanto não está organizada a estrutura que vai dar-lhe andamento. E soube, foi criado todo esse organismo paralelo porque as autoridades não acreditavam que o organismo existente fosse capaz de apli-

car esses recursos do BID à pecuária e equivalentes a quarenta milhões de dólares.

De sorte que — o que é essencial — nesse projeto não se prevê o capital de giro. Constatamos que a pecuária brasileira está necessitando de capital de giro. No momento, não tem condições de investir. O valor da carne não corresponde às despesas de investimentos de tócia pecuária brasileira, que vai desde o Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul, e que, no momento, carecem de capital de giro.

Dai a tendência um pouco diferente que demos, em 1967, ao crédito pecuário, abandonando aquela política de crescimento aos investimentos, para voltar novamente ao capital de giro para a compra de animais e de alimentos. E' a conjuntura que, evidentemente observada nos leva a isso. Esse empréstimo, têm essas características e será de difícil implantação.

O SR. DEPUTADO ERALDO LEMOS — Dr. Nestor Jost, cuja exposição e notei que V. S. focalizou com muita lucidez a disparidade entre a industrialização do Nordeste e a produção agropecuária do Nordeste, a deficiência, a desigualdade da existência de tradições com a Região do Centro Sul, a quase nenhuma utilização de fertilizantes no Nordeste em relação ao Centro Sul, a quase nenhuma abertura de pequenos artesianos. Tudo é, evidentemente, a conciliar e a imaginar que o Nordeste é o lado hemipérgico do organismo nacional. E nos levariam a admitir que seria necessário e conveniente ao desenvolvimento da agropecuária no Nordeste e incentivo à produção.

Ja temos os artigos 34 e 38, da SUDENE, que tratam dos incentivos de produção e devem ser utilizados para o desenvolvimento da agropecuária do Nordeste.

O SR. NESTOR JOST — O Nordeste já conta com os artigos 18 e 24, para a agropecuária, e aí uns projetos de implantação de grandes fundos estão em andamento. O setor não é tão hemipérgico, porque em indústria está criando mais que a média nacional, o que é para nós, do Sul, de grande satisfação, já que é preciso acabar com a desigualdade que tanto nos preocupa.

Vimos, ainda, esta semana, o Governo publicar relatório mediante o qual o Estado de São Paulo arrecadou mil vezes mais do que o Estado do Piauí, no ano passado.

Mas o que nos preocupa é isso: houve um grande entusiasmo pela industrialização e um relativo esquecimento pela agricultura. Entretanto V. Exa. provém e tem fazenda numa das áreas de terras mais férteis do país, onde os bois atingem peso de que, no Rio Grande do Sul, o povo até duvida.

Eu conheço, por exemplo, o solo baiano, que tem uma faixa fertilíssima e de grande futuro agrícola, e isso agora estamos sentindo, depois de uma campanha de propaganda, de mostrar que é preciso criar um equilíbrio — de que nada adiantaria um desenvolvimento avançado, se tivéssemos que importar alimentos, matérias-primas, etc.

O Nordeste está procurando, esta começando a diversificar porque, na realidade, a grande produção do Nordeste é o açúcar, — o algodão está em decadência. Talvez incentivos maiores o Governo pudesse estabelecer por intermédio da SUDENE.

O SR. DEPUTADO ERALDO LEMOS — Queria sugerir a S. S. que entrasse em entendimentos, que estudassem, enfim, a possibilidade de atender à agropecuária do Nordeste, não através da SUDENE, que possui um mecanismo complexo, que só permite a captação de recursos através de pro-

jeto aprovado, especificado, o que é, sabemos, muito caro.

O SR. NESTOR JOST — Compreendi a sugestão de V. Exa., mas devo dizer que a nossa presença na maioria das cidades do Nordeste, com agências deficitárias, já é uma grande contribuição.

Enquanto nossas agências do Sul são normalmente rentáveis, no Estado de Minas Gerais e no Nordeste elas são em grande parte deficitárias, e, numa taxa de 12% a menos, por que o que avulta no Nordeste são a 12% seco, sem mais fiscalização e o preço que cobramos, hoje, por empréstimo de 6.500 cruzeiros novos.

O Banco do Brasil não teria condições de subordinar os juros dados dos seus custos de operação. Mas a SUDENE tem recursos para incentivos que talvez possam servir para isso.

Através do desenvolvimento de cooperativismo, nos pensamos poder estimular a produção, mas, com a mudança tributária, as cooperativas não têm mais isenção de impostos, como acontecia no tempo anterior, e o ICM pode até acatar com o sistema cooperativista do Brasil, porque nos vemos em grande parte dos favores fiscais.

No Nordeste nós sentimos também, como se em outros lugares a necessidade de ajudar, mas, posso dizer a V. Exa., que no Banco do Brasil, em toda a sua estrutura, há a realidade formada de atenção especialíssima ao Nordeste.

O SR. DEPUTADO ERALDO LEMOS — Reconheço isso, e devo dizer a V. Exa., em depoimento pessoal, que percebo alguns Estados do Nordeste, e, realmente, o Banco do Brasil é o estio da agropecuária da região.

Os empréstimos à pecuária, por exemplo, no último ano, tiveram um desenvolvimento, no Nordeste, não mais acentuado do que nas outras áreas, porque sentimos que a agricultura, em geral, é muito difícil. O Nordeste produz sisal, algodão, com mais facilidade, por causa da clima seco. Para a cultura de alimentação, estava muito difícil, e entendemos que seria interessante facilitar a criação nesses Estados.

O SR. NESTOR JOST — Só tenho, aqui, o quadro discriminativo da agropecuária em conjunto. Mas tenho certeza de que o incremento à pecuária no Nordeste, através de financiamento, no último ano, foi bem maior do que a média do país. Porque, na impossibilidade de fazer com que crescesse a produção agrícola propriamente dita, nos encaminhamos para a produção de cana. Tanto que os estudos recentemente realizados dão uma satisfatória alimentação em proteinas, nas principais cidades do Nordeste. E o relatório do Banco do Nordeste até específica, com muita riqueza de detalhes, essa posição.

O SR. DEPUTADO ERALDO LEMOS — Agradeço a explicação de V. Exa. Reconheço que a presença do Banco do Brasil em termos de agropecuária, na minha região, é o que existe, é o que temos. Devemos, realmente, em toda essa região — Bahia, Sergipe, Alagoas — ao Banco do Brasil incentivo da produção. E' realmente o elemento fundamental.

Encerro as minhas perguntas em virtude do adiantado da hora e convido-me com o Banco do Brasil, na pessoa do seu Presidente, pelo bom desempenho que vem tendo em relação à agropecuária brasileira. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: (Senador Fernando Corrêa) — Com a palavra o Sr. Deputado Luiz Braga.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Sr. Presidente, o Relator da Comissão, Deputado Breno da Silveira, alongou-se em suas indagações ao Dr. Nestor Jost. Em virtude do avançado

da hora, eis-me-ei a três rápidas perguntas.

A primeira relaciona-se com certa divergência verificada em outras reuniões aqui havidas, a respeito da importação de leite e produtos derivados, afirmando uns que o leite em pó tem entrada em nosso país a título de doação, enquanto outros afirmam que nos últimos dez anos a quantidade de produtos laticínios é do valor de quarenta milhões de dólares.

Há certa perplexidade da Comissão, ou pelo menos da minha parte, a respeito deste assunto, e eu gostaria de que V. Exa., credenciado como é, nos desse informação exata, se possível, sobre este fato.

Em outros termos: o leite em pó é doado pelo Governo americano ou é pago pelo Governo brasileiro? Para esta indagação espero o esclarecimento preciso de V. Sa.

O SR. NESTOR JOST — Há poucos dias, o Banco do Brasil informou, não sei se à Câmara ou ao Senado, a posição exata da importação de leite, tanto a parte paga com nossa moeda como a parte de donativos. Não tenho de memória. Neste relatório do Banco do Brasil há estatística discriminada das importações, e deve constar aqui o leite em pó, total importado, porque esta é cobertura de licenças.

Uma parte disso é donativo da Agência Internacional de Desenvolvimento, a outra parte é comprada.

Houve um período em que se verificou grande pressão, incusiva do governo de Estados, e até mesmo do meu Estado do Rio Grande do Sul, querendo importar leite porque era mais barato. Num fornecimento de leite para a cidade de Porto Alegre, a diretoria da sociedade encarregada pressionou o Banco para deixar importar leite da Holanda, porque dado o excesso estavam fazendo preço de "dumping" que fazia chegar muito mais barato do que o tirado lá nas imediações de Porto Alegre.

Mas a função da CACEX, que é de departamento do Banco do Brasil, é apenas de verificar se os preços são os correntes no mercado mundial. A CACEX não deixa importar leite se o preço não for o preço corrente. Agora, não tem nenhum instrumento para cobrar, e o próprio ministro da Agricultura mandou outro dia, ofício, para saber porque deixamos importar. Então eu tive que responder que ele, como eu, éramos membros do CONCEX que tinha autoridade para aproibir essa importação. Nunca ninguém tomou essa providência. O Banco do Brasil executa o trabalho de conferência de preço.

Na realidade acho que o Brasil não precisa de importar leite. Poderia receber esse donativo para áreas muito restritas. Mas não sou eu quem faz a política. Quando vem essa necessidade de ajudar a alimentação de áreas mais pobres, tem sempre um poder mais forte para se manifestar a favor da medida e acaba, muitas vezes, o pobre vendendo a lata de leite ao rico e comprando outro alimento.

Tive havido donativos bastante elevados de leite, especialmente americano, através da AID e tem havido importação. Essas nós temos policiado ao máximo para evitar o "dumping". Não existe nem imposto, o leite entra no Brasil simplesmente.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Uma simples resolução da CONCEX resolvia...

O DR. NESTOR JOST — Tem autoridade para proibir, porém nunca foi ventilado isso, nunca proibi. Já tenho ouvido manifestação da parte do Congresso e da parte do próprio Ministério da Agricultura. O FISI trouxe ao Brasil duas grandes instalações para fabricação do leite em pó. Uma foi instalada em Pelotas, com a condição de fabricar unicamente para

o Ministério da Saúde. A outra foi instalada em Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, e até hoje não foi instalada. Mesmo a de Pelotas vive em constantes dificuldades, porque o Ministério da Agricultura não paga o leite que compra. Então, o Banco do Brasil precisa socorrer a cooperativa, para pagar os cooperados. Tem de desviar o leite fora do contrato, para vender a outros, porque o Ministério não cumpre os termos contratuais.

Acontece todos os anos com a fábrica de leite do FISI que funciona em Pelotas. Talvez por isso o consumo de leite no Brasil seja baixo.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — A classe dos produtores de leite considera-se praticamente falida. É o que temos ouvido nos depoimentos.

O SR. NESTOR JOST — No Brasil, parece, a questão do preço dos alimentos tende a se agitar. E bom que o Congresso tome nota, porque as dívidas do Governo, através das Obrigações Reajustáveis do Tesouro, têm seu reajustamento feito segundo o crescimento do custo da vida. E no custo-de-vida predomina o custo da alimentação. Assim, a tendência do Governo para pagar menos reajustamento nas letras do Tesouro é compreender o preço. Quando há compressão de preço e só sobre produtos alimentícios, o que vem em detrimento da agricultura.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Disse V. Exa., durante sua explanação, que o crédito do Banco do Brasil de fato é que vem salvando a agricultura brasileira de maior empobrecimento, o que me parece assim um tanto vago, em virtude do que acaba de dizer agora mesmo, que o Governo, pressionando os preços da produção agrícola, fomenta um empobrecimento ainda maior. Então, toda vez que se injetar crédito nesse organismo que vem empobrecendo, ele acelera o seu empobrecimento.

O SR. NESTOR JOST — Normalmente no momento, não sempre pressão governamental sobre os preços agrícolas. Se não houvesse uma expansão de produção sucederia o produtor. Então, o crédito ajuda o produtor a aumentar a sua área de produção, a aumentar a quantidade produzida. Ganharão menos, numa quantidade maior, ainda conseguem subsistir.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Mas aí deveríamos caminhar para analisar a composição de preços: Se ele está ganhando menos ou se está perdendo nesse preço de venda. Em alguns produtos, se formos fazer uma composição exata de preços, o agricultor está perdendo dinheiro. Então, cada vez que o produtor toma dinheiro emprestado para produzir, ele aumenta o seu prejuízo, dai o seu empobrecimento.

O SR. NESTOR JOST — A minha afirmação é que há um empobrecimento relativo. Não que eu acho que o Brasil a agricultura tenha diminuído a sua produção ou o seu ganho, no cômputo geral, porque realmente, apesar de tudo, a agricultura tem se modernizado e se capitalizada.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — V. Exa. acha que está se capitalizando a agricultura brasileira?

O SR. NESTOR JOST — Sim, em toda a parte. V. Exa. de que Estado é?

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Sou da Bahia.

O SR. NESTOR JOST — Até na Bahia estamos notando grande progresso.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — No trabalho apresentado pelo Deputado Maciel Terra, ele diz que entre os anos de 1944 a 1964 praticamente não houve um aumento em cruzetos deflacionados que foram aplicados na pecuária, ou melhor, houve um decréscimo. Enquanto que em 1944 foram aplicados 1 bilhão 972

milhões, que correspondiam na ocasião a 57% do total de empréstimos pelo CREA, em 1964, simplesmente passou para 1 milhão 161, que corresponde a 9,3%. Houve uma queda vertiginosa.

A partir de 1964 para cá, principalmente em 1967 a curva tende a subir.

O SR. NESTOR JOST — Acentuou-se em 1967, o incremento maior da pecuária. Ele é, percentualmente maior e, por isso apresenta-se daquela forma. Mas, em termos de recursos não tem a mesma significação. Contamos que, gradativamente, conseguimos corrigir esse problema.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — O montante a que V. Exa. se refere, no inicio de sua palestra, atingiu, se não estou enganado, a 20 milhões.

O SR. NESTOR JOST — Vinte milhões de cruzeiros novos deflacionados. Enquanto em 66 era de 17. Agora confesso que não sei a quanto montava em 1944.

Possue os valores deflacionados e não sei se os relatórios da CREA os tenha. O primeiro dado que posso, aqui, se relaciona com 1953, onde era de NC 9.730.000,00. Ele permaneceu, durante muito tempo, entre 10 e 15 e, depois, subiu para 19. Em 1965 baixou para 13; em 1966 foi para 17 e, em 1967 atingiu a 20. Neste último ano houve um incremento maior de empréstimos à pecuária e que atingiu a mais de 30%.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Uma outra pergunta. Não sei se será muito elegante acha V. Exa. que a SUNAP é útil à agricultura brasileira?

O SR. NESTOR JOST — Não. Não acho.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Acha que poderia ser extinta?

O SR. NESTOR JOST — Todo sistema de contenção de preços não é conveniente para a agricultura.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Isso vem sendo dito desde 1945, através de todas as comissões que têm planejado e estudado a economia no Brasil, e perdura a SUNAP.

O SR. NESTOR JOST — Na minha curta vida parlamentar foram feitas três leis modificando a C.C.B. e outros nomes que a SUNAP já teve anteriormente, sempre na melhor das intenções de que ela passaria a firmar-se e fazer estoques de reservas de abastecimento. Mas, ela termina sempre tabelando e sendo apenas mudança de nome.

Em propósito, fui há pouco interrogado sobre o tabelamento da carne. Existe acordo com o Banco Mundial que proíbe o Brasil de estabelecer restrições e tabelas no preço da carne. O Brasil assumiu espontaneamente esse compromisso com o Banco Mundial e não tabela mais a carne.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — V. Exa. é favorável à criação de um Banco Rural Agrícola, independente do Banco do Brasil?

O SR. NESTOR JOST — Não, sou contra — não contra a criação do banco, mas porque não vejo condições de recursos de nenhuma entidade nacional para formar um banco capaz de responder às necessidades da agricultura.

O Banco do Brasil tem esse ano, em conta antiga, um trilhão e 600 apitados na agricultura e não saberia de onde tirar esses recursos para a instituição de qualquer outro banco. Isso faltando apenas em recursos, mas as despesas que o Banco do Brasil tem na disseminação, em todo o território nacional, de 700 agências, são compensadas em grande parte pelos serviços bancários, especialmente nas regiões mais pobres — Serviço de cobrança de duplicatas, serviço de empréstimos, serviço de pessoal e outros serviços comerciais compensam o custo da instalação, os aluguéis e diversos

e pessoal. Mesmo assim, das 700 agências, no ano passado, tivemos um prejuízo em mais de 200, sediadas em lugares mais pobres.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Prejuízo em virtude de resgate?

O SR. NESTOR JOST — Não. Em virtude da operação mesma.

O bom brasileiro é muito honesto. O CREA tem uma experiência, na sua produção, de perdas mínimas, por desonestade dos clientes. Mesmo agora, que fizemos empréstimos sem nenhuma garantia, até 60 salários, o brasileiro só não paga quando não colhe mesmo, quando não tem meios de fazê-lo. Mas os prejuízos, durante o longo tempo da cultura, são mínimos.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Há uma corrente que acha que o Banco Rural deve pagar certa quantia, até na expectativa de não ser resgatado.

O SR. NESTOR JOST — É muito bonito isso, teoricamente. Mas temos experiência. O Banco de Crédito Cooperativo existe há quantos anos, como instituição? E só agora é que está aplicando 100 milhões, de favor, no Banco Central. Os recursos próprios chegam a 2 bilhões. Uma instituição de crédito, para fazer frente à agricultura — já não digo para substituir ao Banco do Brasil, mas, pelo menos, para agir paralelamente — tem que pelo menos começar com 1 milhão de cruzeiros novos.

De onde tirará o recurso? — O Brasil não tem!

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Eu também penso assim.

Esses técnicos a que V. Exa. se refere, já foram escolhidos para esse programa de empréstimos do BIRD? Já estão ganhando?

O SR. NESTOR JOST — Creio que não. Já foram escolhidos e submetidos seus nomes à aprovação do BIRD, mas não entraram em ação. O único prejuízo que temos é que já estamos pagando, em melhor, já pagamos no mínimo cem mil dólares de cofissão. Mas, a culpa é nossa porque contratamos o empréstimo no ano passado, e isto depois de já ter feito a negociação há dois anos.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — E o Brasil não pode recuar?

O SR. NESTOR JOST — Não há conveniência para o Brasil em recuar, mas estamos inclinados a modificar o contrato. Eu propus a CONDEPE, e o Brasil aceitou em princípio, transformar-se a parte do capital brasileiro em capital de giro, em vez de capital de investimento, porque na verdade a nossa pecuária não corresponde a lucro.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Minha última pergunta: o quadro de veterinário se agrônomo do Banco do Brasil vem sendo aumentado em profissionais, ou perdura o mesmo número?

O SR. NESTOR JOST — Há uns três ou quatro anos o Banco do Brasil resolveu extinguir o quadro e não nomeou mais ninguém. O quadro está oficialmente em extinção, mas estamos vendo se reavivam o quadro.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Na última reunião que houve aqui em Brasília, um conclave de veterinários e agrônomo, esteve na Comissão de Agricultura da Câmara um grupo deles e fez queixas as mais amargas sobre a profissão em geral e, de modo particular, pediram a Câmara tomesse a defesa deles contra o Banco do Brasil. Mas logo depois eu soube que tinha sido extinto o quadro.

O SR. NESTOR JOST — E, o quadro está em extinção, mas tenho a impressão de que convém ao Banco do Brasil reavivar esses quadros e fazer essa transação através de profissionais.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — A própria agricultura brasileira me parece, lucraría

O SR. NESTOR JOST — Sobretudo, prestaria o Banco do Brasil auxílio a esses profissionais que estão desempregados. A leva de agrônomos e veterinários que se formam todo ano é mínima, mas não encontra colocação no mercado de trabalho, em fazendas ou entidades rurais. Não há trabalho rural compensador econômica e para profissional agrônomo ou veterinário. A não ser que ele mesmo seja fazendeiro.

O SR. DEPUTADO LUIZ BRAGA — Agradeço a V. Exa. as respostas e dou-me por satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Com a palavra o último Deputado inscrito.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Sr. Presidente da Comissão, Dr. Nestor Jost — estamos satisfeitos com a explanação feita por V. Exa. trouxe-nos tantas informações úteis. Quase tudo aquilo que podíamos perguntar, em nossa inquirição, já foi respondido por V. Exa.

Gostaria apenas de formular algumas perguntas rápidas e as respostas não seriam muito demoradas porque o tempo já vai avançado.

Gostaria que V. Exa. dissesse se a importação do trigo traria algum benefício a um país subdesenvolvido nas condições em que está o nosso, com o pagamento dos excedentes na moeda corrente dos países exportadores?

O SR. NESTOR JOST — Conforme o tipo de produtos adquiridos, creio que sim. Daria que não, por exemplo se referisse à importação do leite ou de gorduras, mas para o Brasil especialmente tem dado resultados.

A importação de trigo tem sido altamente compensadora, especialmente na época em que o trigo era fornecido em pagamento em cruzeiros pelo valor da época, em 40 anos. Nós temos dívidas de importação de trigo que vamos pagar daqui a uns 30 e poucos anos, pelo valor do dólar de um ano atrás. Realmente foi um bom negócio.

O primeiro contrato de importação de trigo resultou na construção de Três Marias, Furnas. O Governo Kubitschek preferiu aplicação dos recursos em energia. Posteriormente, fizeram outras importações com outros destinos. E, quanto a cruzeiro, para pagar em 40 anos, desde que cientes de que não viriam fazer dumping aqui no Brasil. Parecia-me razoável.

Agora, já não estão dando mais financiamentos em cruzeiros. Estão fazendo em dólares, e em 20 anos. Mesmo assim, não teríamos recursos para manter o suprimento de pão, não fôr a Lei nº 480.

O que se indaga é que são importados produtos que as nações seriam capazes de suprir com produção própria. Então, para um país que vai comprar milho, é prejuízo.

Diz-se: o Brasil pode produzir trigo. E' uma utopia. Até agora não houve inconveniente algum na Lei nº 480 com relação ao trigo.

Também em relação ao trigo, pela experiência que temos como executor da produção nacional deste cereal há cinco anos, vemos que a deficiência na cultura do trigo tem origem genética. Nem os tristes internacionais têm responsabilidade pela pouca produção de trigo no Rio Grande do Sul. A Genética não é desenvolvida no Brasil, e pode ser desenvolvida, até com custo relativamente pequeno.

O nobre Senador José Ermírio, quando Ministro da Agricultura, fez estudos pessoais bastante aprofundados a respeito. Tinha idéia de produzir trigo também em outras áreas fora do Rio Grande do Sul: em São Paulo e em Minas Gerais, com sementes adaptadas. Idéia, se tivesse sido levada a efeito, que talvez nos libertasse da importação de 9/10 de nosso consumo.

Em relação ao trigo, eu responderia que não tem havido nenhum prejuízo,

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Quer dizer, especificamente, sobre esse produto de importação. Mas de modo geral, no entender de V. Exa. essa lei criaria uma competição dentro do país importador que desestimularia a produção, o suprimento para o próprio País?

O SR. DR. NESTOR JOST — Para nós foi muito útil fornecer-nos trigo que não poderíamos produzir. Mas para outros países, forneceu algodão que tinham mais condições de produzir, gorduras, manteiga, enfim muitos outros produtos.

De sorte que, a luta tremenda que existe pelo decréscimo de preços dos produtos primários se agravou, mormente depois que a Lei nº 480 passou a funcionar, como medida que subsidia os produtos externamente para colocá-los por preços mais baixos.

V. Exa. sabe o problema do algodão, que é constante. A América tem estoques adquiridos por preços elevados que ela coloca nos mercados mundiais regulando todo mercado de algodão. E nós somos grandes produtores, portanto, muito interessados nesses preços.

Assim, quanto aos outros produtos, quando a América entra num determinado vendendo excedentes, geralmente prejudica os níveis de preços, e nesse sentido, acho que essa lei é prejudicial ao desenvolvimento das nações pobres em geral. Mais não seu reflexo direto no Brasil. A Argentina, por exemplo, não está muito contra essa lei.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Entramos numa fase da política cafeeira. Entendemos que a erradicação dos cafeeiros ditos improdutivos — quando sabemos que muitas lavouras produtivas, dado o arrachão financeiro por que atravessam, foram erradicadas, criando como estamos vendendo um deficit para cobrir as nossas quotas de exportação e consumo interno — faz com que, em vez de policultura, estejamos transformando essas terras em pastagens e entregando à pecuária.

Acha V. Exa. que isso trouxe benefícios, especialmente pelos excessos cometidos na erradicação?

O SR. NESTOR JOST — Essa política de erradicação está sendo objeto de muita controvérsia.

Parece que foram dispendidos pelo IBC 300 bilhões de cruzeiros para erradicação de cafezais que seriam substituídos por outras culturas.

Acho que o cafezal erradicado era antieconômico mesmo. Dificilmente alguém erranca café altamente produtivo. Está havendo uma compensação.

Estou sentindo um melhoramento nos cafezais. Creio que os nossos financiamentos, no último ano, para tratamento de cafés, tiveram incremento de mais de 50%. Nota-se, então, que os fazendeiros se capacitaram e é possível que dos cafés remanescentes, bem tratados, se obtenha um resultado de produção mais elevado e que, através de maior produção aliado a preços mínimos, consiga maior lucro. Numa lavoura bem tratada se obtém 100 arrobas por mil pés ao passo que as outras, na mesma situação davam apenas 30 arrobas.

O SR. ARMINDO MASTROCOLLA — Adiantaria mais um dado: no caso da racionalização da cafeicultura pelo Grupo Executivo, em 677.474 hectares, em fevereiro de 1964, se processou a erradicação; e pensava-se em plantas novamente nas terras, pelo menos 30%. Pois bem: foram plantados apenas 6.700 hectares ou seja, 1%. Acha V. Exa. que com esse 1% de reposição de lavoura teríamos condições para continuar a ser os grandes fornecedores de café para o mercado internacional e para o mercado interno.

O SR. NESTOR JOST — Como o consumo de café não é muito grande, creio que com o cafezal remanescente tenhamos essas condições. Este foi um ano de safras programadamente ruins e, mesmo assim, presume o IBC que

haverá 9 milhões de sacas. Nossa cota máxima é de 18. Se computarmos o convênio e mais o consumo de 6, precisaríamos de 24 milhões de sacas.

Com o remanescente que deu mais de 30 milhões de sacas nos últimos anos, creio que 24 milhões são facilmente alcançáveis. E, veja que a medida que fôr terminando a pressão do excesso de safras, os cafeicultores poderão obter maior parte da renda geral do café.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Agirma V. Exa. que o Banco do Brasil está distribuindo grandes recursos no Centro Sul e Nordeste do País para aplicação produtiva na lavoura. Pois bem, com o aumento crescente dos preços dos fertilizantes, com o trabalho também cada vez mais custoso, com o aumento tremendo crescente das máquinas e implementos agrícolas, acha V. Exa. que possam ser aproveitados ainda, esses recursos do Banco do Brasil?

O SR. NESTOR JOST — Apesar de tudo!

O SR. ARMINDO MASTROCOLLA — Em 1962, o trator 62-HP custava 385 mil cruzeiros; hoje, custa 22 mil cruzeiros novos. Um trator que podia ser comprado, em 1962, com 68 sacas de café, hoje, exige 360.

Ouvir, ainda, atentamente a história daqueles 100 bois 18 quilos iriam desaparecer com o imposto. E as peças de reposição; são máquinas de trabalho em regime de esforço, trabalho pesado, e necessitam de reposição de peças; constantemente, essas peças chegam a pagar 52% de imposto, sendo que, na média, são pagos 48%.

Acha V. Exa. que, mesmo dentro desses incentivos proclamados, haveria possibilidade para que essa lavoura pudesse sobreviver, progredir, desenvolver?

O SR. NESTOR JOST — Eu não diria, como grande conhecedor de estatística, que elas também servem para encobrir o pensamento. Mas há ai alguns fatores, e já tenho estudado o assunto até num caderninho que me foi remetido pelo meu amigo Deputado Herbert Levy, alguns fatores que precisam ser esclarecidos na comparação do trator. Realmente eu concordo e tenho proclamado que acho injusto os preços industriais tenham se expandido mais rapidamente que os agrícolas. Mesmo quando há expansão do preço agrícola o resíduo é que fica para o agricultor, porque a intermediação come a melhor parte.

Mas, a comparação do trator não é justa, porque o trator nessa época era importado, e, como bem de produção, não pagava imposto. Era importado de países altamente tecnificados onde a máquina era produzida a preços mais barato. Depois, o Brasil resolveu tornar-se independente e exigiu que se fizesse máquina 100% nacional. Porque, também, se baixasse para 90% nacional, baixaria o preço da máquina em 10 ou 15%.

Por outro lado, algumas partes nobres de certas máquinas que nem a América do Norte produz, mas compra da Europa, ou vice-versa, a Europa compra na América do Norte, ou no Japão. Aqui no Brasil sonhamos em fazer 100%, e com isso encareceremos a máquina.

Dai talvez a disparidade exagerada que existe entre o preço da máquina e os preços dos produtos agrícolas. Essa é uma coisa maluca. Realmente os outros preços competitivos são também muito favoráveis à indústria e desfavoráveis à agricultura. Acho que esta é uma constante que os congressistas em que ter presentes, se o nível de preços do setor industrial é alto, setor agrícola continuar a avançando, e se avençando entravando o progresso.

O SR. NESTOR JOST — E' preciso que se faça alguma coisa.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Cheguei ainda hoje do interior e notei a situação neurótica em que vive a lavoura. Um

lavrador me dizia: — como podemos sobreviver, se no ano passado vendemos milho a seis contos e quinhentos (na linguagem deles) e este estamos vendendo a cinco contos e quinhentos? Vimos o preço-mínimo para o algodão, vimos o preço-mínimo para cana, estamos vendendo o preço-mínimo para o café.

O SR. NESTOR JOST — De todos eles, o mais beneficiado foi o café.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Assim mesmo, ainda não corresponde bem à realidade. Está mais beneficiado porque a cana em situação difícil.

O SR. NESTOR JOST — Vai ter aumento de 18 e meio só.

O SR. DEPUTADO ARMINDO MASTROCOLLA — Só se tiver uma correção, porque o preço até agora não estava correspondendo.

Fico satisfeito pelas suas respostas e, dado o adiamento da hora, concordo minha intervenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Dr. Nestor Jost, permite, antes de encerrar esta reunião, lhe faça duas indagações, como fazendo.

O Sr. falou, quando interpelado por um dos integrantes desta Comissão, que o fertilizante não era tão necessário porque nós íamos conquistando novas terras para a lavoura, introduzindo, canhando mais para dentro desse quase interminável "hinterland" brasileiro. Mas depois o Senhor disse que na minha Coxim era impossível produzir-se milho porque era tão longe que o preço do milho, quando chegava em Santos, o frete comia todo o valor.

De maneira que houve contradição nessas suas afirmações, temos que ficar pelo menos no meio do caminho, para produzir e exportar ou levar nossa mercadoria aos grandes centros consumidores do país.

Portanto, há necessidade de fertilizante; na minha propriedade de Mato Grosso, financiado pelo Banco do Brasil, jogamos em nossa lavoura 20 mil cruzeiros novos o ano passado, em fertilizantes.

Precisamos estimular, precisamos financeirar o uso de fertilizantes. A produção na minha propriedade de Campo Grande aumentou de 3 vezes e mais que isso suportou uma seca, uma falta de chuva enorme. De maneira que esse era um reparo que queria fazer.

Outro assunto que quero abordar como médico, o financiamento dando prioridade à lavoura, deixando a pecuária, traz a esse mundo todo que tem fome de proteínas, um deficit ainda maior.

Acho que não devemos deixar de aumentar a produção de carne que é a fonte mais fácil de consumo de proteínas.

Esas as observações que este seu humilde Amigo queria formular.

O SR. NESTOR JOST — Senhor Presidente, se V. Exa. me permitir, esclarecerei meu ponto-de-vista.

Na exposição de motivos do Senador José Ermírio é que se faz menção que se caracterizou o Brasil como um dos países mais atrasados pelo pouco consumo de fertilizantes. Foi ali que reparei que há pouco consumo de fertilizantes, porque ainda temos terras novas para con-

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Corrêa) — Já estamos chegando ao limite da impossibilidade de encontrar solo agricultável.

O SR. NESTOR JOST — Intuitivamente de acordo com o ponto-de-vista de V. Exa., Sr. Presidente. Um dos pontos básicos de nosso desenvolvimento está na indústria de fertilizantes.

Temos tido parte ativa no problema. Ainda quando o Ministro Daniel Faraco exercia a Pasta da Indústria e do Comércio, num grupo de trabalho que estudava o assunto,

fiquei altamente preocupado e ma-

nifestei a S. Exa. minha preocupação, ao se centralizar na ULTRAFERTIL a produção de quase todos os fertilizantes para este enorme País. Dizia eu que nós dos outros Estados já éramos tributário de São Paulo no seu grande desenvolvimento industrial, e ainda tornariamos nossa terra mais escravizada à produção industrial daquela União da Federação. Defendi uma distribuição da força produtiva de fertilizantes entre o Rio Grande do Sul, Estado do Rio e um ponto qualquer do Nordeste onde fosse possível dimensionar uma fábrica. Na ocasião, achávamos devia ser em porte grande, porque se tornava antieconómica a produção. Infelizmente predominou o ponto-de-vista do Governo de então, dando todas as facilidades para que se instalasse a ULTRAFERTIL, que realmente vai produzir, em São Paulo, adubo, para todo o País.

Estou inteiramente de acordo com o seu ponto de vista.

Nessa questão de fertilizantes, acho que chegou a hora de utilizá-los; eu sou a favor do fomento da utilização de fertilizantes.

E quanto à pecuária acho que ai acertamos mais o nosso ponto-de-

vista. Entendo e tenho me dedicado profundamente a esse estudo) entendendo que, no mundo todo, o Brasil tem maiores condições para criação de bovinos e que com o encarecimento da terra progressivamente muita aí se conforma a crescente da população, como na Ásia, na Europa e América do Norte, não haverá possibilidades de concorrências com a criação brasileira, fazendo com que dessa proteína nobre de animal de corte vacum, seja realmente o Brasil o seu grande fornecedor no futuro!

Tenho esperança de que nos seremos o grande fornecedor de carne de gado vacum para o mundo, dentro poucos anos. E não podemos perder a oportunidade de aplicar novas medidas que incrementem a pecuária. Deveremos, entretanto, levar em conta que a pecuária é de crescimento vegetativo, lento. Não se pode tentar multiplicar um rebanho de um dia para outro. A passo que, em relação às sementes produtoras, basta jogá-las na terra.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA — Permite V. S. um esclarecimento.

Sob o ponto de vista da Central de Fertilizantes que é a ULTRAFERTIL, eu perguntaria se

não haveria nova modalidade para o aproveitamento de jazidas de calcário, que são dezenas em todo o Brasil e em cada região. O calcário ainda é o grande fator de correção do ph.

Não poderia partir do Banco do Brasil a possibilidade, não de um colosso como a ULTRAFERTIL, mas a possibilidade de exploração da indústria de fertilizantes em outras áreas de acordo com as jazidas?

O SR. NESTOR JOST — A Carteira de Crédito Industrial financia quantas máquinas desejam instalar para assegurar a produção de fertilizantes, mas é que o porte de uma produção econômica de adubos compostos têm de ser grande.

Sei que agora estão se unindo vendedores e revendedores de adubos no Rio Grande do Sul para, junto com a Companhia Ypiranga, companhia de petróleo, fazer a instalação de plantas de porte razoável que talvez sirvam para o Estado de Santa Catarina e para o Estado do Rio Grande do Sul. Volta Redonda era outra zona onde se pretendia aproveitar resíduos da usina para produzir fertilizantes; propôs-se na Bahia, também, utilizando-se resíduo de petróleo.

De sorte que o problema é, realmente, de grande expressão e é ne-

cessário, primeiramente, que o país tenha condições de consumir adubos. Enquanto não houver o equilíbrio que pretendemos que haja entre os preços dos produtos agrícolas e a indústria, não será possível comprar os adubos, porque o agricultor não tem recursos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Correia) — Ao encerrar, como Presidente desta Comissão, essa visita tão auspíciosa do nosso colega, Dr. Jost — porque ele é um dos nossos elementos, é um parlamentar e está apenas emprestado ao Banco do Brasil, onde vem fazendo uma gestão magnífica, e tanto valor demonstrou no desempenho de suas funções na Carteira que foi guindado, com grande justiça, e com muito orgulho para nós todos, à Presidência do Banco.

O SR. NESTOR JOST — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Fernando Correia) — Só quero terminar dizendo ao Dr. Jost que desejamos, ao par do nosso agradecimento pela sua magnífica exposição, declarar-nos orgulhosos de tê-lo como colega.

Está encerrada a reunião.
(Levanta-se a reunião à 1 hora de 8 de maio de 1968).